

SARA MONICA PITOT DE SORIANO

EXPROPRIAÇÃO E VIOLÊNCIA:

A LUTA DOS TRABALHADORES RURAIS PELO ACESSO À TERRA

(CAMPO MOURÃO: 1946-1964).

MARINGÁ

2002

SARA MONICA PITOT DE SORIANO

EXPROPRIAÇÃO E VIOLÊNCIA:

A LUTA DOS TRABALHADORES RURAIS PELO ACESSO À TERRA

(CAMPO MOURÃO: 1946-1964).

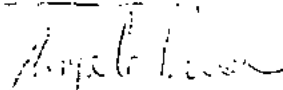
Dissertação apresentada no Programa Associado de Pós-graduação em História UEM/UEL, para a obtenção do título de mestre em História (Área de concentração: História Social. Linha de pesquisa: movimentos sociais).

Orientador: Doutor: Ângelo A. Piori

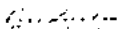
MARINGÁ

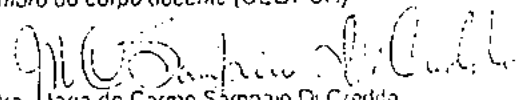
2002

COMISSÃO EXAMINADORA:



Prof. Dr. Angelo Aparecido Priori
Presidente da Banca - orientador (UEM/PGF)


Profa. Dra. Enezila de Lima
membro do corpo docente (UEL/PGH)



Profa. Dra. Maria do Carmo Sampaio Di Creddo
membro convidado (U:esp)

Maringá, ___ de _____ de 2002

AGRADECIMENTOS

Ao professor Dr. Ângelo Priori pela orientação valiosa, paciência, estímulo e importantes observações na realização deste trabalho.

Aos meus professores do Departamento de História em particular à professora Hilda Pivaro Stadniky pelo espírito de companheirismo e encorajamento.

Aos professores Enezila de Lima e Nelson D. Tomazi pelos comentários sugestões e importantes observações no exame de qualificação.

Ao pessoal do Fórum da cidade de Campo Mourão: Dejair escrivão da 1.^a Vara Civil, Shirley escrivã da 1.^a Vara Criminal, Anita, Maria Ernestina e Rogério pela ajuda, amizade e pelas valiosas informações fornecidas no meio de muitos cafezinhos.

Aos funcionários da casa da Cultura, especialmente Rosana;

Ao presidente dos trabalhadores rurais, Nelson Teodoro de Oliveira e à Neuza Alves Lana pelas entrevistas gentilmente cedidas

Aos amigos Fábio e Nágmã pelas palavras de apoio e ajuda incondicional para alcançar meu objetivo.

Aos amigos Valéria, Marcelo e Júlio pela sua torcida.

Aos meus pais Victor e Emília e meus padrinhos Juan e Dominga, que mesmo distantes, sempre torceram por mim.

À Romilda Marins Corrêa pela atenção especial dedicada às correções de gramática feitas no manuscrito deste trabalho.

Para meu querido Juan e meus amados filhos João
Manoel e Paulo César

Pela força, paciência, compreensão e presença
constante.

RESUMO

Este trabalho tem por objetivo analisar os conflitos pelo acesso à propriedade entre trabalhadores rurais, empresas colonizadoras, grandes proprietários e grileiros, na região de Campo Mourão, no período 1946-1964. Por meio da análise dos processos civis, criminais e inquéritos policiais consultados bem como dos depoimentos orais colhidos, pôde-se focalizar as disputas judiciais pela titulação das terras e a complexidade dos conflitos da época. A pesquisa demonstrou que a intimidação e a coação do trabalhador rural, a expulsão violenta das pequenas posses, a apresentação de títulos falsos, a extorsão dos preços dos lotes e a abertura de processos judiciais se revelaram como mecanismos utilizados, pela fração da elite dominante, na figura dos grileiros, grandes proprietários e especuladores, para impedir a expansão da pequena propriedade e, assim, concentrar a renda da terra em pleno processo de expansão da fronteira agrícola.

Palavras-chave: Violência. Trabalhadores rurais. Movimentos Sociais. Conflitos de terras.

ABSTRACT

This essay aims to analyse the conflicts concerning property access within farm hands, colonization companies, large land-holders and claim-jumpers, at the region of Campo Mourão, in the period from 1946 to 1964. From the analysis of civil and criminal suits, police inquiries and oral testimonies, we could focus on the legal dispute towards the entitlement for the lands, and the complexity of the conflicts at that time. The research demonstrated that the constraint and the intimidation used against farm hands, the violent expulsion of small land-holders, the presentation of false land-titles, the extortion in the price of the lots, and the proposition of lawsuits turned up to be the mechanisms used by the elite, represented by the claim-jumpers, large land-holders and speculators in order to avoid the expansion of the small property, and through these methods, concentrate the gains from the land in the apices of the process of expansion of the agricultural frontier.

Keywords: Violence. Farm Hands. Social Movements. Land Conflicts.

SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| INTRODUÇÃO | 12 |
| CAPITULO I - A QUESTÃO DA PROPRIEDADE PRIVADA NO BRASIL E SUAS IMPLICAÇÕES NO ESTADO DO PARANÁ. | 29 |
| 1.1 Implementação da Propriedade Privada a partir de 1850..... | 29 |
| 1.2 A República Velha e o Latifúndio | 40 |
| 1.3 A Revolução de 30 e os olhares para o mundo rural..... | 46 |
| 1.4 A Democratização e a Reforma Agrária no Brasil..... | 52 |
| CAPÍTULO II - HISTÓRIA DA COLONIZAÇÃO DE CAMPO MOURÃO | 59 |
| 2.1 As Terras entre os rios Ivaí e Piquiri | 59 |
| 2.2 Chegada e ocupação de Campo Mourão..... | 65 |
| 2.3 As primeiras posses | 68 |
| CAPÍTULO III – NOVO OLHAR DA LUTA PELA TERRA ATRAVÉS DOS PROCESSOS JURÍDICOS | 75 |
| 3.1 As ações populares como via para estender o direito social | 75 |
| 3.2 Disputas judiciais pela titulação de terras entre os rios Ivaí e Piquiri..... | 78 |
| 3.3 Cultura efetiva, morada habitual e indenização | 103 |
| 3.4 Os fios que sustentam o direito de propriedade dos trabalhadores rurais | 117 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 130 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 135 |
| Fontes..... | 135 |
| Bibliografia..... | 138 |

LISTA DE FIGURAS

| | | |
|-------------|---|-----|
| Figura 1 - | Mapa do Paraná destaque Campo Mourão..... | 18 |
| Figura 2 - | Mapa das primeiras incursões exploratórias 1540-1560 | 61 |
| Figura 3 - | Mapa das ações dos bandeirantes paulistas 1620-1560..... | 63 |
| Figura 4 - | Mapa os primeiros povoados no Paraná 1900-1920.... | 72 |
| Figura 5 - | Mapa da região de Campo Mourão 1947-1953..... | 73 |
| Figura 6 - | Mapa da região de Campo Mourão 1953 | 74 |
| Figura 7 - | Mapa da localização das colônias agrícolas 1939 | 79 |
| Figura 8 | Fotografia do incêndio das benfeitorias na posse da família Onieski..... | 96 |
| Figura 9 - | Fotografia do incêndio das benfeitorias na posse da família Onieski..... | 97 |
| Figura 10 - | Fotografia do incêndio das benfeitorias na posse da Família Onieski..... | 98 |
| Figura 11 - | documento da transação de terras devolutas entre o Estado Novo e a Empresa Colonizadora Engenheiro Beltrão..... | 121 |

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Valores das benfeitorias da posse da família

Sutil

112

INTRODUÇÃO

No momento atual, considerados como categorias sociais, os trabalhadores rurais, tanto aqueles que direta ou indiretamente lutam pelo acesso à terra e aos meios de produção, tais como os posseiros, bóias-frias, assalariados, como aqueles que são pequenos proprietários, parceiros ou arrendatários, lutam para não serem engolidos pela média e grande propriedade. Embora suas lutas defiram em seus objetivos, reivindicações e estratégias de lutas, explicitamente, em seu conjunto, elas se articulam opondo-se à estruturação e crise da modernização da agricultura capitalista excludente, que concentra produção e renda nas mãos de grandes proprietários, bancos e grupos industriais.¹

O processo de expropriação do trabalhador rural da terra e dos meios de produção não é um fato novo assim como também não é nova sua contradição. Trata-se da luta dos trabalhadores rurais pelo acesso à propriedade e aos meios de produção; processo esse que obedeceu a um fenômeno sócio-político e que não se constituiu em forma homogênea em todas as regiões, de acordo com a história do Brasil. A esse respeito, Martins explica que, a partir do

¹ SILVA, J. G. da. O desenvolvimento do capitalismo no campo brasileiro e a reforma agrária In STÉDILE, J. P. (Org.). *A questão Agrária hoje*. 2.ed. Porto Alegre: Ed. da Universidade UFRGS, 1994. p. 137-139. Segundo o autor, a modernização da agricultura foi um processo brutal de concentração da renda e de geração, de outro lado, da sua face de miséria. E aponta que a partir dos anos 80 três tendências foram fundamentais para acentuar as diferenças sociais no campo: a primeira tendência, a constituição desses complexos agroindustriais começa a haver e se aprofundar uma integração de capitais. Ou seja, já não há mais capitais bancários, capitais industriais, capitais agrários. A segunda tendência seria a redução do papel da pequena produção: em seu papel produtivo e na produção de força de trabalho. E a última tendência é a redução da sazonalidade do trabalho temporário. A redução de força de trabalho ocorre seja pela substituição de culturas fortemente mecanizadas, seja pela introdução da mecanização em culturas que até então tinham graus muito menores de mecanização na colheita.

momento em que as tradições oligárquicas, clientelísticas e patrimoniais foram sendo dilaceradas pelo desenvolvimento capitalista e pela modernização econômica no campo, os trabalhadores rurais de diferentes modos, nas diversas regiões, foram rompendo os vínculos de dependência pessoal em relação aos grandes proprietários de terra.² E ainda acrescenta que, a partir dessas rupturas, as lutas sociais no campo ganham em importância política, pois ferem na raiz o edifício de poder alicerçado nos interesses da propriedade e do clientelismo. São interesses que impedem o desenvolvimento democrático do país e a clara definição ideológica e política dos partidos.

No caso da ocupação das terras em Campo Mourão, Centro Oeste do Paraná, nos anos de 1946 a 1964, os trabalhadores rurais em sua maioria migrantes expulsos de áreas onde a industrialização estava implantada, com poucos recursos econômicos, chegaram à região e objetivaram recuperar sua autonomia no processo de produção. Essa recuperação ocorreu por meio do trabalho realizado em terras devolutas, colocando os trabalhadores sob as prerrogativas outorgadas pelo governo do Estado pela posse de boa-fé que legitimava ao requerente sua participação na aquisição do lote de terras e também por meio do contrato de compra e venda com as empresas imobiliárias, tais como a Companhia Melhoramento Norte do Paraná e a Sociedade Técnica e Colonizadora Engenheiro Beltrão Ltda. Porém, contrapondo-se a esse objetivo, a intimidação e a coação do trabalhador rural, a expulsão violenta das

² MARTINS, J. de S. *Caminhada no chão da noite: emancipação política e libertação nos movimentos sociais no campo*. São Paulo: Hucitec, 1989. p. 59- 61.

Id. *O Poder do atraso: Ensaio de sociologia da história Lenta*. São Paulo: Hucitec, 1994.

Id. *A Chegada do Estranho*. São Paulo: Hucitec, 1993.

Id. *Expropriação e violência*. São Paulo: Hucitec, 1982.

pequenas posses, a apresentação de títulos falsos, a extorsão dos preços dos lotes e a abertura de processos judiciais se revelaram como mecanismos utilizados, pela fração da elite dominante, na figura dos grileiros, grandes proprietários e especuladores, para impedir a expansão da pequena propriedade e, assim, concentrar a renda da terra em pleno processo de expansão da fronteira agrícola.

Os desdobramentos dos conflitos sociais em Campo Mourão, envolvendo posseiros, pequenos proprietários, grileiros e grandes fazendeiros, subscreveram-se dentro do contexto nacional em que a mobilização dos trabalhadores rurais estava mediada pelas lutas de acesso à terra, pela emergência de organizações políticas predominantemente agrícolas e pela luta da expansão dos direitos trabalhistas ao campo.

Essa mobilização, constituída por várias categorias sociais, colocou o mundo rural como sendo o palco principal por meio do qual os outros grupos sociais se identificaram, direta ou indiretamente em torno de mudanças na estrutura agrária, também se convertera em força política pela qual os Governos populistas, particularmente de Getúlio Vargas, Jânio Quadros e João Goulart, procuraram reafirmar seu poder de barganha frente aos grupos políticos progressistas. Tais grupos apontavam o latifúndio como prática econômica incompatível com o desenvolvimento do país, pois atuavam sob a tutela das velhas oligarquias dentro do Congresso Nacional.

O Estado do Paraná, seguindo as diretrizes emanadas da Constituição Federal pós- Guerra e ainda com grandes extensões de terras patrimoniais por colonizar, acelerou o projeto e o colocou em andamento nos finais dos anos

trinta. Efetuou o loteamento de suas terras, colocando-as à venda, na qualidade de pequena e média propriedade rural, nas regiões norte novo, norte novíssimo, centro oeste e sudoeste do Paraná. Assim, o governo estadual viabilizava tanto a expansão da pequena e média propriedade quanto a infra-estrutura e o crescimento produtivo e econômico do Estado. Durante o processo de transferência de terras públicas para o domínio particular, a presença dos vícios da especulação e a grilagem de terra³ desencadearam conflitos sociais rurais entre posseiros, pequenos proprietários e grandes proprietários e grileiros.

Nesse sentido, é notável a contribuição historiográfica que se concentra na questão agrária no Estado do Paraná nas décadas de 1940 e 1950, e registra momentos decisivos dos conflitos sociais rurais em: Porecatú, Sudoeste, Cascavel, Pato Branco, Jaguapitã, Tibagi, Faxinal e Nova Aurora. Entretanto, os conflitos pelo acesso à propriedade em Campo Mourão, Centro Oeste do Paraná, aparecem nos estudos de Westphalen, Brasil e Balhana (1968), como indícios de que, *em 1948 em Campo Mourão grossas negociatas contra pequenos lavradores, estariam sendo realizadas [...] onde agem grupos*

³ É vasta a produção de estudos bibliográficos que trabalham os conflitos de terra no Paraná. Só para citar alguns exemplos, temos. COLNAGHI, M. C. Movimento camponês: do sudoeste do Paraná: aspectos polêmicos. *Historia: Questões & Debates*. Curitiba, v. 8 n. 14/15, p. 147-159, jun./dez. 1987. LOPEZ, A. Y. D. P. *Pioneiros do capital: a colonização do norte novo do Paraná*. 1982. Dissertação (mestrado em Sociologia)–Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas de São Paulo, São Paulo, 1982. PRIORI, Â. A. *A revolta camponesa de Porecatú. A luta pela defesa da terra camponesa e a atuação do Partido Comunista Brasileiro (PCB) no campo (1942-1952)*. 2000. Tese (Doutorado em História e Sociedade)–Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista, Câmpus de Assis, Assis 2000. WESTPHALEN, C. M.; MACHADO, B. P.; BALHANA, A. P. (Org.). Nota prévia ao estudo da ocupação da terra no Paraná moderno. *Boletim do departamento de História da Universidade Federal do Paraná*, Curitiba, n.º 7, p. 1 – 52, 1968. SERRA, E. A geografia dos conflitos pela posse da terra no Paraná.: *Encontro Nacional de Geografia Agrária*, n. 11, 1992, Maringá. *Anais...* Maringá: EDUEM, 1992. v.1-b, p. 691-702.

*organizados de facínoras que industrializavam a aventura da intrusão.*⁴ Esses indícios abriram um paradoxo na história local que retrata uma história épica e linear desenhada pelos fazendeiros (posseiros), desbravadores de Campo Mourão e que obtiveram o acesso à propriedade após a "posse mansa e sem interrupções", passando a constituir a elite local.⁵

A não existência de pesquisa sobre as articulações e complexidades das lutas dos trabalhadores rurais pelo direito ao acesso à propriedade em Campo Mourão, durante o processo de expansão da fronteira agrícola, experimentado entre 1946 e 1964, passou a ser o objetivo de pesquisa desta dissertação de mestrado. Parte-se da hipótese de que com a valorização dos lotes agrícolas em Campo Mourão, a especulação e a grilagem se colocaram como entraves para a legitimidade da posse e, conseqüentemente do direito social e político dos trabalhadores rurais de acesso à propriedade.

Campo Mourão se localiza no Centro Oeste do Estado do Paraná, pertencendo à zona geográfica do Terceiro Planalto Paranaense, entre os rios Ivaí e Piquiri. Sua colonização efetiva começou entre os anos 40 e 50 com a venda de terras públicas. O município, desde sua emancipação de Pitanga em 1947, sofreu diversos desmembramentos, dando origem a outros municípios como Peabiru, Engenheiro Beltrão, Barbosa Ferraz, Juranda, Barreiro do Oeste, Campina da Lagoa, Mamborê, Roncador, Quinta do Sol, Fênix e Iretama.

⁴ WESTPHALEN, C. M.; MACHADO, B. P.; BALHANA, A. P. (Org.). Nota prévia ao estudo da ocupação da terra no Paraná moderno. *Boletim do departamento de História da Universidade Federal do Paraná*, Curitiba, n° 7, p. 1 – 52, 1968., p. 32

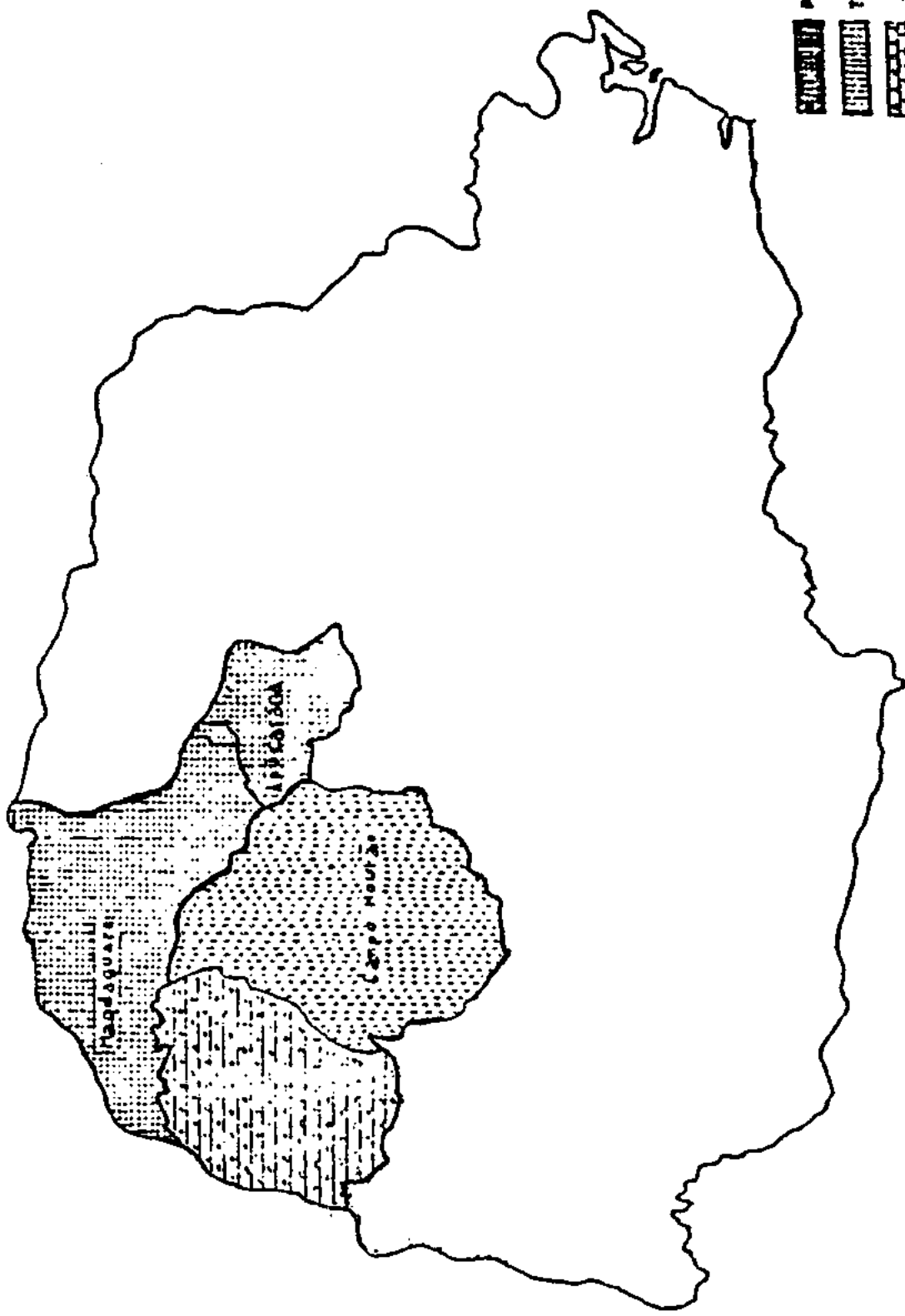
⁵ SIMIONATO, E. C. *Campo Mourão 50 anos: na espiral do tempo*. Campo Mourão: Nerygraf., 1997.




Atualmente limita-se com os seguintes municípios: ao norte: Peabiru; ao Sul: Luizizânia, a Leste: Corumbataí do Sul, a Oeste: Farol e Mamborê; e ao Noroeste: Araruna. (Figura 1).

A ocupação da terra em Campo Mourão teve como antecedente a expansão da criação de gado pelos fazendeiros Guarapuavanos e suas famílias, a partir de 1880, sendo concedida em 1893, uma área de 60.000 hectares aos primeiros registrantes. Nas quatro décadas seguintes outras famílias de posseiros vieram se a se juntar aos primeiros. A possibilidade de acesso ao centro de abastecimento mais próximo, Guarapuava, se constituiu no percurso Campo Mourão - Pitanga - Guarapuava, mais conhecido como estrada da "Boiadeira". Somente no começo de 1940, com a abertura da estrada Maringá até a divisa do rio Ivaí e o plano de colonização Estatal, a colonização efetiva de Campo Mourão se processou, tanto por migrantes vindos pelo Norte Novo, na perspectiva de expandir o cultivo de café, quanto pelos migrantes vindos de Matogrosso do Sul, dedicados à criação de diversos cereais como o algodão e a criação de porcos.⁶

Com preço significativo no mercado, na década de 1950, as terras de Campo Mourão passaram a ser vendidas pela Sociedade Técnica e Colonizadora Engenheiro Beltrão Ltda. e a Companhia de Melhoramento Norte do Paraná. Em maior escala, o governo do Estado, por meio de Departamento

⁶ WESTPHALEN, C. M.; MACHADO, B. P.; BALHANA, A. P. (Org.). Nota prévia ao estudo da ocupação da terra no Paraná moderno. *Boletim do departamento de História da Universidade Federal do Paraná*, Curitiba, n.º 7, p. 1 – 52, 1968. t., p. 6. PRIORI, Â. A. *A revolta camponesa de Porecatú. A luta pela defesa da terra camponesa e a atuação do Partido Comunista Brasileiro (PCB) no campo (1942-1952)*. 2000. Tese (Doutorado em História e Sociedade)-Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista, Câmpus de Assis, Assis 2000.



 P.T.Pt.
 T.Pt.
 em fase de ocupação

Mapa do Paraná destaque Campo Mourão 1950

Fonte: Censo Agrícola. De 1950.

de Geografia Terras e Colonização (D.G.T.C.) e da 8ª. Inspetoria de Terras, conforme o plano estatal de colonização em desenvolvimento, distribuiu as terras patrimoniais de Campo Mourão em colônias agrícolas: Colônia Mourão, Piquiri, Cantú, Goio-Erê, Goio-Bang, Muquidão, Mamborê e Tapejara, cada colônia em gleba e em lote individualmente.

Os processos civis, os inquéritos policiais e os processos penais foram as fontes que permitiram a aproximação entre a materialidade dos valores do presente e o objeto desta pesquisa: os trabalhadores rurais, como grupo social, que carregavam costumes e ideologias de outra época e de outro fluxo de tempo.⁷ O poder judiciário foi instalado na cidade de Campo Mourão em 1948, formado pela 1ª Vara Civil e 1ª Vara Criminal, abrangendo inúmeros processos produzidos na região de 1948 a 1970. Eles eram arquivados de acordo com o número de entrada, em número ascendente, seguido pelo ano de execução, dentro de caixas de papelões ou em pacotes improvisados.

Delimitou-se a seleção das fontes segundo a pré-escolha do espaço temporal de pesquisa, de 1946–1964, o que coincidia com os inquéritos policiais que acompanhavam a abertura dos processos judiciais arquivados no fórum da cidade e o fechamento do período democrático, por um golpe militar.⁸ Os processos civis foram selecionados tendo em vista aqueles que envolviam problemas de terras entre mais de um possuidor, em áreas patrimoniais do Estado ou de empresas particulares. A incursão aos processos penais,

⁷ THOMPSON, E. P. *A miséria da teoria. Ou um planetário de erros. Uma crítica ao pensamento de Althusser*. Trad. W. Dutra. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992. p. 48-52

⁸ Os inquéritos policiais estavam arquivados através de fichas que constavam o nome, lugar, o delito cometido, etc. Então somente procurou-se achar os nomes das pessoas que estavam envolvidas com os processos Cíveis e Criminais.

obedeceu, primeiramente, à incidência de nomes envolvidos nos processos civis pré-selecionados e, num segundo passo, às queixas de ameaças de invasão e destruição dos ranchos, das plantações, dos paióis, aos ferimentos e as mortes de posseiros e de pequenos proprietários.

O fator tempo foi fundamental para a análise das fontes, que mantêm como originalidade uma linguagem simbólica. Trata-se de códigos técnicos, próprios do campo jurídico. Além disso, os processos somente poderiam ser consultados no local, o que levava mais tempo para reflexão e escrita deste trabalho. Dessa forma, selecionaram-se os processos que contextualizaram melhor a trama da expropriação e da violência, chegando, sobretudo àqueles com desenlace final. Muitos documentos apresentavam a ausência do veredicto, seja porque estavam deteriorados e incompletos (faltando folhas) ou simplesmente estavam fora do prazo de ação jurídica⁹.

Reconstruir o passado através de registros elaborados diretamente por trabalhadores rurais, que têm como característica o baixo índice de escolaridade e não estão inseridos em uma estrutura partidária, seria delimitar a aproximação do pesquisador com os sujeitos da história. No entanto, a localização desses mesmos sujeitos interagindo na sociedade de que faziam parte, é um leque amplo de documentos que resgatam a figura social dos trabalhadores. Nesse ponto, os processos civis, processos penais e os

⁹. A contribuição dos processos judiciais como fonte de pesquisa pode oferecer uma infinidade de perspectivas de análises de pesquisa. A evidência histórica, fonte, tem determinadas propriedades. [...]. Cada idade, ou cada praticante, pode fazer novas perguntas às evidências históricas ou pode trazer à luz novos níveis de evidência [...]. A esse respeito ver THOMPSON, E. P. *A miséria da teoria. Ou um planetário de erros. Uma crítica ao pensamento de Althusser*. Trad. W. Dutra. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992. p. 52.

inquéritos policiais se tornam fundamentais, uma vez que, além de registrarem o contexto sócio-político da época e o fato que introduziu a ruptura de comportamento que permearam as práticas sociais dos agentes envolvidos na ação, também descreveram o perfil social do objeto desta pesquisa, tratava-se de trabalhadores pobres: seu estado civil, faixa etária, etnia, procedência, tipo de cultura agrícola a que se dedicaram, número de filhos, o tamanho da área que ocupavam, tempo de permanência no lote, sua relação com os outros agentes sociais, seus anseios, etc.¹⁰

Torna-se importante lembrar que a instituição oficial que produziu os documentos se caracteriza por ser um órgão repressivo, e, na maioria dos casos, os trabalhadores rurais são acusados de infratores da lei, tanto que, paralelamente, as informações descritas nos processos judiciais eram informações re-codificadas por um funcionário público, o escrivão. Isso significa que essas transcrições eram relatos de falas indiretas dos depoentes, excluindo com isso a originalidade de expressão dos sentimentos, tensões, hesitações, momentos de silêncio, a linguagem própria dos depoentes e, acima de tudo, tem-se de ter presente as *armadilhas implícitas nas fontes: o domínio da lei; as versões contraditórias e impossíveis de serem comprovadas; as provas, verídicas ou até mesmo forjadas; a vingança, traição (...) a clivagem do tempo*

¹⁰.Cf. FAUSTO, B. *Crime e Cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. São Paulo: Brasiliense, 1984. p. 21.

*quando dos interrogatórios nas delegacias e, posteriormente, no poder judiciário.*¹¹

As tantas idas e vindas à região de Campo Mourão além de conseguir o manuseio dos processos judiciais, também se conseguiu estreitar amizade com os funcionários da biblioteca, particularmente Rosana, e funcionários do fórum, principalmente, a escritã Shirlei, Clementina e o funcionário mais antigo, Rogério, que, amavelmente, me indicaram nomes de pessoas que senão estavam envolvidas diretamente no processo mas tinham outras informações que resultaram importantes dados para o desenvolvimento da pesquisa.

Desse modo, o suporte do testemunho colhido através das entrevistas permitiu *obter e desenvolver conhecimentos novos e fundamentais para a análise histórica.*¹² O primeiro entrevistado foi o Sr. Nelson Teodoro de Oliveira, presidente do Sindicato Rural de Campo Mourão, antigo morador e neto de umas das famílias mais influentes da região. No primeiro momento, mostrou-se amável ao ser entrevistado com o propósito de mapear a história de Campo Mourão, entretanto, tornou-se taxativo negando a existência de conflitos de terras em Campo Mourão.

Na segunda e terceira entrevistas, apresentou-se a ele um recorte de jornal, “A luta de Campo Mourão em busca do progresso” do ano de 1983. Esse jornal estava arquivado na biblioteca da cidade e ali estava a afirmação de que as terras devolutas provocaram brigas e esses fatos repercutiam na cidade, que

¹¹ LIMA, E. de. Arquivos criminais: possibilidades de pesquisa. In: *Fórum de Pesquisa: Programa Associado de Pós – Graduação em História UEM/UEL*, 1., 2000, Maringá. Anais ... Maringá: PGH – UEM/UEL, 2001. 1 CD ROM.

¹² FERREIRA, M. M; AMADO, J. (coord.). *Usos e abusos da história Oral.*, Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998. p. 16

era o centro mais próximo. A partir desse conhecimento, seu depoimento voltou-se para as disputas pela terra entre grandes fazendeiros, no caso, a família Walter e o advogado Belin Carollo, com o envolvimento dos jagunços Elias Xavier do Rego e Gaspar Negreiros. Com o acervo das informações obtidas tanto pela entrevista quanto pelas informações do inquérito policial de 23 de abril de 1953, conseguiu-se reconstruir os fatos que envolveram os trabalhadores rurais José Onieski, Pedro Onieski, João Vidal e outros.

Segundo Ferreira, a fonte oral é entendida como um método, ela deve incluir-se na história do tempo presente e acrescenta ainda que *a fonte oral dá voz aos povos sem história, iletrados, que valoriza os vencidos, os marginais e as diversas minorias*. Porém, também tem de ser interpretada criticamente pelo historiador, posto que, as entrevistas dos excluídos também carregam subjetividades. Isso significa dizer que as entrevistas devem ser tratadas como qualquer documento histórico, submetidas a contraprovas e análises. Nesse sentido, o depoimento da sra. Neuza Alves Lana, filha do trabalhador rural e posseiro Luis A. Lana Texeira, tornou-se uma nova fonte, que contribuiu para visualizar os conflitos de terras a partir do testemunho *do ponto de vista da base da sociedade, dos excluídos*.¹³

Para resgatar o caráter coletivo e inovador dos trabalhadores rurais, posseiros e pequenos proprietários como referencial metodológico, utilizaram-se os estudos que estão pautados na re-leitura do marxismo proposto por Thompson, Rudé, Hobsbawm, que expõem a capacidade dos grupos populares

¹³. FERREIRA, M. M; AMADO, J. (coord.). *Usos e abusos da história Oral.*, Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998., p. 45-6.

para fazerem sua própria história. Os próprios seres humanos interagem coletivamente, constroem e reconstróem uma visão do próprio mundo e de seus dominadores por meio de suas múltiplas atividades culturais: social, familiar, de trabalho e de lazer.¹⁴

As mudanças políticas e econômicas de meados do século XX, propiciaram o êxodo rural. Os trabalhadores rurais foram expulsos, obrigados a saírem de seus lares de origem, mas não lhe foi tiradas sua experiência de trabalhar. Experiência que os faziam partícipes, coletivamente, em Campo Mourão, de um objetivo: lutar para adquirir o direito de ter a terra e os meios de produção.

Este trabalho de dissertação foi dividido, estruturalmente em três capítulos, e estão dispostos desta forma: no capítulo I, "*A propriedade privada no Brasil e suas Implicações no Estado do Paraná*" discutiu-se sobre a instituição histórica da propriedade e as nuances na sua aplicação, por meio dos órgãos executivo e legislativo, desde 1850 até 1964, bem como, o percurso que as leis seguiram na história de Campo Mourão, Paraná.

¹⁴ Cf. HOBBSAWM, E. Os Camponeses na política. In. *Pessoas extraordinárias. Resistência, rebelião e jazz*. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1998. RUDÉ, G. *A multidão na história*. Rio de Janeiro: Campus, 1990. THOMPSON, E. P. *A miséria da teoria. Ou um planetário de erros. Uma crítica ao pensamento de Althusser*. Trad. W. Dutra. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992. Id. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular* trad. Rosaura Eichenberg. São Paulo : Companhia de Letras, 1998. Id. *A formação da classe operária: a árvore da liberdade*. Trad. Denise Bottmann. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. Também recomenda-se ler. GOHN, M. da G. *Teoria dos movimentos sociais, Paradigma clássicos e contemporâneos*. São Paulo: Loyola, 1997. GRZOBWSKI, C. *Caminhos e descaminhos dos movimentos sociais no campo*. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1991. MEDEIROS, L. S. *História dos movimentos sociais no campo*. Rio de Janeiro: Fase, 1989.

Para essa análise, abordou-se a problemática da Lei de Terra n. 601 de 1850, as distensões que envolviam o jogo político entre as elites e o Imperador, e que definiram a propriedade privada e a transição do trabalho escravo para trabalho livre bem como as repercussões na 5ª comarca de São Paulo (atual Paraná). Na República Velha, a composição de grupos políticos juntamente com a hegemonia da oligarquia cafeeira immobilizaram o projeto renovador de Ruy Barbosa, que incluía um novo padrão de estrutura fundiária, via farmer (pequena propriedade), assim como a distribuição de terras para os negros recém libertos, índios e mestiços. Com a Constituição de 1891, art. 64, houve novas apropriações de terras públicas apossadas por particulares, após a regulamentação da Lei de Terras de 1854. Esse fato repercutiu no Paraná, com a expansão do cultivo do café pelo lado norte e, pelo lado sul, com a expansão das fazendas de gado.

Além disso estudou-se a política do governo Vargas de 1930-1945, que incluía o estabelecimento da pequena e média propriedade agrícola e o assentamento dos trabalhadores rurais em faixas de fronteiras ou em terras cedidas pela União bem como, no plano estatal, promoveu a colonização interna de terras públicas, a exemplo do Campo Mourão, Paraná, e a fiscalização dos contratos de empresas particulares no regime pré 30, com o objetivo de reverter para o Estado enormes hectares de terras apossadas ilegalmente. Por último, avaliou-se o período "democrático" de 1946-1964 em que, o Congresso assumiu amplos poderes de decisão no jogo político e, conseqüentemente, os projetos que visavam uma reformulação agrária e a

inclusão político-econômica dos trabalhadores rurais, provocaram acirradas discussões, configurando-se atritos entre o poder executivo e o legislativo, em decorrência da pressão dos movimentos sociais no campo num contexto calcado pela expansão do capital modernizante no setor agrícola. Esse é o contexto em que ocorreu a luta dos trabalhadores rurais de Campo Mourão, Paraná, reivindicando o reconhecimento de suas posses e o domínio das terras cultivadas por eles, fato que está desenvolvido no capítulo III.

No capítulo II *"História da colonização de Campo Mourão"* procurou-se resgatar, por meio de uma sucinta exposição cronológica, as configurações do espaço geográfico, assim como os agentes sociais que, em diferentes momentos históricos, ocuparam e transformaram a região compreendida entre rios Ivaí e Piquiri. Nesse capítulo, abordou-se a longa trajetória da presença de grupos indígenas no território antes e depois da chegada da moderna colonização, em meados do século XX. Para tal caso, fez-se necessário apontar os fatos históricos de natureza político-social, desenvolvidos com encontros e desencontros de visão do mundo de indígenas, guaranis, espanhóis e portugueses na região. Foi preciso também interligar a configuração geográfica e histórica de Campo Mourão, por meio, das diferentes estratégias político-administrativas que se sucederam com a emancipação do Paraná em 1853 e atingiram o período da consolidação do processo de ocupação das terras no Paraná, nos primeiros anos da década de 1960.

No capítulo III *"A luta pela terra a partir dos processos judiciais"*, foram analisados os processos de luta pela terra, relevando os agentes sociais

posseiros e pequenos proprietários. No primeiro caso, reconstruiu-se a experiência de luta pela reivindicação de posse, em terra devoluta, da família de posseiros de Luis A. Lana Texeira. Para tal caso, recorreu-se ao processo judicial de reintegração de posse, aberto por Antônio Weis Pereira, e ao testemunho da filha do posseiro, Sra. Neuza Alves Lana. Em seguida, analisaram-se os fatos que envolveram o longo processo de apropriação de terras devolutas, constituídas pela fazenda dos Walter. Trabalhou-se com os processos judiciais que envolviam a família Walter, o advogado Belin Carollo, os jagunços Elias Xavier do Rego e Gaspar Negreiros e os trabalhadores rurais da família Onieski entre outros. Também recorreu-se ao depoimento do presidente do sindicato rural de trabalhadores de Campo Mourão, Nelson Teodoro de Oliveira.

Com respeito à luta pela terra que se sustentou entre os trabalhadores rurais e companhias particulares, analisaram-se os fatos do processo judicial de Manutenção de posse, aberto pela Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, contra os trabalhadores rurais, família Sutil e outros. Também abordaram-se os fatos históricos em que o direito de propriedade adquirido pelos duzentos, (200) trabalhadores rurais à Sociedade Técnica e Colonizadora Engenheiro Beltrão Ltda. estava sendo contestado por Sebastião Costa de Castro, que se adjudicava como único dono das terras em questão.

CAPÍTULO I

A QUESTÃO DA PROPRIEDADE PRIVADA DA TERRA NO BRASIL E SUAS IMPLICAÇÕES NO ESTADO DO PARANÁ

1.1 Implementação da propriedade privada, a partir de 1850

Após o período Regencial, caracterizado pela instabilidade política do país, estando em perigo a unificação territorial do Brasil, as forças políticas dentro do Estado, já com nova liderança política e econômica dos cafeicultores da região Centro-Sul, restabeleceram o poder central à monarquia.¹

Em 1850, instituído de poder político e militar em todo o território, o governo Imperial, durante a vigência do gabinete conservador, composto por líderes ligados à oligarquia cafeeira e escravocrata, deliberou-se em espaço de poucos dias, duas leis – de tendência liberal – que marcaram mudanças importantes no contexto socioeconômico do país.

¹ O período Regencial foi caracterizado pela disputas pelo poder, dentro do Estado, entre as oligarquias provinciais e o centro {...}. A partir de 1841 foram promulgadas duas leis responsáveis em grande medida pelo processo de centralização, a reforma do Código de Processo, que reverteu ao Governo Imperial o controle sobre a autoridade policial, e a lei de interpretação do Ato Adicional que colocou o judiciário sob as ordens diretas do Imperador. SILVA, L. M. O. *A Lei da Terra. Um estudo sobre a história da propriedade da terra no Brasil*. 1990. Tese (Doutorado em Ciências Sociais)–Faculdade de História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1990 .p. 100-105. Recomenda-se ver LINHARES, M. Y.; TEXEIRA, F. C. *História da agricultura brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

A Lei Eusébio de Queiroz, proibindo o tráfico negreiro no Brasil, foi a primeira em ser promulgada, no dia 4 de setembro de 1850, com o intuito de exterminar gradativamente o trabalho escravo, enraizado por mais de três séculos no país. A segunda lei foi a Lei de Terras n.º 601, promulgada no dia 18 de setembro do mesmo ano, e teve o objetivo de regularizar as terras de domínio privado para depois definir as terras públicas ou de domínio da coroa. A partir da Lei de Terras, juridicamente, a propriedade passava a ser de domínio particular ou de domínio público e a posse, antes aceita como modo tradicional de ocupação do solo, tornava-se juridicamente ilegal.

Com a aplicação de ambas as leis, o governo Imperial instituiu o processo de transição da estrutura econômica nacional, que tinha como base a mão-de-obra escrava em nova ordem econômica, sustentada pela mão-de-obra livre. Embora a mão-de-obra escrava ainda se destacasse em quase todas as atividades econômicas do país, incluindo a região cafeeira do Centro-Sul, havia a diferença de que mão-de-obra livre era estrangeira e inexpressiva, em razão das anteriores tentativas de colonização, conduzidas tanto por particulares como por estatais, o que terminou em prejuízo para os imigrantes.²

No entanto, uma vez aplicada a lei Eusébio de Queiroz, mais por imposição política externa que econômica, tornava-se imperativo para o Estado Imperial e, particularmente, para a elite dominante comprometida com a cafeeira do Vale do Paraíba, retomar o processo de colonização. Deve-se

² SILVA, L. M. O. *A Lei da Terra*. Um estudo sobre a história da propriedade da terra no Brasil. 1990. Tese (Doutorado em Ciências Sociais)–Faculdade de História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1990 p.160-165

ressaltar que, com a extinção do tráfico negreiro, aniquilava-se o sistema de abastecimento da mão-de-obra cativa. Esse fato, a curto ou longo prazo, desencadearia a falta de braços e, conseqüentemente, a estagnação do processo econômico.³ Contudo, atrair grandes contingentes de trabalhadores estrangeiros pobres, sem recursos econômicos, para as fazendas, demandava altos investimentos por parte do Estado.

No projeto do gabinete conservador ficava clara a necessidade de auferir fluxos de capitais para cobrir os gastos da colonização, isto é, a transição do trabalho escravo para o trabalho livre proviria da comercialização das terras públicas. Para tal efeito a aplicação da Lei de Terras se colocava como fator decisivo para distinguir as terras particulares das públicas. O art. 3.º de Lei de Terras esclarecerá melhor a aplicação dessa lei:

Art. 3.º são terras devolutas: As que não se acharem aplicadas a algum uso público nacional, provincial ou municipal. As que não se acharem no domínio particular por qualquer título legítimo, nem forem havidas por sesmarias e outras concessões do Governo Geral Provincial, não incursas em comisso por falta do cumprimento das condições de medição, confirmação e cultura. As que não se acharem dadas por sesmarias ou outras concessões do Governo que apesar, de incursas em comisso, foram revalidadas por essa lei. As que se acharem ocupadas por posse que, apesar de não se fundarem em título legal, foram legitimadas por esta lei.⁴

Assim, com a estratégia do gabinete conservador de adoção jurídica da terra, o governo Imperial, automaticamente, passaria a ter sob seu controle o

³ Ver. GEBARA, A. *O mercado Livre no Brasil. (1871-1888)*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

⁴ SILVA, L. M. O. *A Lei da Terra*. Um estudo sobre a história da propriedade da terra no Brasil. 1990. Tese (Doutorado em Ciências Sociais)–Faculdade de História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1990 p.458-460.

maior número de terras públicas. Uma vez colocadas à venda – a nacionais ou a estrangeiros – mais os impostos arrecadados sobre as taxas, para expedir os títulos de propriedade, cobririam os gastos da colonização subvencionada bem como a demarcação das terras devolutas.⁵ Ao mesmo tempo, essa estratégia funcionaria como barreira para evitar a dispersão dos trabalhadores trazidos com dinheiro público. Isso porque o governo, como Estado soberano, era o único que poderia legitimar a venda das terras devolutas. A partir daí, oficialmente, toda posse posterior à lei tornava-se ilegal.

O motivo que induzia os indivíduos a emigrar e tornarem-se colonos era a possibilidade de se tornarem detentores de uma gleba de terra. Caberia ao Estado legitimar a propriedade da terra, dotando-a, a partir daí, de titulação segura, que lhe desse valor mercantil e ao mesmo tempo impedisse a proliferação de “propriedades” dispersas.⁶

A colonização se fez de duas maneiras: a colonização regular ou subvencionada, que envolvia capitais do Tesouro, na qual o grosso dos trabalhadores era colocado nas fazendas, principalmente de café. E a colonização espontânea, formada por colonos que vinham com pequenos pecúlios, dispostos a comprar terras e a tornarem-se produtores autônomos. Cabe mencionar que a preferência da elite de formar um mercado de trabalho

⁵ A Lei de Terras instituiu juridicamente uma nova forma de propriedade mediada pelo mercado. Proibia as aquisições de terras devolutas por outro meio que não fosse a compra segundo o seu artigo primeiro. Os lotes deveriam ser vendidos em praça pública com o pagamento a vista fixando preços mínimos que eram considerados superiores aos vigentes no país. E, finalmente, destinava o produto das vendas para financiar a imigração de colonos. Cf. DI CREDDO, M. C. S. Posseiros e terras devolutas no vale do Paranapanema. *História*, São Paulo, v. 9, p. 107-124, 1990.

⁶ SMITH, R. *Propriedade da terra & transição*. Estudo da formação da propriedade privada da terra e transição para o capitalismo no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1990. p. 275

livre com trabalhadores europeus estava associada a três fatores: à mentalidade de disciplina ao trabalho dos europeus, à propaganda internacional que exaltava a experiência e a qualidade com o trato da terra dos trabalhadores imigrantes e, por último, à pretensão do branqueamento da população livre. Embora não se tenha uma estatística apurada da população livre dispersa em todo o território, é possível dizer, que nesse processo os trabalhadores, os mulatos, os caboclos, e os negros libertos foram banidos das posses, das fazendas e ficaram num primeiro momento à margem do processo produtivo.⁷

A disponibilidade de terras, sob controle do Governo Central, factíveis de serem adquiridas unicamente por meio da compra, outorgava à monarquia o papel gerenciador da continuidade do processo econômico-social, além da sua sobrevivência até 1889. Mas, ao mesmo tempo, a tornava vulnerável e devedora dos compromissos assumidos com as elites do centro, as provinciais e as regionais. Porém, é importante lembrar que essas facções não compartilhavam os mesmos interesses, tornando-se freqüentes as disputas pela liderança dentro do aparato estatal.

Para contemporizar as elites oligárquicas, a monarquia instituiu a Lei de Terras, a partir do reconhecimento e da legitimação do direito de propriedade - sem questionar as dimensões das terras - das sesmarias, caídas em comisso ou não, concedidas aos latifundiários do nordeste. Também reconhecia e legitimava as posses que foram produto de apropriações de terras devolutas pós 1823-1850, na sua maioria, em mãos da nova ordem econômica

⁷ DAVATZ. T. *Memórias de um colono no Brasil (1850)*. São Paulo: Martins. 1972. (biblioteca histórica brasileira. v. 5). p. 7-8.

cafeicultora da região Centro-Sul. Com esse ajuste, a monarquia instituía a classe proprietária de terras ao mesmo tempo em que a convertia na classe hegemônica detentora dos meios de produção.

O crescimento da atividade do café e a *internalização das decisões* [...] com a *associação do comércio, da agricultura e das finanças em torno dela*,⁸ impeliram o governo central a cumprir com o compromisso assumido com a elite escravocrata cafeeira, de investir capitais para formar o excedente da mão-de-obra livre por meio do processo de colonização.

Esse processo não interessava a elite latifundiária do nordeste que, na época, se encontrava sob efeitos da crise financeira, em decorrência dos baixos preços do açúcar no mercado internacional. O sintoma de que eles precisavam mais de auxílio econômico por parte do governo central de que trabalhadores livres era a prática comum que se tinha tornado a venda de seus escravos das plantações canavieiras para outras regiões.⁹

Para concretizar o compromisso assumido com a ordem escravocrata cafeeira, o governo tinha de ter a clareza de quais eram as terras, em todo o território, que já estavam ocupadas. Além disso, elas deveriam ter cultura efetiva e morada habitual. Somente após essa verificação, as terras públicas seriam demarcadas para comercialização. Na verdade, era preciso saber a localização, demarcação e medição das terras particulares em todas as

⁸ SILVA, L. M. O. *A Lei da Terra*. Um estudo sobre a história da propriedade da terra no Brasil. 1990. Tese (Doutorado em Ciências Sociais)—Faculdade de História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1990. p. 107.

⁹ Para melhor informação sobre a história e crise econômica da região canavieira do nordeste ler. MELO, E. C. de. *O norte agrário e o Império*. Rio de Janeiro: Nova fronteira, 1984.

províncias. No entanto, dificilmente a regularização de domínio público seria rápida. Para agilizar esse processo, o governo, ao regulamentar em 1854 a Lei de Terras, colocou à disposição primeiramente um registro de terra, conhecido como Registro do Vigário, cuja finalidade era servir de base estatística das terras já ocupadas por particulares cabendo, somente, aos párocos de cada freguesia recolher informações dos declarantes.¹⁰

Esse mesmo regulamento de 1854 determinava também que a Repartição Geral das Terras Públicas, organismo criado pela Lei de Terras de 1850, subordinado ao Ministro Secretário de Estado dos Negócios do Império, transferisse às mãos dos presidentes das províncias os trabalhos de regularização das terras particulares como também incumbia-os de indicar o Juiz Comissário de Medição.¹¹

Cabe salientar que a interferência das forças políticas, amparadas pelo aparato estatal, por meio das atribuições conferidas aos presidentes das províncias para organizar o processo de regularização das terras particulares em nível local, avançava até onde era permitida pela elite local. A escolha para a função de Juiz Comissário de Medição, encarregado da demarcação, medição e legalização das propriedades particulares não era aleatória. Primeiramente, tinha que pertencer à localidade e em segundo lugar, o

¹⁰. "O Regulamento da Lei, baixado através do Decreto n.º 1.318, de 30 de janeiro de 1854, com fins meramente estatísticos, bem que poderia ter-se encerrado ali, mas tal não aconteceu. A volúpia que sempre perseguiu as terras devolutas, não tardou a manifestar-se sobre o Registro Paroquial, procurando erigi-lo à condição de título de domínio.". MAIA, A. de S. *Discriminação de terra*. Brasília: Fundação Petrônio Portella, 1982. p. 87.

¹¹. SILVA, L. M. O. *A Lei da Terra*. Um estudo sobre a história da propriedade da terra no Brasil. 1990. Tese (Doutorado em Ciências Sociais)–Faculdade de História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1990. p. 210-222.

funcionário somente poderia começar os trabalhos de regularização das propriedades a partir do requerimento feito pelo proprietário. Esse fato proporcionou aos posseiros com influência econômica e política açambarcar maiores espaços de terras públicas bem como criou obstáculos aos objetivos do governo central.

Esse descompasso entre a burocracia estatal e a força política provincial tornou-se o fator decisivo para que, ao longo das duas primeiras décadas da promulgação da Lei, o processo de fiscalização, medição e demarcação de terras, em todo o país, fosse um dos condicionantes necessários para regularizar as terras dos sesmeiros e posseiros, em tempo hábil prescrito na regulamentação da Lei de Terras em 1854, pelo Governo Imperial. Entretanto, esse fato não ocorreu, não se obteve das províncias o levantamento oficial sobre a discriminação de terras de particulares, das terras e curso d'água que formavam as terras (devolutas) públicas. Roberto Smith salienta que essa questão desencadeou o malogro das intenções do Estado, na direção do processo, que *termina por esvanecer-se num terreno amorfo pleno de indefinições*.¹²

Na impossibilidade de o governo central obter um registro oficial das terras ocupadas por particulares nas suas províncias, sob o efeito da pressão das forças políticas do Vale do Paraíba, os paulistas, pela força de trabalho estrangeira, lançava-se a demarcar as terras devolutas em suas províncias. Invertendo-se desse modo a base principal do projeto da lei de Terra. Como

¹² SMITH. R *Propriedade da terra & transição*. Estudo da formação da propriedade privada da terra e transição para o capitalismo no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1990. p. 336.

relembramos se tratava da regularização da propriedade privada para depois discernir sobre as terras devolutas e sua futura venda. Nesse sentido, Silva afirma que

A Lei de terras centralizou nas mãos da burocracia imperial o controle do processo de imigração e de demarcação das terras devolutas. (...) dentro do espírito conciliatório, que também se manifestava nos dispositivos da lei, concedeu aos Presidentes da província a prerrogativa de comandar a demarcação e medição das terras particulares. Como a demarcação das terras devolutas deveria, em regra, esperar a discriminação das terras particulares, o governo imperial apesar de toda centralização representada pela promulgação da Lei, ficou na dependência da esfera provincial.¹³

Nas últimas três décadas do século XIX, embora oficialmente o dispositivo da Lei de Terras estabelecesse a compra como único meio para adquirir terras devolutas, as disparidades das províncias em termos de população e limites de fronteiras tiveram um importante papel no desvio do processo linear da Lei de Terras.¹⁴ No caso do Paraná, apesar de emancipado em 1853 da província de São Paulo, era constituído por escassa população branca, se for comparado com sua área geográfica, espalhada nas grandes fazendas dedicadas à extração de erva-mate, criação do gado e nas serrarias de pinheiros, no litoral paranaense e no planalto curitibano.¹⁵ A falta de

¹³ SILVA, L. M. O. *A Lei da Terra*. Um estudo sobre a história da propriedade da terra no Brasil. 1990. Tese (Doutorado em Ciências Sociais)–Faculdade de História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1990., p. 223

¹⁴ . Além da Província do Paraná, o governo Imperial, através do Decreto Federal n.º 5655, de 3/6/1874, abriu concessões para formação de núcleos oficiais, nas províncias de Amazonas, Pará, Mato Grosso. Ver. LOPEZ, A. Y. D. P. *Pioneiros do capital: a colonização do norte novo do Paraná*. 1982. Dissertação (mestrado em Sociologia)–Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas de São Paulo, São Paulo, 1982. p. 11.

¹⁵ . “Paraná Tradicional está compreendido pelo espaço geográfico que vai de Curitiba, Campos Gerais, Campos de Guarapuava, Campos de Palmas, até as atuais divisas de Santa Catarina e

demarcação de suas fronteiras e o escasso fluxo de povoamento fez com que as fronteiras entre as divisas do Rio Paraná e Iguazu se convertessem numa porteira aberta para infiltração de argentinos e paraguaios. Eles exploravam as riquezas da região, principalmente de erva-mate e madeiras e houve o apossamento de terras públicas por parte dos fazendeiros brasileiros dedicados à criação de gado.¹⁶ Em decorrência disso, o governo Imperial viu-se impelido, por meio do presidente da província, a ceder terras públicas para as instalações de núcleos coloniais subvencionados, compostos por imigrantes estrangeiros e nacionais para o povoamento nas divisas de fronteiras, criando as colônias Chapecó e Chopim, em 1882, na divisa do Brasil (Paraná) com Argentina e a colônia de Foz de Iguazu, em 1888, fronteira entre Brasil (Paraná) e Paraguai.

Esses fatores levaram o primeiro presidente da província do Paraná, Zacarias de Góes e Vasconcellos, embora não tendo um levantamento e controle das terras particulares, a retomar, pela Lei n.º 29, de 21 de março de 1855, a política de colonização¹⁷ bem como, à construção de vias de comunicação e transporte, a exemplo da Estrada da Graciosa, objetivando o desenvolvimento social e econômico da Província.

Rio Grande do Sul". MARTINS, W. *Um Brasil diferente: ensaio sobre os fenômenos de aculturação no Paraná*. São Paulo: Anhembi, 1955. p. 2.

¹⁶ Para melhor conhecimento do período, ver WACHOWICZ, R. C. 1939 *Obrageros, mensus e colonos*. História do Oeste paranaense. Curitiba: Vicentina, 1982.

¹⁷ As primeiras tentativas, de instalação de núcleos agrícolas no Paraná que precederam à colonização oficial da década 1880, foram feitas pela iniciativa privada a exemplo da Colônia Teresa fundada em 1847 pelo médico belga João Maurício Faivre (no atual município de Reserva); em 1852, a colônia Superagui (Guaraquessaba), fundada por Charles Perret Gentil, um suíço e, a mais antiga, e em certo aspecto a mais expansiva de todas elas, a que em 1829 se instalara em Rio Negro. Ver MARTINS, W. *Um Brasil diferente: ensaio sobre os fenômenos de aculturação no Paraná*. São Paulo: Anhembi, 1955. p. 73.

Art. 1º. Fica o governo autorizado a promover a imigração de estrangeiros para esta província, empregando neste sentido os meios que julgar mais conveniente, e preferindo sempre atrair os colonos e demais estrangeiros que já se acharem em qualquer das províncias do Brasil.¹⁸

E em 1860, nos inícios do governo Provincial do Paraná que havia procedido a instalação de núcleos coloniais no seu território, além das alienações de terras públicas, nos espaços compreendidos entre os rios Iguaçu e Paraná, pelos fazendeiros de gado, ocorreram novas apropriações de terras públicas. Dessa vez, na fronteira com São Paulo, em seus domínios do Norte Velho,¹⁹ em consequência da incorporação de novas áreas ao processo produtivo cafeeiro

Desde 1862, a vanguarda de mineiros e paulistas (plantadores de café) penetrara no Norte do Paraná, pela região hoje denominada de Norte Velho, fundando fazendas e criando cidades, nos vales do Paranapanema, do Cinzas e do Jataí. Aí apareceram as cidades de Tomazina, colônia Mineira (hoje Siqueira Campos) e Jacarezinho, [...]. A ocupação dessa área se estende até as margens do Tibagi e se completa no decênio de 1920.²⁰

Mesmo assim, com a formação de novos núcleos citadinos acompanhando a expansão da agricultura cafeeira na província e com pouca

¹⁸ MARTINS, W. *Um Brasil diferente: ensaio sobre os fenômenos de aculturação no Paraná*. São Paulo: Anhembi, 1955. p. 72.

¹⁹ Cabe ressaltar, que o norte paranaense costuma ser dividido em três fases distintas. A primeira o Norte Velho ou Norte Pioneiro é a região localizada a nordeste do Estado, formada pela região de Tomazina, Ibaiti, Santo Antonio da Platina, Jacarezinho, Cambará, Bandeirantes, Cornélio Procópio, Uraí entre outros. A segunda o Norte Novo vai do rio Tibagi até as proximidades de Maringá e a última fase Norte Novíssimo compreenderá de Maringá às barrancas do rio Paraná. Ver TOMAZI, N. D. *Norte do Paraná: Histórias e fantasmagorias*. 1997. Tese (Doutorado em história)-Universidade Federal do Paraná, Curitiba, Curitiba, 1997.

²⁰ WESTPHALEN, C. M.; MACHADO, B. P.; BALHANA, A. P. (Org.). Nota prévia ao estudo da ocupação da terra no Paraná moderno. *Boletim do departamento de História da Universidade Federal do Paraná*, Curitiba, n° 7, p. 1 – 52, 1968. p. 2

interferência do governo central para agilizar os trabalhos de instalação de núcleos coloniais, os presidentes do Paraná, durante o período de 1855-1889, além de prosseguirem, com a política de colonização oficial e particular, iniciada por Zacarias Góis e Vasconcellos, também deram continuidade aos empreendimentos para a construção de vias de transporte e comunicação, isso ocorreu com inserção de capitais estrangeiros em troca de grandes extensões de terras, com o intuito de interligar os núcleos agrícolas que funcionavam como pequenos centros de abastecimento para os centros industriais em desenvolvimento tais como: Curitiba, Paranaguá, Ponta Grossa e a região cafeeira do Norte Velho.²¹

Em 1888, com o fim da escravatura no país, a política gradualista de transição da mão-de-obra cativa para a mão-de-obra livre, imposta pelo gabinete Imperial, chegava a seu fim e, embora sem ter estabelecido um registro oficial de terras em todo o país, tinha conseguido introduzir o trabalho livre no Brasil.

Com a expansão da mão-de-obra livre, os efeitos da abolição da escravatura foram somente sentidos pelos exportadores escravocratas do café, do Rio de Janeiro e a zona da mata de Minas Gerais, que teimavam, até essa data, em introduzir trabalhadores livres nas suas fazendas. Essas oligarquias viram-se isoladas no seu propósito de exigir indenização do governo Imperial para liberar o grande número de escravos. Escravos que, em décadas

²¹ MARTINS, W. *Um Brasil diferente: ensaio sobre os fenômenos de aculturação no Paraná*. São Paulo: Anhembi, 1955p. 74.

anteriores, tinham sido deslocados de diferentes áreas do país para essas plantações de café.

O governo Imperial, na tentativa de conservar o apoio político e econômico das oligarquias conservadoras, em contraponto à oligarquia do Vale do Paraíba, por meio do gabinete de Ouro Preto, elaborou o projeto Auxílios à Lavoura. Para tal efeito, recorreu à casa bancária Rotschild, em Londres, para um empréstimo no valor 86 mil contos. [...] *equivalente à quarta parte de todo o Orçamento Imperial de 1889, com juros garantidos pelo governo e prazo de cinquenta anos para os tomadores do empréstimo.* Segundo os autores Linhares e Silva, tratava-se de uma indenização disfarçada. Esse fator foi decisivo para que os fazendeiros paulistas aderissem à República. Alguns meses após da aplicação da Lei abolindo a escravatura, a Monarquia foi destituída.²²

1.2 A República Velha e o latifúndio

No Brasil, as alterações de ordem sócio-política, em razão da abolição da escravatura e a destituição da monarquia, resultaram, em 1889, na instituição de um novo tipo de governo. A República Velha contava com a adesão de diferentes grupos políticos, como as oligarquias agrárias comprometidas com a cafeicultura, a aquiescência das elites agrárias do

²² LINHARES, M. Y; SILVA, F. C. T. da. *Terra prometida. Uma história da questão agrária no Brasil.* Rio de Janeiro: Campus, 1999. p. 71.

nordeste, as oligarquias agrárias do sul, além dos militares e do apoio dos setores urbanos. Foi nesse contexto que entrou em discussão o projeto de Ruy Barbosa, que incluía o financiamento econômico da lavoura por meio do sistema de hipotecas. As terras, pela primeira vez, foram utilizadas como pagamento de dívidas.²³

Logo após os primeiros meses de estabelecido o governo republicano, as divergências entre conservadores e liberais entravam em coalizão. Com a vitória da elite cafeeira do Vale do Paraíba, no poder central, impunha-se o latifúndio como estrutura fundiária. Soterravam-se dessa forma, os pressupostos do projeto renovador de Ruy Barbosa que incluía, além do sistema hipotecário, um novo padrão de estrutura fundiária, via farmer,²⁴ ou seja, o estabelecimento da pequena propriedade assim como a distribuição de terras para os negros recém libertos, índios e mestiços e um cadastro geral de terras.

A República Velha recém consagrada subscrevera um novo arranjo político entre o poder central e o poder regional. A nova Carta Constitucional de 1891, art.^o 64, regulamentava a transferência das terras públicas para os

²³ . Ruy Barbosa, ministro de finanças, cancela *os auxílios da Lavoura andrajosa* e extingue as esperanças dos escravistas em serem indenizados. Em contrapartida propõe um projeto que previa a criação de um Banco Hipotecário Nacional. Para tal tornava-se mister a criação de um registro geral de terras, que incluísse sua extensão e benfeitorias, servindo, assim de garantia para, os empréstimos tomados pelos proprietários de terras. Ver LINHARES, M. Y.; SILVA, F. C. T. da. *Terra prometida*. Uma história da questão agrária no Brasil. Rio de Janeiro: Campus, 1999. p. 71.

²⁴ . O projeto de Ruy Barbosa [...] mobilizar a propriedade fundiária utilizando um novo padrão, a via farmer, (agricultor familiar, pequeno fazendeiro) de desenvolvimento agrário, ao lado do incentivo à industrialização (...) e do fomento à imigração, como respostas às necessidades de mão-de-obra foram imediatamente rejeitadas pelos plantacionistas. O risco de desarmortizar, colocar no mercado, as terras e criar um cadastro geral, base para um imposto territorial, leva ao rompimento com Ruy Barbosa. Ficando nula qualquer projeto que visasse concessões de terras para os negros recém libertos e índios . Ibid., p. 69-74.

domínios dos Estados federados assim como aprovava a “Lei que Orça a Receita Geral da República”, *uma série de dispositivos para regularizar a situação dos grandes fazendeiros, que haviam ocupado terras públicas sem qualquer mecanismo de legitimação ou pagamento [...]*.²⁵ Essa lei surgiu à revelia do dispositivo da Lei de Terra de 1850 que propunha a compra como único acesso à terra e tornava ilegal as novas posses pós data da regulamentação da Lei em 1854.

Com o novo regime, estendia-se também, a participação política da população masculina de 21 anos, embora excluía-se a grande massa de analfabetos e mulheres do direito ao voto. Por meio da manipulação dessa população eleitora, em sua maioria rural, os grupos oligárquicos regionais exerceram a prática do paternalismo e a violência para garantir sua representatividade em nível municipal, estadual e seu acesso ao poder central.²⁶ Sintomaticamente, esse fato, levou à reprodução dos conflitos internos entre as elites pelo controle social e econômico da região.

Outro fato interessante de se lembrar é que, a União, além de repassar aos governadores a administração dos territórios estatais, também deixava de

²⁵. A “Lei que Orça a Receita Geral da República” de 1891, Lei n.º 25 autoriza a permanência dos arrendatários nas terras ocupadas, [...] Já no orçamento de 1900 dão-se, pela primeira vez, detalhes para o tratamento da situação das terras pública. No artigo 3º o governo é autorizado a vender ou arrendar maiores porções do território nacional, o que viabiliza os interesses dos grandes proprietários em ampliar seus domínios [...] Assim a República dos plantadores, baseada no latifúndio e em novas formas de trabalho compulsório e livre, surgia como coroamento de lutas iniciadas pelo liberalismo brasileiro na época de crise do antigo sistema colonial. Cf. LINHARES, M. Y.; SILVA, F. C. T. da. *Terra prometida*. Uma história da questão agrária no Brasil. Rio de Janeiro: Campus, 1999. p. 76-78.

²⁶. O coronelismo é um conjunto de práticas político-eleitorais que participam, de modo peculiar da dupla função do Estado burguês: desorganização das classes trabalhadoras e unificação da classe dominante sob o comando hegemônico de uma das suas frações. SAES, D. Coronelismo e estado burguês: elementos para uma reinterpretação. *Escrita/ Ensaio*, São Paulo, ano 4, n. 9, p. 111, 1988..

intervir na política de imigração. Os interesses privados de cada Estado levaram a estabelecer diferentes critérios para legislar sobre as terras públicas, para organizar o povoamento e, sobretudo, para a captação da mão-de-obra para as fazendas. Nesse contexto, os grupos oligarcas, coronéis, com sua influência política e econômica, dentro de seus estados e municípios, obtiveram maiores vantagens pois além de manterem a população sob seu controle, também se apossaram-se de terras públicas com beneplácitos muitas vezes das autoridades.

Em todo o período republicano, ou seja, no espaço de quarenta anos (1889-1930), as datas para regularizar as posses em todos os Estados foram alteradas. Essas alterações deram origem a diversos conflitos violentos, por causa do açambarcamento das posses mais antigas ocupadas por pequenos posseiros, por trabalhadores rurais, pelos grandes fazendeiros e pelas companhias estrangeiras, que foram beneficiadas com concessões de terras públicas por parte do governo central.²⁷

A concentração por maiores espaços de terras públicas não se restringia somente ao interior do território de cada Estado. A expansão da fronteira também teve papel de destaque, impulsionado algumas vezes pelas atividades econômicas, a exemplo do café e da pecuária no Paraná. As invasões iniciadas na década de 1860, por fazendeiros paulistas, mineiros e do Rio Grande do Sul, se aprofundaram no período republicano.

²⁷ Apenas para citar como exemplos: embora de caráter messiânico, o grupo de Antônio Conselheiro, na "Guerra de Canudos", se revelou contra a expropriação de suas terras, contra os poderes locais (coronéis), a polícia e o exército na Bahia (1896-97). Seguindo a mesma linha a Guerra do Contestado, no território do Paraná e Santa Catarina, (1916-20) Jacarezinho (1920-1930), na região de Tibagi e Faxinal (1933-35).

Em 1892, o Secretário de Obras Públicas e Colonização do Paraná, Cândido de Abreu, admitia a necessidade da criação de leis que definissem os “legítimos” possuidores de propriedades territoriais a fim de evitar a invasão de terras que constituíssem o patrimônio do Estado e que *desperta a cobiça e atrai um sem número de indivíduos sedentos de possuírem, por qualquer forma, grandes extensões territoriais.* ²⁸ Essa medida foi atendida em 1893, quando o governo instalou o primeiro registro de terras em todo o Estado, por meio do Decreto n.º 1-A, de 8 de abril de 1893.

Esperar que os fazendeiros por livre e espontânea vontade regularizassem suas posses e sem os meios econômicos para controlar o apossamento de novas áreas públicas, o Estado limitou-se a agir em torno da integração da economia agrícola estadual ao mercado nacional.

A falta de recursos financeiros na construção de estradas e de transporte para escoar a produção do café, que na época tinha se afirmado como uma das culturas mais promissoras no Paraná, a necessidade de fomentar a colonização espontânea e a fixação da mão-de-obra, o governo se via compelido, embora não tendo o cadastro das terras já apropriadas, a empreender novos contratos imobiliários, das terras devolutas, com companhias estrangeiras e particulares.²⁹

²⁸. Cf. HISTÓRIA administrativa do Paraná (1853-1947): criação, competência e alterações das unidades administrativas da província e do estado. Curitiba: Iparde, 1990. p. 15

²⁹ . A expansão da produção do café paranaense foi possível [...] não só em função dos preços favoráveis, mais pela conjugação de vários fatores: política econômica governamental, terras férteis, o não gravamento pelo regime de quotas, facilidade de aquisição de terras, clima adequado e o escoamento da produção através das ferrovias que chegavam ao Estado. Cf. CANCIAN, N. A. *Cafecultura paranaense:1900/1970*. Curitiba: Grafipar, 1981. p. 11.

Da concessão de terras para colonização do Oeste paranaense em 1901, entre a Secretaria de Obras Públicas e Colonização do Estado do Paraná e Manuel José da Costa Lisboa [...] 50.000 hectares de terras, nas comarcas de Guarapuava e Palmas [...] localização 250 famílias de colonos. Em 1907 a Henrique Schüller, de 50 a 150 mil hectares de terras, entre os rios Piquiri e Paranapanema, para a localização de 1500 famílias de colonos nacionais ou europeus, no prazo de dez anos. Concessões de terras em troca da construção de estrada de ferro, Ponta Grossa, através do rio Ivaí e Piquiri, atingir a Ponta da Fortaleza, à margem esquerda do Paranapanema; a Miguel Sheeham, estrada de ferro partindo de Paranaguá e terminando na margem esquerda do Pepiri-guacu. Na vigência da Lei Estadual de 5 de abril de 1916 foram feitas as concessões, na margem esquerda do Tibagi, a Corain e Cia (Primeiro de Maio) e a Leopoldo de Paula Vieira (Sertanópolis). Outras concessões foram ainda realizadas, entre as quais aquelas a Manuel Firmino de Almeida (Zacarias de Gois), a Antônio Alves Almeida (Nova Bahia) e à Companhia Agrícola Marcondes (Pirapó) Na terras do Oeste e do Sudoeste foram feitas concessões apenas para a exploração da erva mate e de madeira a exemplo da companhia Alica³⁰

Entre as concessões de terras públicas durante o período republicano, a que merece destaque é o contrato imobiliário realizado entre o Estado e a Companhia de Terras Norte do Paraná (CTNP), em 1927. A companhia inglesa CTNP adquiriu do governo do Paraná glebas entre os rios Parapanema, Tibagi e Ivaí. Ao todo 500.000 alqueires de terras.³¹ As glebas eram retalhadas e vendidas em lotes agrícolas que, *embora tivesse seu ponto de apoio na cultura cafeeira, expandiu-se com a pequena propriedade e com a policultura*. A formação desses núcleos originou, em décadas posteriores, as cidades de Londrina e Maringá (Norte Novo). Em 1944, a companhia adquiriu mais 29.000 alqueires, que mais tarde formariam a cidade de Cianorte e Umuarama.³²

³⁰ WESTPHALEN, C. M.; MACHADO, B. P.; BALHANA, A. P. (Org.). Nota prévia ao estudo da ocupação da terra no Paraná moderno. *Boletim do departamento de História da Universidade Federal do Paraná*, Curitiba, n.º 7, p. 1 – 52, 1968. p. 13-15.

³¹ As melhores terras situadas entre os rios Paranapanema, Tibagi e Ivaí. [...] eram já disputadas por antigos concessionários e posseiros [...]. Cf. *Ibid.*, p. 3.

³² *Ibid.*, p. 18.

Com o fim da República Velha, o Paraná tinha alcançado ascendência entre os centros tradicionais cafeeiros. Com a expansão do café nas cidades de Jacarezinho, Ribeirão Claro, Santo Antônio da Platina, Venceslau Brás e Tomazina, região do norte velho, valorizavam-se automaticamente, as terras formadas pelo norte novo.

Com a valorização das terras e a procura por novas áreas para o plantio do café, a Companhia de Terras Norte do Paraná assegurava com êxito as vendas dos lotes agrícolas. Apesar dos desequilíbrios da superprodução do café e a crise de 29, que afastaram os grandes fazendeiros de adquirir novas terras, a Companhia ainda mantinha, como futuros compradores, uma legião de trabalhadores assalariados, com pouco capital, desejosos de tornarem-se pequenos proprietários.³³

1.3 A Revolução de 30 e os olhares para o mundo rural

Em 1930, pressionado pelas tropas militares comandadas por Getúlio Vargas, que ameaçavam invadir a capital, o presidente Washington Luiz, lançado pela bancada paulista em 1926, renunciou. Esse fato, assinalou o esgotamento da aliança política entre os grupos que se sucederam no poder

³³ . Com a infra-estrutura montada visando ligar suas glebas com o Norte Velho e daí a São Paulo, a Companhia garantia intenso fluxo de migrantes nacionais. [...] a princípio a passagem de trem era gratuita de Ourinhos ao local do loteamento, assim como o transporte até as terras a serem vendidas. Cf. CAMARGO, A. de A. A questão agrária: crise de poder e reforma de base (1930-1964). In FAUSTO, B. (Org.). *O Brasil Republicano: sociedade política (1930-1964)* São Paulo: Difel, 1981 (coleção História Geral da Civilização Brasileira, t. 3, v. 3).. p.124-7.

central, São Paulo - Minas Gerais, identificados, queira com menor ou maior grau, com a política protecionista da cultura de café.

O café, durante a República Velha, tinha-se destacado como produto agrícola de maior volume de exportação e agente impulsionador da indústria no país. No entanto, os reflexos da superprodução do café, em detrimento de outros gêneros alimentícios, a falta de matéria prima para as indústrias, a oscilação dos preços no mercado devido à concorrência internacional e, por último, a queda vertiginosa dos preços aquisitivos do café devido à crise econômica de 1929, levaram, os outros grupos, neutralizados durante a República, como as oligarquias de Rio Grande do Sul, as camadas médias urbanas e as camadas populares a apoiar a fração jovem da ala militar (tenentes) ³⁴ que, desde a década 1920, vinha combatendo a oligarquia cafeeira.

Getúlio Vargas, um dos principais mentores da Revolução, assumiu o governo provisório sem a assistência do Congresso Nacional até 1934, em que uma nova Constituição foi elaborada.³⁵ Estabeleceu-se uma política de cunho

³⁴ . Não seria exagero reconhecer que dentro da Revolução, dos processos e duas vertentes estiveram, desde o início em curso: uma mais renovadora e combativa que se dispunha, ainda que difusamente, a mudar a ordem social, ou seja o movimento liderado pelos tenentes, mesmo ao preço de sacrificar temporária (ou definitivamente) a democracia e outra, restauradora e corretiva preocupada em garantir a legalidade constitucional e que pretende dotar os pactos regionais anteriores de maior flexibilidade, inclusive para assegurar aos Estados, cada vez mais controlados pelo poder central, a autonomia perdida. CAMARGO, A. de A. *A questão agrária: crise de poder e reforma de base (1930-1964)*. In FAUSTO, B. (Org.). *O Brasil Republicano: sociedade política (1930-1964)* São Paulo: Difel, 1981 (coleção História Geral da Civilização Brasileira, t. 3, v. 3). p. 133.

³⁵ . A Constituição de 16 de julho de 1934 introduziu pela primeira vez o dispositivo de expropriação de latifúndios improdutivos, para fins sociais mediante prévia indenização. Quanto à faixa de segurança, além dos 66 km, instituídos desde a Lei 601, a mesma Constituição no art. 166, alargará para 100 km [...], como exigência de defesa da Nação, todo e qualquer ato concernente à concessão de terras, à abertura de vias de comunicação e instalação de

nacionalista e intervencionista, que reverteu para a União as terras públicas que, desde 1891, encontravam em poder dos Estados federativos. Colocou-se em prática um novo modelo político-econômico tanto no setor urbano, comprometido com a organização e o fortalecimento da indústria nacional de base, quanto no setor rural com a reestruturação da política agrária.

Para o setor rural, embora Getúlio Vargas não tivesse em vista mudança radical da estrutura agrária, porque teve o cuidado de não interferir em zonas dominadas pelas velhas oligarquias, ao introduzir, paralelamente, a produção agrícola diversificada em larga escala, no modelo de pequena e média propriedade, com a participação e mobilidade dos trabalhadores nacionais, indiretamente, atingia os velhos latifundiários, impedindo-os de alienar novas posses e, sobretudo, reorientava a inversão da agricultura, antes monocultura de exportação, pela policultura, visando, dessa forma, o mercado interno.

As primeiras medidas do Estado Novo no Paraná foram conduzidas a partir de 1932, pelo Interventor Manoel Ribas. Elas incidiram na atualização de um cadastro territorial, na obrigatoriedade da confecção de mapas municipais e em uma nova divisão administrativa de extensas áreas de terras devolutas *existentes nos municípios de Londrina e Guarapuava que [...] abrangiam grandes extensões de terras do norte, noroeste e oeste paranaense.*³⁶ Além de desenvolver os projetos de infra-estrutura viária e de comunicações, com o

indústrias, cujas atividades pudessem interessar à segurança nacional. Dava-se assim a ênfase ao direito dominial à União sobre as terras devolutas na faixa de fronteira. Entretanto, em 1937 a faixa de segurança foi ampliada para 150 km (art. 165). Mantinha-se, contudo, o domínio federal sobre as terras devolutas situadas na faixa de 66 km da fronteira (art. 36, letra a). MAIA, A. de S. *Discriminação de Terras*. Brasília: Fundação Petrônio Portella, 1982. p.68

³⁶ Cf. Relatório apresentado ao Presidente da República, Getúlio Vargas, pelo Interventor Federal no Estado do Paraná, Manoel Ribas. Exercício de 1932 a 1939.

objetivo de intercomunicar os núcleos isolados com os centros mais avançados, não se descuidou da política principal do governo central para a zona rural. Isso significa que ocorreu colonização interna, com a instalação de pequenos núcleos agrícolas baseados na policultura e mão-de-obra nacional.

O último cadastro territorial do Paraná tinha sido elaborado em 1922. Sua atualização trouxe à tona uma série de irregularidades das grandes concessões de terras públicas, realizadas entre o governo estadual, no período pré - 30 e as empresas particulares.

Essas irregularidades apontavam a desobediência das cláusulas contratuais que iam desde a apropriação de milhares de hectares de terras até as estipuladas nos contratos a fraudes de compra e venda. Feriam-se, com isso, os direitos dos compradores, na sua maioria pequenos proprietários.³⁷ Em 1935, o sr. Othon Mäder, secretário de Estado do governo Manoel Ribas, denunciava a caótica e vergonhosa situação em que se encontrava a colonização do Paraná em mãos de companhias particulares.

Mais de umas dezenas de concessões foram feitas, porém com exceção de duas ou três que lograram resultados medíocres, [...], as demais redundaram em completo fracasso. As terras concedidas acham-se agora menos colonizadas do que antes, o que não obstou que alguns espertos concessionários, apoiados em leis posteriores, que desvirtuaram a pureza dos primitivos, se tomassem proprietários definitivos das terras que não colonizaram.³⁸

³⁷. LOPEZ, A. Y. D. P. *Pioneiros do capital: a colonização do norte novo do Paraná*. 1982. Dissertação (mestrado em Sociologia)–Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas de São Paulo, São Paulo, 1982, p. 88.

³⁸. COSTA, S. G. da. *Questão agrária (também) no Paraná: posseiros, grileiros, jagunços & latifundiários*. *Revista Panorama*, Curitiba, ano 11, n. 107, p. 10, 1961.

Entre as companhias penalizadas pelo governo com a rescisão de contrato, após ter-se comprovado o apossamento ilegal de terras e suas subseqüentes operações fraudulentas nos contratos de compra e venda emitidos a pequenos proprietários, encontram-se: a Companhia Brasileira de Viação e Comércio, que dispunha de mais de um milhão e setecentos mil hectares de terras; a Companhia de Colonização Espéria, quando trabalhava sob o nome de Companhia Meyer Aner & Companhia Limitada, que tinha recebido do governo, em 1916, um total de 240.000 hectares de terras; a Companhia Alves de Almeida que dispunha de 300.000 hectares de terras; a Companhia de Miguel Mate, em Foz de Iguaçu, que estava vendendo uma área que não possuía em torno de 80.000 hectares de terras, a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e a Companhia Agrícola Marcondes.

Na década de 40, ao finalizar os trabalhos de cadastramento territorial, a Secretária de Obras Públicas, Viação e Agricultura, organismo encarregado de administrar terras de domínio público do governo do Estado, tinha detectado um total de 5.915.852,40 hectares de terras públicas em mãos de inescrupulosos comerciantes de terra. Os direitos de propriedades dessas terras fundamentavam-se num conjunto elaborado de documentos falsos que indicavam detalhes específicos e bem costurados tais como: o histórico da aquisição das terras, nomes, datas limite e confrontação territorial, inscritos em Registros de imóveis de cidades distantes. Esse tipo de apropriação de terras

passou a formar o psíquico social do mundo rural com o nome de terras griladas ou simplesmente de grilos.³⁹

Entre os grilos mais conhecidos no Paraná estavam Guarapuava, Clevelândia, Londrina, Prudentópolis, Sertanópolis, Cambará, Bocaiúva, Paranaguá e São Jerônimo.⁴⁰ Nessas terras, reintegradas ao patrimônio público, que o governo estadual deu início, na década de 1940, pela Portaria n. 8568, ao processo de colonização oficial. Repartindo as terras em glebas e retalhando-as, na sua maioria, em pequenos lotes agrícolas a preços baixos, instalando pequenas sedes urbanas nos núcleos coloniais em formação onde geralmente se estabeleciam os escritórios de Inspetorias de terras, com a finalidade de agilizar os trâmites de oferta e requerimentos de lotes agrícolas, como a que criara nas colônias,

Ao norte e a oeste da Companhia de Terras Norte do Paraná, [...] Içara, Jaguapitã, Centenário, Pagu e Paranaíba. Da mesma maneira, também no sudoeste, foram estabelecidos núcleos coloniais, pelo Governo, em Jacutinga, Barro Preto, Cavó, Mato Branco, Passa Quatro e Retiro do Pinhal. No Oeste [...] fundava à margem esquerda do Piquiri, as colônias Piquiri, Cantu, Goio-Bang e Goio-Erê, e, à margem direita do Ivaí, as colônias Manuel Ribas, Muquidão e Mourão.⁴¹

³⁹ Para um melhor discernimento sobre terras apossadas ilicitamente no Paraná recomenda-se ler PRIORI, A. A. Origem histórica da propriedade da terra no Estado do Paraná. In. *A Revolta camponesa de Porecatú. A luta pela defesa da terra camponesa e a atuação do Partido Comunista Brasileiro. (PCB) no campo (1942-1952)*. 2000 Tese (doutorado em história)-Universidade Estadual Paulista, Câmpus de Assis. Assis, 2000. p., 66-111.

⁴⁰ Ibid., 66-111.

⁴¹ WESTPHALEN, C. M.; MACHADO, B. P.; BALHANA, A. P. (Org.). Nota prévia ao estudo da ocupação da terra no Paraná moderno. *Boletim do departamento de História da Universidade Federal do Paraná*, Curitiba, n° 7, p. 1 – 52, 1968. p. 15-20

Ao final da era Vargas, em 1945, o governo estatal, por meio do Departamento de Geografia Terras e Colonização, embora tenha conseguido instalar milhares de famílias de trabalhadores rurais no Paraná, não conseguiu concluir os trabalhos administrativos referentes à oficialização de todas as glebas. Inconclusos ficaram os requerimentos e os títulos provisórios estendidos a famílias que já se encontravam ocupando os lotes agrícolas. O processo de efetiva colonização dessas áreas foi retomado anos mais tarde, na gestão de governos "democráticos".⁴²

1.4 A "Democratização" e a Reforma agrária no Brasil

Em 1945, o processo de redemocratização no contexto internacional e o desgaste político que sustentava as bases do governo ditatorial de 1937 levaram, Getúlio Vargas a renunciar. No processo eleitoral do mesmo ano, saiu vitorioso o General Eurico Gaspar Dutra e no ano seguinte, com a retomada dos trabalhos da assembléia constituinte, foi elaborada a Carta Constitucional de 1946. Ela revogava as reformas implantadas, principalmente na zona rural, pelo governo de Vargas.

Isso causou instabilidade nas colônias instaladas, abandono ou expulsão dos trabalhadores rurais instalados no regime anterior e por outro lado, revitalizou o apossamento de terras por fazendeiros e grileiros e a volta do

⁴² LOPEZ, A. Y. D. P. *Pioneiros do capital: a colonização do norte novo do Paraná*. 1982. Dissertação (mestrado em Sociologia)–Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas de São Paulo, São Paulo, 1982. p. 166.

fenômeno coronelista. Embora 1946 tinha-se inaugurado o período democrático, as frações políticas, tanto de direita quanto de esquerda, interviram na abertura da Assembléia Constituinte e se manifestaram a favor de mudanças para garantir melhores condições sociais e políticas para os trabalhadores rurais. Após alguns meses de fortes pressões reivindicativas na zona rural, o governo Dutra determinou o fechamento dos sindicatos operários, a perseguição das ligas Camponesas e a cassação do Partido Comunista e, conseqüentemente, sua ilegalidade.

Nesse período polarizado no contexto internacional da Guerra Fria, as discussões e as mudanças para o setor rural vão ocorrer via Estado. Enquanto o Congresso Nacional assume amplos poderes de decisão no jogo político, o que permitiu a revisão e a discussão dos projetos e anteprojetos que visavam uma urgente reformulação agrária e a inclusão político-econômica dos trabalhadores rurais, paralelamente, reprimiam-se violentamente os interessados, criando obstáculos aos movimentos reivindicatórios que emergiram do campo.

Cabe lembrar que os primeiros projetos e anteprojetos apresentados para discussão na câmara visavam operar mudanças dentro da velha estrutura fundiária. Tencionavam ajustar o mecanismo tecnológico para incentivar a maior produtividade e exploração do solo, e mesmo assim, sofriam a resistência das elites representadas no Congresso. Como o caso do anteprojeto de Reforma Agrária, de autoria de Afrânio de Carvalho, encaminhado pelo presidente Dutra, de 30 de junho de 1947.

O anteprojeto pretendia estimular a preferência ao trabalhador do imóvel rural, na compra de parte deste, facilitar o loteamento particular do imóvel rural, proibir ao poder público a venda de grandes extensões de terra; estender o usucapião pro labore as terras públicas; estimular as vendas de latifúndios com os novos modelos de arrendamento e parceria, que impõem aos proprietários obrigações mais rigorosas do que as que prevalecem atualmente; facilitar o crédito para aquisição e manutenção da pequena e média propriedade, e propõe medidas que desencorajem o absenteísmo e estimulem a exploração direta da terra.⁴³

No entanto, nos governos de Getúlio Vargas (1950 – 1954) e Jânio Quadros (1960 – 1961) os debates sobre a reforma agrária passaram a adquirir mudanças institucionais. Os desdobramentos do êxodo rural, trabalhadores rurais abandonando seus lugares de origem em procura de novas terras, ou dirigindo-se para os grandes centros urbanos, em busca de melhores oportunidades de vida, a disseminação dos conflitos armados em diferentes regiões do país pela posse da terra, a investida da presença organizada de ligas camponesas assim como a presença armada dos comunistas na zona rural,⁴⁴ empurraram, particularmente, a esses dois governos populistas a encaminhar projetos ao Congresso Nacional visando uma reforma agrária mais ampla, compreendia desde a extensão de leis sociais para os trabalhadores agrícolas, o acesso à terra e, sobretudo, a elaboração de medidas prevendo

⁴³. CAMARGO, A. de A. A questão agrária: crise de poder e reforma de base (1930-1964). In FAUSTO, B. (Org.). *O Brasil Republicano: sociedade política (1930-1964)* São Paulo: Difel, 1981 (coleção História Geral da Civilização Brasileira, t. 3, v. 3). p. 144. *A autora afirma que A Lei Agrária era bastante moderada, e por razões que merecem ser investigadas, morreria em mãos do deputado João Mangabeira, relator da matéria.* [...]. Cf. também PRADO JUNIOR, C. Nova contribuição para a análise da questão Agrária. *Revista brasiliense*, Set./Out. 1962.

⁴⁴. Recomenda-se ler os trabalhos de: AZEVEDO, F. *As ligas camponesas*. Petrópolis: Vozes, 1984. PRIORI, A. A. Origem histórica da propriedade da terra no Estado do Paraná. In *A Revolta camponesa de Porecatú. A luta pela defesa da terra camponesa e a atuação do Partido Comunista Brasileiro. (PCB) no campo (1942-1952)*. 2000. Tese (doutorado em história)-Universidade Estadual Paulista, Câmpus de Assis. Assis, 2000 p. 162-193.

alternativas de indenização, diferente da instituída pelo Congresso. Como exemplo, cita-se o projeto, apresentado como texto-base, "Diretrizes para uma Reforma Agrária no Brasil" de autoria de Pompeu Accioly Borges, aprovado por Vargas em 1952.⁴⁵

"a indenização por desapropriação dos latifúndios improdutivos deverá fugir à regra do Art. 141-16 da Constituição Federal e enquadrar-se no seu Art. 147, ainda que para tanto seja necessária uma emenda constitucional. (...)". "sugeria porém, que a indenização fosse feita com base no valor histórico da propriedade, isto é, pelo preço que a terra não-utilizada foi adquirida, com o acréscimo normal da indenização de benfeitorias e dos juros bancários. Com esse artifício, procurava-se evitar vultosos pagamentos a um imóvel artificialmente valorizado por uma desproporcional ascensão dos preços ou pela especulação."⁴⁶

O projeto de autoria de José Joffily (PSD), defendido por Jânio Quadros, em 1961, manteve a mesma linha de intenção que o projeto apresentado por Pompeu Accioly, em 1952. Isto é, houve ataque à estrutura agrária e, conseqüentemente, ao latifúndio. No entanto, devem ser consideradas as mudanças de estrutura política, ocorridas na década de 60, em razão das fissuras dentro do partido PSD (Partido Social Democrático), maioria no parlamento, e ligado às oligarquias regionais, assim como a política ofensiva de Quadros, incentivada pela sua simpatia à política externa de não-alinhamento

⁴⁵.Os governos a partir do segundo período de Getúlio Vargas (1950-1954), Juscelino Kubitschek (1956-1960) Jânio Quadros (1960-1961) e João Goulart (1961-1964) todos eles, sensibilizaram-se diretamente com a questão agrária. CAMARGO, A. de A. A questão agrária: crise de poder e reforma de base (1930-1964). In FAUSTO, B. (Org.). *O Brasil Republicano: sociedade política (1930-1964)* São Paulo: Difel, 1981 (coleção História Geral da Civilização Brasileira, t. 3, v. 3). p. 147

⁴⁶.Ibid., p. 149

ou progressista. O projeto de Joffily adquiriu o sentido de proclamação à caducidade do latifúndio.⁴⁷

O projeto prevê a indenização das terras desapropriadas segundo o valor declarado para fins de imposto territorial (e por isso mesmo artificialmente baixo), o que permitiria, portanto, ao poder público, contornar os obstáculos políticos e constitucionais ao pagamento em títulos (...). Sugere também que ao invés de generalizar indiscriminadamente as áreas desapropriáveis, eleja-se órgão executivo de Reforma Agrária para determinar as zonas prioritárias sob, forte tensão social.⁴⁸

Não é demais lembrar que todos os projetos que se identificaram como sendo contra o latifúndio esbarraram na rigidez do texto constitucional. Este foi defendido pelo partido situacionista PSD (Partido Social Democrático), ligado às oligarquias e suas respectivas alianças amparadas no Congresso federal. Manteve-se em vigor o dispositivo da Constituição de 1934, sobre o uso da propriedade condicionada ao bem-estar social. A desapropriação de latifúndios improdutivos somente poderia ser executada com prévia indenização em dinheiro, garantindo, com isso, a intocabilidade da propriedade privada.

No final da década de 1950, o Paraná, mantinha quase dois terços de suas terras sem colonizar. Então, os fatores como: o incentivo do governo estadual para atrair colonos nacionais e estrangeiros, a propaganda imobiliária na modalidade de pequenos lotes agrícolas a preços baixos comercializados pelo governo ou pelas empresas particulares, a subsequente infra-estrutura de

⁴⁷CAMARGO, A. de A. A questão agrária: crise de poder e reforma de base (1930-1964). In FAUSTO, B. (Org.). *O Brasil Republicano: sociedade política (1930-1964)* São Paulo: Difel, 1981 (coleção História Geral da Civilização Brasileira, t. 3, v. 3). p., p. 150-180.

⁴⁸ *Ibid.*, p. 176.

capitais investidos na formação de pequenos núcleos urbanos como ponto de abastecimento e comercialização entre as zonas rurais bem como a construção de estradas de rodagens e vias de comunicação foram articulados para atrair trabalhadores às terras paranaenses.

A migração processava-se, por um lado, para a região de Londrina e Maringá, Norte Novo, mantendo a tradição das frentes de colonização, que nas primeiras décadas do século XX, cruzaram o rio Itararé e Paranapanema, vindas de São Paulo e Minas Gerais, que, com a expansão do cultivo do café, prosseguiram rapidamente para as terras do norte novíssimo. Paralelamente, processava-se a migração procedente de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, cruzando o rio Paraná e atingia o norte novíssimo á altura de Campo Mourão. Desenvolvendo a cultura de cereais, algodão e criação de suínos.

No entanto, deve-se ressaltar que esse processo não se fez de forma ordenada e, muito menos, pacífica, pois os conflitos pela terra desprendem-se do próprio processo de comercialização. Esse processo conflituoso ocorreu porque não houve a regularização da situação do posseiro, que tinha cultura efetiva e morada habitual, havia aqueles que adquiriram o título de domínio sem conhecer as terras, havia a disputa de um mesmo lote por diferentes proprietários ou pela expulsão da terra pelos grileiros que, além de apresentar títulos falsos, empregavam a violência contra os trabalhadores rurais. Os desdobramentos desses fatores adquiriram matizes específicas na formação histórica de Campo Mourão no começo da década de 50.

A migração interna de trabalhadores rurais, compostos por nacionais e filhos de estrangeiros, para Campo Mourão, procedente de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e São Paulo, ganhou fôlego com articulação das vias de rodagens que ligavam as cidades Apucarana – Maringá bem como a estrada de rodagens Guarapuava – Campo Mourão. Embora ainda escassos, os meios de transportes compostos de animais de carga como: burros, cavalos, dificultavam a comunicação e o comércio com outros povoados.

Esse deslocamento de trabalhadores rurais, em busca de novas terras, juntou-se ao pequeno grupo de antigos moradores que, em décadas anteriores, tinham se fixado e acompanhado, desde 1891, as transformações estruturais e históricas de Campo Mourão.

CAPÍTULO II

HISTÓRIA DA COLONIZAÇÃO DE CAMPO MOURÃO

O que podemos esperar que a História nos revele é [...] a maneira como a espiritualidade humana se desenvolveu.¹

As povoações que ocuparam o espaço geográfico localizado entre os rios Ivaí e Piquiri, Paraná, não somente estão restritas à presença dos primeiros grupos humanos que expandiram a pecuária, de Guarapuava a Campo Mourão, no final do século XIX, assim como trilharam e transformaram as riquezas naturais do lugar. Desde séculos anteriores, os grupos indígenas, principalmente das tribos guarani,² encontravam-se espalhados pela região e, apesar de diferentes períodos de resistência e extermínio, os seus remanescentes dispersos ainda podiam ser vistos em meados do século XX.³

¹ HEGEL, G. H Fenomenologia do Espírito. In GARDINER, P. *Teorias da História*, Lisboa: Fundação Calouse Gulbenkian. 1984. p. 73

² MOTA, L. T. *As guerras dos índios Kaingang: a história épica dos índios Kaingang no Paraná (1769-1924)*, Maringá: Eduem, 1994

³ O contato entre indígenas e o novo tipo de migração processado por paulista, mineiros entre outros, na região, produziu histórias que envolvem medo e curiosidade. Cf. BRZEZINSKI, F. I. *A futura capital*. Curitiba:[s.n.], 1975. p. 110 –111.

2.1 As terras entre os rios Ivaí e Piquiri

Os desdobramentos que se deram após o encontro de culturas européias e as culturas autóctones, no conjunto do território do atual Brasil, escreveram um capítulo peculiar na história de domínio-resistência entre os europeus bandeirantes paulistas e jesuítas, e os primeiros habitantes, as populações kaingang e guarani, nos territórios entre os rios Ivaí e Piquiri, no Paraná, aproximadamente na terceira década do século XVII.

Na Europa, processava-se a unificação das duas coroas, espanhola e portuguesa, nas mãos de Felipe II de Espanha, mas isso não evitou a rivalidade entre seus respectivos vassallos nessas terras. A disputa pelo território e pela mão-de-obra nativa por parte dos bandeirantes teve como consequência o genocídio das populações catequizadas ou não.⁴

O alvo principal dos bandeirantes ou mamelucos, portugueses foram as construções, dos jesuítas, edificadas pelos espanhóis no território entre o Rio Ivaí e Piquiri, em meados do século XVI. (figura 2) Ali se concentravam dezenas de índios, principalmente guaranis, catequizados pelos padres da ordem Dom Ignácio de Loyola, congregação jesuíta

⁴ . Podemos observar no Manuscrito da (Coleção de Angelis v. 1) a queixa dos padres da Companhia de Jesus contra as bandeiras: “[...]. *Como ha de parecer que portugueses cuyos Reys em Portugal em las yndias, por el afecto que tuvieron a la propagação de N. Santa fe, fundaron tantos colegios para os padres [...], que ellos por aca vengam a flechar a los padres de la misma Compañia de Jesus a robar sus casas, y pobreza deshorrar las yglesias e cosas sagradas, rasgar a las ymagenes, llevar a fuerza de armas [...] a yndios.* CORTESÃO, J. *Jesuítas e Bandeiras no Guayrá*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1951. (Coleção Angelis). p. 322.

1540

1560

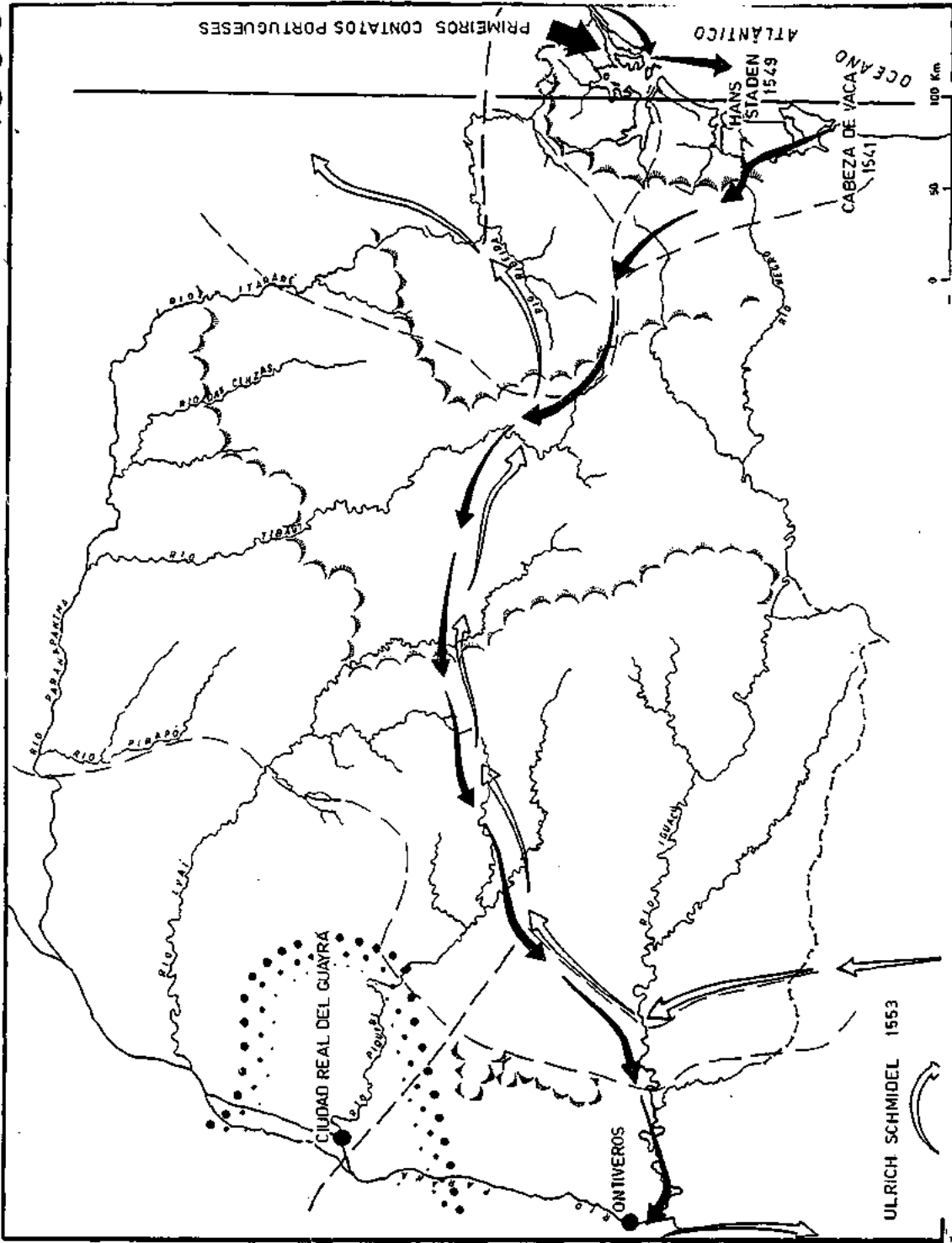


Figura 2 - Mapa das primeiras incursões exploratórias no conjunto do território, hoje paranaense, 1540 a 1560.

Fonte: CARDOSO, J. A. E.; WESTPHALEN, C. M. Atlas histórico do Paraná. Maringá: Ed. Chain, 1986

A região a leste do Tibagi, demarcada ao norte pelo Paranapanema, ao sul pelo Iguazu e a Oeste pelo rio Paraná, foi o local onde se desenvolveram as várias reduções jesuíticas espanholas dos séculos XVI e da primeira metade do século XVII. Em seu apogeu, de 1620-1640, o Guayrá chegou a contar com 17 reduções, abrigando mais de 200 mil índios Guarani.⁵

Os ataques às reduções jesuítas, particularmente as construídas, em 1620, Santo Tomás, Siete Arcangeles, Concepción, Ciudad Real e Villa Rica del Espíritu Santo, deixaram como saldo centenas de indígenas dizimados.⁶ Dessa forma, os portugueses conseguiram enfraquecer o poder espanhol dentro do território. (figura-3)

Aconteceu, pois, por uma consequência lógica, que após a ruína das reduções que as protegiam, Vila Rica e Cidade Real encontraram-se, por seu turno, diretamente expostas às incursões dos mamelucos (paulistas). As duas "cidades" foram, por sua vez, destruídas de uma ponta a outra [...]. Em 1640, não restava aos espanhóis nem um só dos estabelecimentos naquela vasta extensão territorial descoberta e conquistada por seus pais.⁷

No entanto, a legitimação e incorporação dos territórios ocupados pelos portugueses deram-se somente a partir de 1750, pelo tratado de Madrid, assinado entre Espanha e Portugal e reafirmado em 1777 com a assinatura do

⁵.MOTA, L. T. *As guerras dos Índios Kaingang. a história épica dos índios Kaingang no Paraná (1769-1924)*. Maringá: Eduem, 1994. p. 69

⁶.LUGON, C. *A república "comunista" cristã dos guaranis: 1610-1768*. Trad. Álvaro Cabral. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

⁷ Ibid., p. 51.

1620

1640

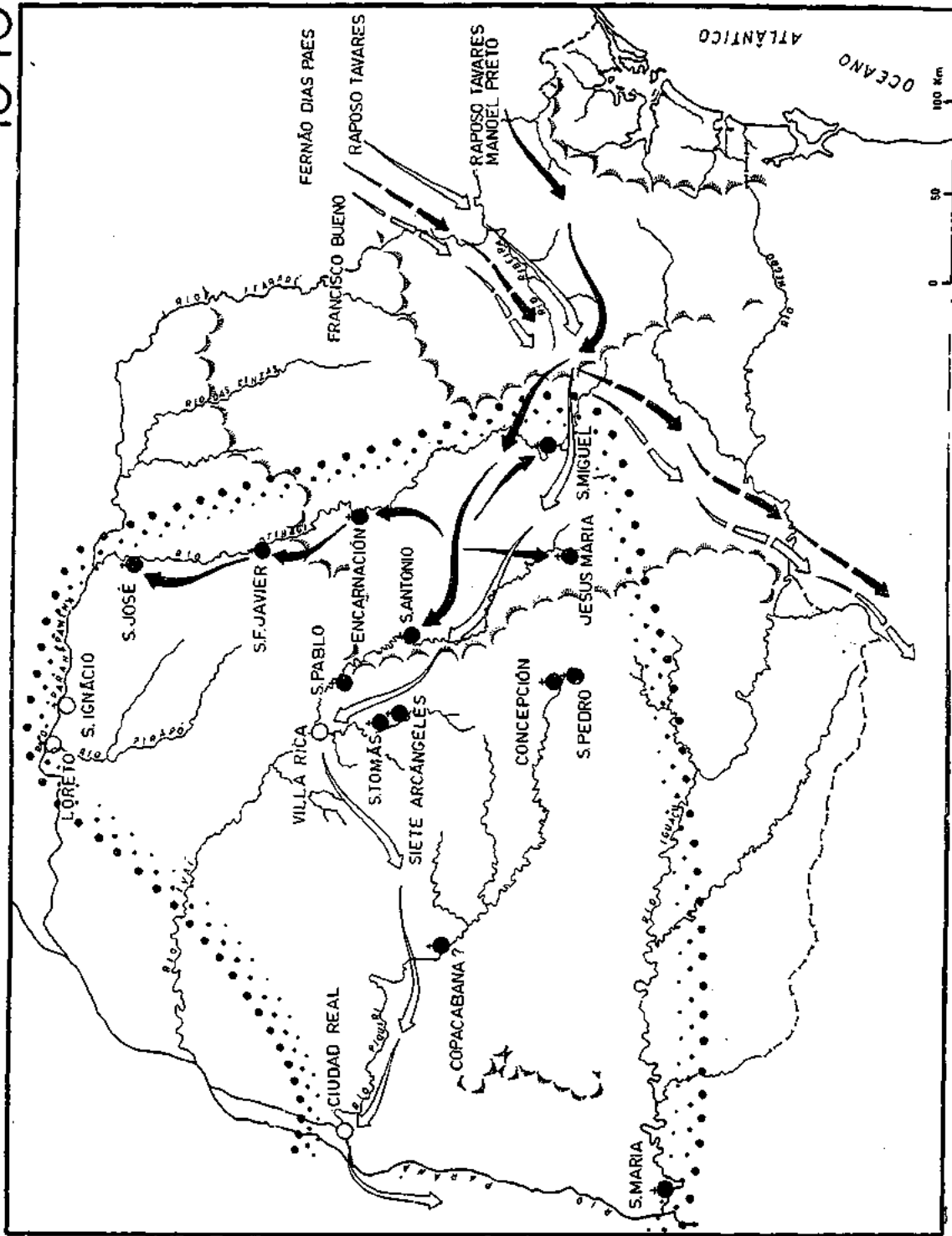


Figura 3 - Ações dos Bandeirantes Paulistas 1620-1640.

Fonte: CARDOSO, J. A. E.; WESTPHALEN, C. M. Atlas histórico do Paraná. Maringá: Ed. Chain, 1986.

Tratado de Santo Idelfonso.⁸ Nesse ínterim, a caçada e morte dos autóctones, particularmente guaranis, deixou como saldo a desagregação dos grupos nativos na região.⁹ Os limites das fronteiras entre as colônias portuguesas e espanholas, estas não seriam mantidos, sem a vanguarda das incursões militares enviadas pelo presidente da província de São Paulo, D. Luiz Antônio de Souza Botelho e Mourão, sob ordens expressa do Marquês de Pombal. No século XVIII, o Paraná fazia parte da província de São Paulo. As incursões e posterior estabelecimento de fortes militares determinaram o afastamento dos espanhóis no território.

As duas incursões militares que partiram de Curitiba e Paranaguá ficaram sob o comando do Coronel Afonso Botelho de Sampaio e Souza, primo do governador. As tropas comandadas por Capitão Estevão Ribeiro Baião e Francisco Lopes da Silva, que partiram de Curitiba, avistavam o vale esquerdo do rio Ivai. E a tropa de Francisco Nunes Pereira partiu do porto de Paranaguá e percorreu as correntezas do rio Piquiri. Em 1770, ambas as tropas percoreram as áreas da outrora cidade jesuítica Vila Rica do Espírito Santo.

²¹ No tratado de Santo Idelfonso a Espanha reconhecia como fronteira portuguesa ocidental em território hoje paranaense, os rios Paraná e Iguçu. O trecho do rio Paraná compreendia a margem esquerda do trajeto das Sete Quedas, até a foz do rio Iguçu. Por sua vez, no rio Iguçu a fronteira corria da foz deste rio ao rio Paraná, em direção à montante, até encontrar a foz do rio Santo Antônio, ser afluente da margem esquerda. WACHOWICZ, R. C. *Obrageiros, mensus e colonos: história do oeste paranaense*. Curitiba: Vicentina, 1982. p 13.

²² MOTA, L. T. *As guerras dos índios Kaingang. a história épica dos índios Kaingang no Paraná (1769-1924)*. Maringá: Eduem, 1994. p. 70. o autor diz: "[...] Não restou praticamente nada das reduções jesuíticas no Guayrá, a não ser ruínas, que, em pouco tempo, foram recobertas pelas matas [...]".

Afonso Botelho Sampaio e Souza denominou esses campos de “Campo dos Mourão”, em homenagem ao presidente da Província de São Paulo, Dom Luiz Antônio Botelho Mourão. Já em 1920, ao fazer o levantamento das corredeiras do rio Ivaí e Piquiri, Coelho Jr.¹⁰ se referiu a esse território de “Campo do Mourão” e, nos primeiros relatórios para colonização na década de 1930, passou a chamar-se Campo Mourão.

No entanto, as primeiras iniciativas de povoamento somente, ocorreram dois séculos depois, com a expansão branca vinda dos campos de Guarapuava em 1880. Isto é, quase três décadas após o Paraná ter-se emancipado da comarca de São Paulo, tornando-se uma das províncias do Império brasileiro.

2.2. Chegada e ocupação de Campo Mourão

No século XIX, as circunstâncias político-econômicas que impulsionaram a retomada das atenções sobre os campos denominados de Campo Mourão, encontraram-se relacionadas diretamente a dois fatores. O primeiro deles, envolvia o interesse tanto do Governo Imperial quanto da jovem Província do Paraná. Envolvia a procura de uma via fluvial de ligação do Paraná

¹⁰ COELHO JUNIOR, C. Pela selva e rios do Paraná. Curitiba: Guairá, 1946. p. 18.

com a província do Mato Grosso até a fronteira com o Paraguai.¹¹ Para isso, os percursos dos rios, especificamente o rio Ivaí, começaram a ser explorados.

Para estabelecer a comunicação com Mato Grosso, Pedro Aloys Scherer havia navegado o rio Ivaí e, depois de todas as restrições apresentadas pelas autoridades governamentais durante 15 anos, os irmãos engenheiros José e Franz Keller, em 1865, foram encarregados de verificar in loco a viabilidade do plano Scherer e realizar a medição hidrográfica desse rio.¹²

Quanto ao segundo fator, este surgiu do interesse dos fazendeiros guarapuavanos em estender as atividades pastoris para novas áreas:

Houve uma tendência generalizada para as atividades pastoris; em campos naturais, cuja densidade era e continua sendo de menos de uma cabeça de gado por alqueire de pasto. A produção era totalmente absorvida pelo comércio realizado através dos Campos gerais, embora as vias de comunicações se resumissem em péssimos caminhos de tropas. A ascensão da pecuária exigiu maiores extensões de Campo e a Vila passou a constituir centro de onde partiram as bandeiras conquistadoras de novas áreas.¹³

Com as inúmeras informações produzidas por meio dos relatos das expedições que percorreram esses campos desde o século XVII, e com o testemunho de indígenas pacificados, o Comendador Norberto Mendes Cordeiro acompanhado de um pequeno grupo de fazendeiros e guiado pelo índio Bandeira saíram de Guarapuava e, após vários dias de viagem, fizeram

¹¹ ABREU, A. T. G. *A posse e o uso da terra: modernização agropecuária do Guarapuava*. Curitiba: Biblioteca Pública do Paraná, 1986. p. 75.

¹² Ibid., p. 76.

¹³ Ibid., p. 67.

o reconhecimento das terras que se achavam no meio dos rios Ivaí e Piquiri e, em 1880, estabeleceram posse e cultura efetiva na região.¹⁴

Cabe observar que, apesar de 1880 constituir-se o marco inicial da ocupação das terras pelos fazendeiros guarapuavanos liderados, por Norberto M. Cordeiro, esse grupo não foi o primeiro a registrar em ata o requerimento de compra das terras ao governo Provincial.

Anteriormente, em 1840, Francisco Alves da Rocha Loures tinha coordenado, durante 35 anos, cinco expedições com o objetivo de encontrar os campos de Paiquerê,¹⁵ onde se dizia existirem metais preciosos. Essas expedições tinham percorrido, além do Vale do Piquiri também os vales do Ivaí e Corumbataí. Com base nesse reconhecimento, em 1875, Rocha Loures, Manoel Joaquim de Oliveira, Domingo Aires de Araújo e outros registraram um requerimento de compra desses campos ao governo provincial.

Assim durante vários anos mantiveram-se as florestas, entre os rios Ivaí e Piquiri, povoadas por autóctones, começaram, não somente a serem vasculhadas, como também ocupadas pelo grupo de fazendeiros guarapuavanos, entre eles Mendes Cordeiro. Estabeleceram como rota: as picadas formadas a lombo de burro e cavalo, Guarapuava – Pitanga – Campo Mourão. Nos anos posteriores, somaram-se outras expedições, compostas, na

¹⁴ SIMIONATO, E. C. *Campo Mourão 50: Na espiral do tempo*. Campo Mourão: Nerygraf, 1997.

¹⁵ Os campos de Paiquerê jamais existiram; existe sim o rio Paiquerê cabeceiras do rio Piquiri. Todo o sertão do antigo território do Guayrá era conhecido pelos índios como sertões de Paiquerê. ABREU, A. T. G. *A posse e o uso da terra: modernização agropecuária do Guarapuava*. Curitiba: Biblioteca Pública do Paraná, 1986.. p 70

sua maioria, por familiares e amigos do primeiro grupo. Cabe frisar que a ocupação efetiva somente se consolidou a partir de 1940.

2.3. As primeiras posses

Com a existência de grandes espaços abertos para a expansão das atividades pastoris mais a combinação de terras boas para a agricultura de subsistência, as primeiras famílias de fazendeiros, que optaram por migrar à região, embrenharam-se nas florestas com tropas muares, abriram clareiras entre as matas, começaram a caçar animais, seja para incrementá-los no seu cardápio alimentar, seja para exterminá-los quando tais animais fossem selvagens. Construíram ranchos, conquistaram aliados entre os indígenas, lutaram contra os saques e ataques dos mais rebeldes que se opuseram à ocupação.¹⁶

A ocupação de Campo Mourão realizou-se por meio da posse. Esta já havia se consumado quando em 1893, com o objetivo de regularizar a posse, os fazendeiros guarapuavanos apresentaram uma declaração coletiva da “posse mansa e pacífica” das terras devolutas ocupadas por eles e suas famílias desde 1880.

Em 16 de setembro de 1893, D^a Laureana de Paula Marcondes, Srs. Joaquim Gonçalves da Mota, Alfredo da Silveira, José Simões de

¹⁶ BRZEZINSKI, F. I. *A futura capital. Curitiba*: [s. n.], 1975. p. 14-17.

Oliveira, Antônio José Barbosa, Bento dos Santos Martins, Domingos Moreira Gamalier, Rozendo Moreira Bahls, João Ribeiro Soares, José Hilário dos Santos, Higino Honorato Bittencourt, Horácio Hilário Pimpão, Antônio de Oliveira Rocha, Pedro Moreira Rubilar Filho, Manoel Joaquim Cordeiro, Querobim Crispim Aires, Pedro Moreira Rubilar, Manoel de Jesus e Araujo, Manoel Lourenço da Silva Bastos, Constantino de souza de Oliveira, Domingos Inácio de Araujo Marcondes, Norberto Mendes Cordeiro, Misael Damasio de Camargo e Guilherme de Paula Xavier, (...), dirigem uma petição coletiva ao Juiz distrital de Terezina, Sr. Pedro Demengeon Lacerda, declarando possuírem o imóvel "Campo do Mourão", pela posse mansa e pacífica, desde o ano de 1880, SEM CONTESTAÇÕES, ALÍ EXISTINDO DOS PETICIONÁRIOS, CASAS DE MORADIA E MAIS BENFEITORIAS, ASSIM COMO REGULAR QUANTIDADE DE GADO VACUM E CAVALAR, TENDO A PROPRIEDADE DE 60.000 HECTARES, COM 30 QUINHÕES, CADA QUAL COM A ÁREA CERTA DE 2.000(DOIS MIL) HECTARES.¹⁷

Esse requerimento, além de estabelecer a petição e o registro formal sobre as primeiras posses por particulares, marcou também o início da fragmentação dessa área que até, então juridicamente, segundo a Constituição de 1891, art. 64º, se encontrava sob domínio do Estado do Paraná.

Cabe ressaltar que, embora essas iniciativas particulares fossem as que impulsionaram o avanço de outros grupos migratórios para o interior da região de Campo Mourão, obtiveram vantagens ao adquirir, por preços baixos, grandes extensões de terras públicas. Essas primeiras famílias se constituíram a base do poder político da região.¹⁸

Em 1921, com a construção da primeira estrada aberta Campo Mourão - Guarapuava, conhecida como estrada Boiadeira e pelo percurso aberto, Pitanga-Campo Mourão, por Manoel Mendes de Camargo e Pedro Mendes de

¹⁷.CAMPO DO MOURÃO. Histórico elucidativo da posse pacífica e sem interrupção, ou possíveis contestações, de Jorge Walter e Filhos. Arquivado na Biblioteca Pública de Curitiba. E ver também SIMIONATO, E. C. *Campo Mourão 50: Na espiral do tempo*. Campo Mourão: Nerygraf, 1997. p. 23.

¹⁸.Ibid., p. 24.

Abreu. Campo Mourão já se formava como um pequeno povoado, *esboçado por mineiros e paulistas [...] no interior de uma imensa zona das grandes caudais e imensa florestas.*¹⁹ (Figura 4)

No mesmo ano, Coelho Jr. e o topógrafo Edmundo Mercer, ao fazerem o reconhecimento topográfico do rio Piquiri, estabeleceram o distrito policial e judiciário da pequena população. Quatro anos depois, a Câmara Municipal de Guarapuava solicitou à Secretaria do Estado do Paraná 2000 hectares de terras para a instalação da área patrimonial da cidade.²⁰

Em 1930, com a retomada das terras públicas pela União, no governo centralizado e intervencionista de Vargas e sendo interventor do Paraná, Manoel Ribas, por meio do Decreto n. 8564, de 17 de maio de 1939, iniciaram-se os serviços de colonização em terras dos então município de Guarapuava. O plano de colonização compreendia a região entre os rios Ivaí e Piquiri. Ali foram criadas as colônias: Piquiri, Cantú, Goio-Bang, Goio-Erê, Ivaí, Manuel Ribas, Muquidão e Mourão.

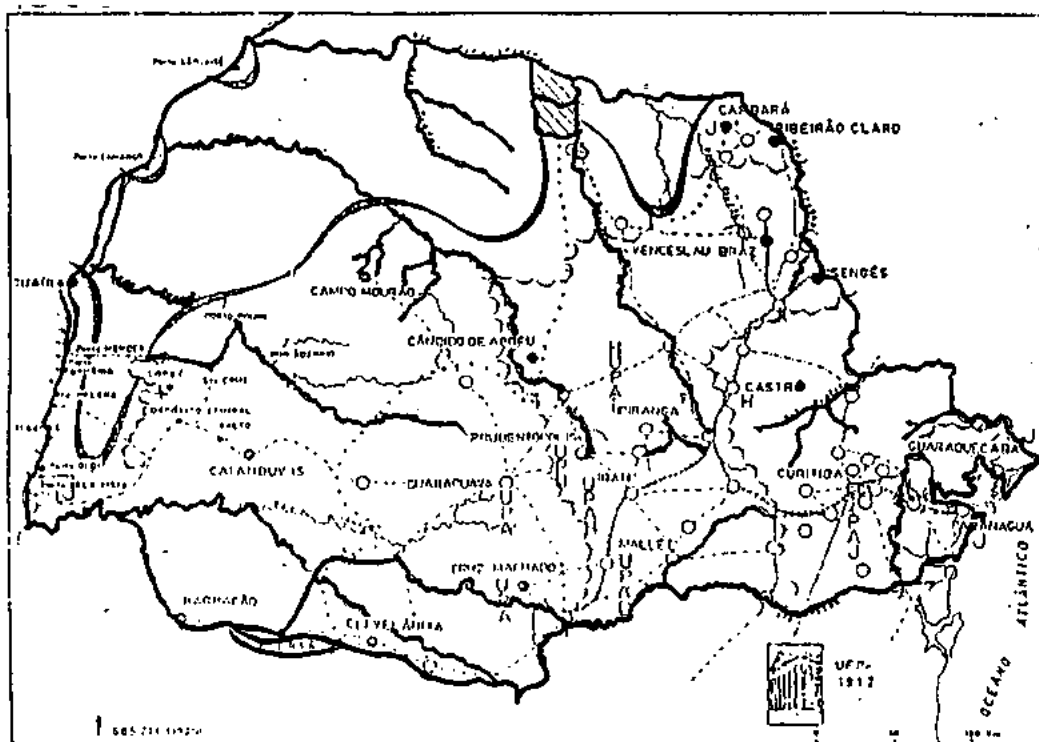
Em 1943, o distrito de Campo Mourão passou a fazer parte do recém criado município de Pitanga, este último desmembrado de Guarapuava. Na época, o distrito contava com 11.964 habitantes. Finalmente, no ano de 1947, no governo Lupion, Campo Mourão foi desmembrado de Pitanga. (Figura 5)

Em 1947, o município de Campo Mourão contava com os distritos Peabiru, Engenheiro Beltrão, Goio-Erê, Ubiratã, Campina da Lagoa, Iretama,

¹⁹. COELHO, JUNIOR, C. *Pelas Selvas e Rios do Paraná*. Curitiba: Guairá, 1946. p. 21

²⁰. Certidão do registro Geral de Imóveis e Hipotecas n^o. 000013. Transcrição 8.222 fls 127 lote 3-D. Arquivado em Guarapuava.

Roncador e Fenix. Entretanto, na década posterior (50 e 60) houve diversos desmembramentos. Na atualidade, o município conta somente com os distritos Barreiros das Frutas, Farol, Piquirivaí e Luisiânia. (Figura 6)



Legenda

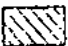

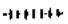

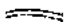



| | | | |
|--------------------|---------------|---|--|
| Grupos imigrantes: | | | |
| A | Alemães |  | Concessão de terras |
| D | Dinamarqueses |  | Batalhões |
| F | Franceses |  | Estrada de ferro |
| H | Holandeses |  | Estrada de ferro de bitola estreita |
| ING | Inglêses |  | Estrada de rodagem |
| I | Italianos |  | Caminhos e estradas secundárias |
| J | Japoneses |  | Povoados constituídos no período |
| P | Poloneses |  | Povoados já constituídos anteriormente |
| S | Suiços | | |
| U | Ucranianos | | |

Figura 4 Mapa da ocupação de povoados no Paraná 1900-1920. Fonte: Atlas histórico do Paraná. CARDOSO, A. J. e WESPHALEN, M.C. ed. Chain, 1986.



Figura 5 - Mapa da região de Campo Mourão 1947-1953.

Fonte: Departamento de Geografia Terras e Colonização.

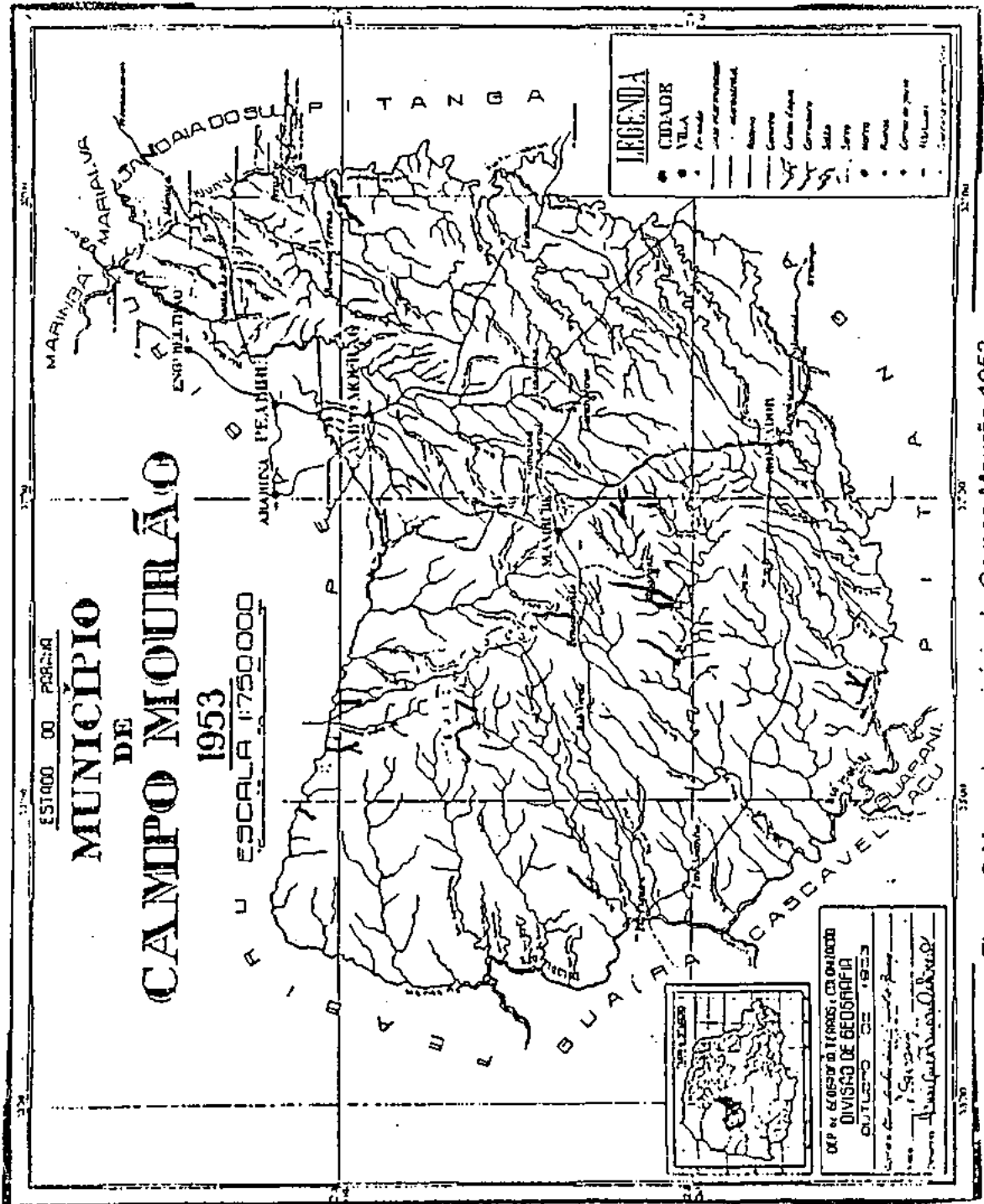


Figura 6 Mapa do município de Campo Mourão 1953.

Fonte: Instituto de terras colonização e Florestas

CAPÍTULO III

NOVO OLHAR DA LUTA PELA TERRA ATRAVÉS DOS PROCESSOS JURÍDICOS

3.1. As ações populares como via para estender o direito social

Na história da política agrária brasileira, desde o fim da escravidão, os trabalhadores rurais (homens e mulheres), aliados do poder político-econômico, têm direcionado suas lutas para o alargamento do maior número de propriedades, contradizendo-se ao monopólio da terra, imposto pelas diferentes formas que assumiu a elite dominante, formada pelos fazendeiros, proprietários e empresas nacionais e internacionais.¹

Apesar de essas lutas travadas pelos trabalhadores rurais pela permanência ou acesso à terra, propagarem-se em momentos e espaços diferentes, em razão da expansão do capitalismo no campo frente à heterogeneidade continental, induziram debates políticos que implicaram

¹ . Apenas para citar como exemplos: A Guerra de Canudos, Bahia, (1896-97), a Guerra do Contestado, no território do Paraná e Santa Catarina, (1916-20). Já os movimentos sociais de Formoso e Trombas, na década de 1940, em Goiás e as lutas no Paraná, Jacarezinho (1920-1930), na região de Tibagi e Faxinal (1933-35), Porecatú (1942-1952) além de outros, se caracterizaram pela grilagem e despejos dos trabalhadores rurais que tinham adquirido suas posses.

rearranjos na estrutura agrária do país. Em certo sentido, foram artífices de fissuras dentro dos blocos políticos da sociedade de que faziam parte.²

No entanto, a partir de 1940, quando a luta no meio rural se expandiu ao mesmo tempo em quase em todo o país os trabalhadores rurais passaram a ser vistos como uma força política de massa. Força essa que não apenas apontava e questionava os velhos e novos artifícios de concentração de terras, mas também denunciava nova fase do capitalismo no campo, projetada para expulsar a mão-de-obra humana. O tom ameaçador e insurgente que os conflitos assumiram, levaram a Igreja Católica e o Partido Comunista Brasileiro (PCB),³ embora com ideologias e objetivos diferentes e até contraditórios, a estenderem suas atividades políticas e sociais ao meio rural.

Para desenraizar os focos de tensões no campo, as medidas articuladas pelo Estado Novo, foram preservadas pós II Guerra, a fim de mobilizarem os trabalhadores rurais para zonas ainda com terras livres por colonizar, a exemplo do Estado do Paraná. Também se intensificaram as múltiplas campanhas de comercialização e de facilidades na aquisição dos lotes agrícolas, desenvolvidas tanto pelo governo paranaense quanto pelas empresas

². A reformulação da estrutura agrária esteve contemplada em vários momentos da história do país (...) determinadas por estratégias governamentais globalmente definidas, que por sua vez dependeram de pressões estruturais mais profundas, quais sejam, o poder de fato do mundo rural em face da realidade urbano-industrial em expansão e que se traduzia, em última instância em pressão do voto. Ver. CAMARGO, A. de A. *A questão agrária: crise de poder e reforma de base (1930-1964)*. In FAUSTO, B. (Org.). *O Brasil Republicano: sociedade política (1930-1964)* São Paulo: Difel, 1981 (coleção História Geral da Civilização Brasileira, t. 3, v. 3). p. 127.

³. Recomenda-se ler VINHAS, M. *O Partidão: A luta por um partido de massas: 1922-1974*. São Paulo: Hucitec, 1982. Quanto à participação da Igreja no campo ver. MARTINS, J. de S. *A Igreja: o uso transformador da mediação conservadora*. In *O poder do atraso: ensaios de sociologia da história lenta*. São Paulo: Hucitec, 1994.

particulares, Companhia Melhoramentos Norte do Paraná e empresa Colonizadora Engenheiro Beltrão.

Sob esse ponto de vista, o Paraná quase tinha efetivado, na década de 50, a transferência da propriedade pública para domínio privado na região do Norte Novo. As correntes migratórias vindas das regiões mais antigas de ocupação, atravessaram o rio Ivaí, para a região do Norte Novíssimo e Noroeste, juntando-se, assim, aos primeiros povoadores ali já instalados, vindos, na sua grande maioria do Sul do país.

A reorganização das terras públicas, entre os Rios Ivaí e Piquiri, em lotes pequenos colocadas à venda, pretendida pelos governos de Moisés Lupion e de Bento Munhoz da Rocha, em vez de fixar o trabalhador rural e a sua família a terra, na maioria das vezes, descambou para o comércio especulativo da terra, em decorrência da expedição avulsa de títulos de propriedades emitidas por funcionários e altas autoridades dentro do Departamento de Geografia Terras e Colonização (D.G.T.C.), em detrimento dos direitos de antigos posseiros. A "improvisação" das demarcações e medição dos lotes e a ação dos grileiros acabaram ameaçando e expulsando os trabalhadores rurais.

Esses fatos desencadearam conflitos violentos entre posseiros, que resistiam a abandonar o seu lar e a sua fonte de trabalho (posse) e os proprietários, que reivindicavam seus direitos de propriedade. As autoridades eram chamadas para o despejo e, em muitos casos, havia a participação de

jagunços para tornar a expulsão "muito mais rápida", sob a batuta dos latifundiários.

Entretanto, cabe ressaltar que a especulação da terra e a instabilidade da propriedade privada não somente se restringiram às terras comercializadas pelo Estado, as empresas Colonizadora Engenheiro Beltrão e Companhia de Melhoramentos Norte do Paraná, que tinham anos anteriores adquiridos grandes extensões de terras públicas a preços baixos na região, contribuíram para retardar o acesso a propriedade por parte dos trabalhadores rurais.

3.2 Disputas judiciais pela titulação de terras entre os rios Ivaí e Piquiri

Com o plano de povoamento e colonização, entre os rios Ivaí e Piquiri, realizado pelo Departamento de Geografia de Terras e Colonização, D.G.T.C., órgão criado em 1943 e subordinado à Secretária de Obras Públicas, as enormes glebas de terras públicas revestidas de araucárias e perobas que conformavam as vilas conhecidas como colônias: Mourão, Piquiri, Cantú, Goio-Erê, Goio-Bang, Muquidão, Mamborê e Tapejara, em 1947, passaram a formar parte do município de Campo Mourão.⁴ (Figura. 6).

⁴. Relatório do Departamento de Geografia, Terras e Cartografia, ano base 1942, apresentado pelo Sr. Antônio Batista Ribas, diretor de DGTC ao Secretário de Estado dos Negócios de Obras Públicas, Viação e Agricultura, Sr. Ângelo F. Lopes. Curitiba, 30 jun. 1943.

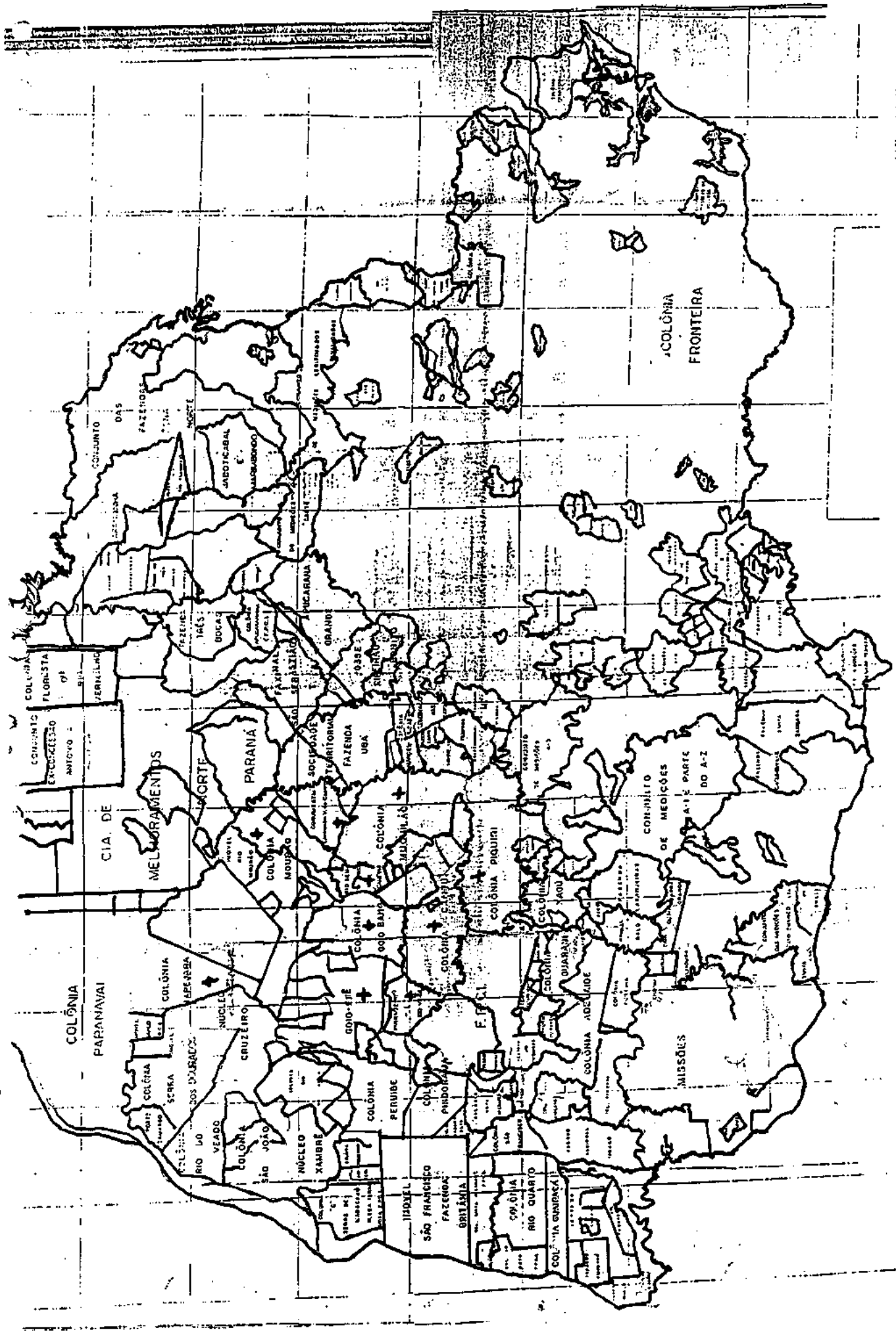


Figura. 7 - Mapa de localização das colônias existentes em 1939.
 Fonte: Departamento de Geografia Terras e Colonização.
 Leg. + Colônias de Campo Mourão.

Assim, com a iniciativa oficial do D.G.T.C, ofertando lotes agrícolas a preços relativamente baixos e em prestações, as terras entre rios, após anos de serem habitadas por uma escassa povoação formada por caboclos e descendentes de imigrantes espalhados nas fazendas e pequenos ranchos no meio da floresta de araucária, começaram rapidamente a ser requeridas e povoadas por colonos de toda parte do país. O pequeno centro urbano de Campo Mourão tornou-se o ponto administrativo e referencial das vilas (colônias), assim como também o eixo central de comercialização e distribuição de mercadorias produzidas na região. Exaltando as mudanças que tinham gerado a colonização, o Correio de Campo Mourão publicou estas linhas:

Foi como um estouro, e a avalanche de progresso começou a penetrar, cruzando célere o rio Ivaí. Hoje, com a entrada ininterrupta e crescente da gente brasileira vinda do norte, do leste e do sul, tudo está se transformando rapidamente. Há um afã extraordinário de construção em toda parte. A colonização e os patrimônios cortam e retalham aquilo que era, até pouco tempo, um latifúndio imenso e inútil do Estado.⁵

Em 1951, logo após a reorganização moralizadora do D.G.T.C. de Curitiba,⁶ coordenada diretamente pelo governador Munhoz da Rocha, intensificaram-se as atividades imobiliárias na região com maior número de

⁵. Ver PRADO, N. B. Uma expressão de brasilidade: a iniciativa particular. *Correio de Campo Mourão*. Campo Mourão, n. 6, p. 6, 3-nov. 1951.

⁶. O novo regulamento de Terras do Paraná consubstanciado pelo decreto n. 3060, de 26 de outubro de 1951, teve como objetivo o saneamento administrativo das irregularidades que cercaram a situação dos posseiros e proprietários de terrenos nas diferentes glebas do patrimônio territorial do Estado, no período de Moises Lupion.. Ver. *Novas diretrizes para o D.G.T.C. Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa do Paraná, pelo governador do Estado do Paraná, Sr. Bento Munhoz da Rocha Neto*. Curitiba. 1951.

Inspetorias de Terras. Com mais repartições no interior, o Estado pretendia agilizar o assentamento de famílias de agricultores, regularizar os lotes agrícolas que se encontravam ocupados, facilitar os encargos de cobranças e, sobretudo, impedir as novas apropriações de terras públicas.

Simultaneamente, tanto o D.G.T.C. quanto a 8.^a Inspetoria de Terras em Campo Mourão passaram a administrar os requerimentos dos lotes agrícolas ofertados pelo governo. Não era apenas o pequeno produtor agrícola com poucas economias que concorria aos lotes, também entre os requerentes se encontravam as empresas madeireiras, fazendeiros e os próprios trabalhadores rurais pobres, posseiros, que mantinham seus pequenos ranchos cultivados e produzindo frutos. Eles se apresentavam como requerentes com o intuito de regularizar a posse e, seguidamente, solicitar a vistoria para poder pagar as parcelas do título de domínio.

Nos processos judiciais produzidos em Campo Mourão entre 1946-1964, referentes à questão de terras, é freqüente observar, pelas falas transcritas dos posseiros, quase sempre trabalhadores pobres, *"que eles já há anos tinham formado seus ranchos produzindo café, cereais, cana-de-açúcar..."*. Ou seja, tinham constituído moradia habitual e cultura efetiva. Apesar desses ranchos apresentarem benfeitorias de longos anos, os pretensos proprietários impetravam ações judiciais contra eles e suas famílias, acusando-os de invasão e esbulho.

Se, de um lado, os trabalhos empreendidos pelo órgão estatal D.G.T.C. na capital do Estado e a 8.^a Inspetoria de Terras favoreceram para agilizar os

trabalhos de colonização oficial em Campo Mourão, por outro, perfilou-se uma emaranhada burocracia, alicerçada ora pela condescendência dos funcionários públicos para com um tipo de requerente, os grileiros, ora pela própria ineficácia da administração que expedia indiscriminadamente títulos de domínios, ora pelas mudanças intempestivas das demarcações das glebas. As conseqüências dessas ações geraram conflitos de terras, uma vez que, quase sempre, os trabalhadores rurais posseiros e pequenos proprietários perdiam seus direitos às concessões de terras e sua esperança de se tornarem proprietários.

Neuza Alves Lana,⁷ filha do ex-posseiro, Luis A. Lana Texeira, ao lembrar-se da época de 1949, dos anos de colonização de Campo Mourão, comentou que a falta de recurso econômico para adquirir o lote do Estado acompanhou sempre a sua numerosa família. Mas, sobrava energia, a eles para começar a cultivar a terra e, com parte do excedente dos primeiros anos, requerer a regularização da posse, conforme seu relato,

Em 1949, meu pai era lavrador e foi mandado embora na fazenda onde trabalhava. Meu tio Tião, que tinha um velho caminhão e sempre vinha a Campo Mourão para transportar madeira, falou para meu pai que lá em Campo Mourão a terra era boa que ele poderia trabalhar lá e depois comprar um sítio. Nós morávamos em Canoinhas, Santa Catarina, distrito, perto de Rio Negro, éramos 11 filhos depois, nasceram meus outros (5) irmãos. Então veio primeiro, meu pai, Sr. Luis. Depois veio a gente. Passamos pela cidade (referindo-se ao perímetro urbano). Era chão de terra, tinha poucas casas, a Igreja de madeira e muita poeira vermelha. Logo fomos lá, (colônia

⁷ Neuza Alves Lana, nasceu em Canoinhas em Santa Catarina quando chegou a Campo Mourão tinha 16 anos, na atualidade mora em companhia de sua filha em Campo Mourão. A família uma vez expulsa do lote em Mamborê, na década de 50, foi para Roncador. Ali conseguiu adquirir um lote menor.

Mamborê). Meu pai gostou do lugar, já tinha conversado com Dm. Benedito, posseiro e velho morador que tinha ranchinho feito. Meu pai como havia gostado do lugar decidiu ficar ali mesmo. Ali começamos, serrar árvores, a queimar a mata, a carregar água de longe, todo mundo ajudava. Meu pai caçava bastantes animais e vendia o couro, plantávamos café, cereais. Ali era sertão fechado não dava para ver aos vizinhos. Tivemos que trabalhar muito. Quando meu pai conseguiu ter boas sacas de café, levou em carroça puxada a cavalo, até a cidade. Com o recibo que pegou do guarda florestal, em mão, entrou em 1953, com o requerimento da terrinha à 8ª Inspeção de Terra. Ali disseram para aguardar que o requerimento ia até a Capital.⁸

Cabe ressaltar que, embora na teoria, o Regulamento de Terras de 1952, por meio do Decreto n.º 7.700, no governo de Bento Munhoz da Rocha, estabelecesse que o requerente posseiro em área devoluta com cultura efetiva e moradia habitual pudesse apresentar o requerimento junto ao D.G.T.C. ou à Inspeção de Terra da região, seria preservado o primeiro lugar na participação do projeto de loteamento, na prática, subscrevia-se um poder paralelo, formado por funcionários públicos, que adulteravam o trâmite legal dos requerimentos, como afirma Neuza Lana:

Meu pai sempre que dava, ia à 8.ª Inspeção de terras (referindo-se à falta de caminhos de acesso entre a colônia e a zona urbana de Campo Mourão) e falava com o tal. Odilon Ruthly inspetor chefe, para saber como andava "o negócio", como o tal não dizia nada voltava preocupado e ficava quieto por vários dias. Quando em dezembro de 1955, chegaram dois homens, um deles falou que era o dono do lote e estava acompanhado pelo mesmo inspetor e disseram que tínhamos que ir embora. Meu pai e meus irmãos pegaram suas espingardas e não lhes deixaram entrar.⁹

Como o posseiro e sua família, mesmo sob ameaças, se recusaram a sair, em janeiro do 1956, Antônio Weis Pereira, agricultor, e sua mulher promoveram uma ação de reintegração de posse "initio litis", contra Luis A.

⁸. Depoimento de Neuza Alves Lana, à autora em 25 de maio 2001.

⁹. Depoimento de Neuza Alves Lana à autora em 25 de maio 2001.

Lana Texeira e família, acusando-os de terem entrado com violência no Lote de terra n.º 7, gleba 2. Mamborê. Adquirido pelo autor ao D.G.T.C. em junho de 1954, segundo protocolo n.º 2308, que descreve.¹⁰

Tendo o sr. Antônio Weis Pereira comparecido a este Departamento, D.G.T.C., solicitando uma vistoria na gleba n.º 2, lote 7, de quatrocentos e setenta e sete hectares, na Colônia Mamborê, cumpre-me agora apresentar o relatório, cujo elemento fora colhido "in-loco" fornecido pelo Inspetor de Terras, Sr. Odilon Ruthly e pelo escritório do sr. Edvino Kotermam, contratante dos trabalhos de medição, demarcação e divisão em lotes da gleba de que tratamos. Que o sr. requerente Antônio Weis Pereira obtivera despachos favorável em seu requerimento (...) posse onde já mantém benfeitorias.¹¹

Entende-se que o requerimento e as informações acerca das condições do lote de terras fornecidos pelo posseiro, Luis Lana Texeira, à 8ª Inspetoria em 1953, foram colhidos pelo funcionário público e transferidos a favor do impetrante. Este, meses depois, fazendo uso dessas informações, solicitava ao D.G.T.C. o mesmo lote de terras e ao mesmo tempo adjudicava-se a benfeitoria do local. Embora o posseiro apresentasse em juízo testemunhas que asseguravam que ele era antigo no lote e a cópia do requerimento expedido pela 8ª Inspetoria com data anterior ao requerimento apresentado pelo autor, Antônio Weis Pereira, ao D.G.T.C. o juiz determinou que

¹⁰.Uma liminar de reintegração posse initio litis é instaurada contra quem quer que se ponha em antagonismo com o exercício de direito de propriedade, estabelecendo uma luta entre a propriedade e a posse. É quando o esbulho é de menos um ano e dias, o infrator não tem direito a reclamar a posse. Autos do Processo de Reintegração de Posse, n.º 38/56. Requerente Antônio Weis Pereira e requerido Luis A. Lana Texeira e outros. Arrolado no Cartório da 1ª Vara Civil da Comarca de Campo Mourão. f. 2.

¹¹.Fórum de Campo Mourão 1ª Vara Civil. Autos do Processo de Reintegração de Posse, n.º 38/56. f. 101, requerente Antônio Weis Pereira, requerido Luis A. Lana Texeira e outros.

O Estado do Paraná é dono exclusivo da posse em suas terras devolutas, cabendo ao judiciário, decidir o conflito, quando o mesmo se faça entre terceiros. (...) a melhor posse que se fundar em justo título, na falta de títulos, ou sendo título iguais, a mais antiga; se da mesma data, a posse atual¹²

Neuza Lana entende que se tratou de simplesmente grilagem de terras. E comenta que o juiz em lugar de acreditar, no trabalhador rural pobre e semi-analfabeto como seu pai, e nas testemunhas, que são os outros trabalhadores rurais que confirmaram a presença da família Lana no referido lote, acreditou no fazendeiro Antônio Weis Pereira, que tinha fazenda em Goio-Erê e contava com ascendência política na região. Em abril de 1956, veio à tona a expulsão, com o pronunciamento do juiz a favor dos autores. A Sra. Neuza comenta a dor que significou perder o lote depois de tantos anos de trabalho, privações e investidas as poucas economias da família,

Foi muito triste e feio, não gosto de lembrar, a gente não se conformava, deixar tudo para trás, o ranchinho, o café, milho, aboborinha, não teve jeito, a polícia veio e começou a quebrar tudo, tivemos que sair com o que conseguimos pegar. Lembro-me, eu não quis deixar meu cachorro e meu cabrito e o levamos preso na parte de trás da carroça.¹³

A experiência vivida pela família de Luis Teixeira representa um entre os outros tantos processos que arrolaram no fórum de Campo Mourão, em que os direitos dos posseiros eram preteridos, sob ameaças de fogo ou sob sofisma de trâmites "legais", para outros proprietários. Some-se a isso, outras tantas histórias que não chegaram ante o tribunal e que terminaram com corpos de

¹² Autos do Processo de Reintegração de Posse n. 38/56, f. 102.

¹³ Depoimento de Neuza Alves Lana, à autora em 27 de maio 2001.

posseiros flutuando na cabeceira dos rios.¹⁴ Esse fato levou, mesmo na obra que pretendia glorificar a história de Campo Mourão, o autor Francisco Irineu Brzezinski a reconhecer o processo de violência contra os trabalhadores (posseiros).

Muitas áreas tiveram seus proprietários que não as conheciam, acontecimentos que foram objeto de manchetes em jornais, ocasionados pela desocupação forçada, pela expulsão dos posseiros, que as integrando, colonizando-as, não as entregavam, pois tinham os requisitos necessários e indispensáveis para a aquisição, tais como, cultura efetiva e morada habitual.¹⁵

Embora, no final da década de 40, as ameaças de morte, espancamentos de pessoas, morte de animais, incêndios de residências e paióis e destruição de ferramentas fossem os métodos amplamente utilizados pela elite agrária para expulsar os pequenos proprietários rurais e posseiros, principalmente, em espaços onde existiam terras passíveis de serem adquiridas pelos trabalhadores, a expulsão não foi apenas o único meio de subordinar a reprodução política econômica e social dos trabalhadores rurais, a prática de extrair a força do trabalho do agregado dentro da fazenda coadjuvara-se também para subordiná-los.¹⁶

¹⁴ ROMPATTO, M. *Piquiri: "O Vale esquecido"* Memórias da Luta pela terra em Nova Aurora, Paraná, desde os anos 1950. 1995. Dissertação(mestrado)-Faculdade de História, Pontifícia Universidade de São Paulo, São Paulo, 1990. O autor trabalhando a Luta pela terra, lado direito do Rio Piquiri, relata que o rio Piquiri tinha-se convertido, na década de 1950, lugar preferido dos jagunços para eliminar posseiros e peões assim como também atravessar outro lado do rio para Campo Mourão significou muitas vezes a sobrevivência dos trabalhadores em fuga. p. 70-78.

¹⁵ BRZEZINSKI, F. I. *A futura capital*. Curitiba: [s. n.], 1975. p. 108.

¹⁶ A expulsão do agregado das fazendas só tem sido percebida no seu clímax, no momento mais visível e dramático da perda das condições de produção que vem sofrendo.[...] a expulsão

José Onieski, Pedro Onieski, João Vidal¹⁷ e outros trinta trabalhadores e suas famílias conheceram bem as implicações desses dois processos: o primeiro, a exploração quando moravam e trabalhavam como agregados¹⁸ da fazenda Walter, por quase dez anos, onde trabalhavam cultivando, todos os anos, nas plantações de café, cereais, roças, criação de gado de diversas espécies. Não tinham salários, mas a promessa verbal dos Walters de ceder-lhes alguns alqueires de terras pelos anos de serviços.

Em 1943, José Onieski, Pedro Onieski João Vidal e outras famílias (peticionários) embarcaram num caminhão de propriedade de Prudêncio F.Walter com destino de Ponta Grossa a Campo Mourão (...), viajaram pelo espaço de quatro dias, com a finalidade de prestarem os seus serviços rurais e em troca receberiam 360 alqueires de terras pelos 6 anos de serviços.¹⁹

O prazo de entrega das glebas tinha vencido e os Walters continuaram a adiar o acordo. Então, em Março de 1952, uma situação inesperada se

muda dramaticamente o consórcio interno de duas formas sociais de apropriação da terra: o canto ou pedaço do agregado, com sua casa de morada e quintal e o terreno cedido (...) pelo fazendeiro para plantar lavoura de alimentos, por um lado, e a terra da fazenda (...) Ao desaparecer o espaço econômico e social destinado à reprodução física e social do agregado e de sua família, pode-se entrever as redefinições do cálculo econômico, político e social que a fazenda vem inovando, responsável pela perda das condições de produção daqueles que nela moravam, lavravam a terra para si e trabalhavam para o grande proprietário. Cf. MOURA, M. M. *Os deserdados da terra*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. p. 21-23.

¹⁷ .A família composta José Onieski, Pedro Onieski, Jerônimo Onieski, Valério Onieski eram todos lavradores pobres, casados e natural de Cruz Alta, Rio Grande do Sul. Autos de declarações. In Inquérito Policial do 23 de abril de 1953. Queixa Crime: Motivos: arbitrariedades (incêndios, posse ilegal, ameaças de morte).

¹⁸ . Para a autora, agregado é a pessoa livre, mas controlada pelo fazendeiro: ele não pode colher para si qualquer coisa, ele não tem licença de transitar por qualquer lugar [...]. Morar na fazenda é assumir através de um código oral, há muito tempo inculcado e sabido, tarefas que garantem a caracterização da fazenda, econômica e socialmente, MOURA, M. M., op. cit. p. 81-108.

¹⁹ . Cartório 1^o. Vara Criminal do Fórum de Campo Mourão. Inquérito Policial do 23 de abril de 1953. f.1.Requerentes José Onieski, Valério Onieski, Pedro Onieski, João Vidal e outros. Requeridos Manoel Viera de Jesus, Gaspar Negreiros, Néri Negreiros. Motivos: arbitrariedades (incêndios, posse ilegal, ameaças de morte).

concretizou, os donos da fazenda tinham vendido as glebas, nas quais os Onieski e suas famílias tinham trabalhado e eles viam-se intempestivamente acusados de posseiros e ameaçados de serem expulsos, pelos jagunços da Firma Vieira S/A. Os velhos moradores da fazenda entraram então com um processo de manutenção de posse contra os Walter.²⁰ Eles não se reconheciam como posseiros de terras devolutas, nem de particulares e muito menos reconheciam os direitos do novo proprietário segundo relato,

Há pouco mais de um ano um tal de Manoel Vieira de Jesus, residente em Londrina, proprietário da firma Vieira madeira (...), alegando direitos de propriedade sobre as terras ocupadas pelos peticionários e outros moradores passaram a praticar danos, esbulhos possessórios e vários outros crimes.²¹

Apesar da fazenda Walter manter-se com o trabalho desenvolvido pelos agregados e de explorar a venda dos pinheirais e perobas, abundantes na propriedade e muito procurados para a industrialização na época, a família Walter mantinha a posse sem ter sido regularizada a situação jurídica da mesma.

A fazenda Walter e sua história encontram-se relacionadas com a apropriação de vasta área de terras públicas, pela "posse mansa e pacífica", em Campo Mourão, no começo do século XX, com a transferência dos fazendeiros de Guarapuava para Campo Mourão. Jorge Walter e família

²⁰).Autos do Processo de manutenção de posse n.º 187/57. Requerentes José Onieski, Pedro Onieski, Jerônimo Onieski, Pedro Vidal e outros. Requeridos Floriano Walter e outros.

²¹ Cf. Inquérito Policial 23-04-1953. Requerentes José Onieski, Valério Onieski, Pedro Onieski, João Vidal e outros. Requeridos Manoel Viera de Jesus, Gaspar Negreiros, Néri Negreiros. Motivos: arbitrariedades (incêndios, posse ilegal, ameaças de morte), f. 2.

chegaram poucos anos depois, em 1910. Tinham vendido sua fazenda “Campo do Meio” em Guarapuava, com o intuito de expandir a criação de gado em novas terras. Em 1912, adquiriram várias posses, entre elas a gleba que formaria a “Fazenda Walter”.²²

A aquisição foi realizada pela transmissão de posse de José Simões de Oliveira, de Cezarina Maria do Belém, de José Fernandes Rodrigues da Cruz e sua mulher, de Diogo José Faria, de José Rosas de Lima, de Antonio José Martins e de Julia Martins de Bastos, todos posseiros. Depois de pagar o imposto de transmissão (Sisa) ao Estado do Paraná, registraram-na em Guarapuava. Jorge Walter, assim como outros tantos fazendeiros da região, fizeram inúmeros negócios com terras, cujas origens eram terras públicas, tomando, comprando e vendendo a cessão de direito de posse sem demarcar a terra. Inscritas nos cartórios, muitos anos depois, tiveram suas áreas ampliadas e historicamente têm sido reconhecidas e validadas para operar a transferência de domínio público para domínio particular.²³

A área da Fazenda, no final da década de 1940, ao todo era 324.957,600 m.² ou seja 13.428 alqueires de terras, com confrontações,

²² As terras da fazenda Walter formavam parte das Colônias Goio-Bang e Muquidão. Até 1949 essas terras eram consideradas pelo D.G.T.C como sendo terras públicas. Nem impostos nem trabalhos de regularização e de demarcação haviam-se sido feitos para legalizá-las. Cartório Civil da Comarca de Campo Mourão. Autos do Processo n.º 82/55. Ação de Nulidade e transferência de Imóveis, cumulada com ação de reivindicação. volume 1, f. 2-5.

²³ A Província do Paraná recém autônoma em 1853 não tinha nem demarcado suas fronteiras e muito menos linha meios para obter os cadastros de regularização e demarcação das terras já ocupadas. Apesar da Lei de Terras de 1850 em todo o Brasil, estabelecesse a compra como única forma da adquiri-la. A elite política latifundiária no Paraná manteve a posse de grandes áreas de terras públicas a título de povoamento e de utilização econômica, após essa data. A alienação de terras públicas entre a região do Rio Paraná e Rio Ivaí sustentava-se com requerimentos de posses registrados em cartórios que perduraram por muitos anos sem ter pago impostos nem regularizado a sua situação, no entanto, eram aceitos como aval de título de propriedade.

De um lado com terras pertencentes a Manoel Mendes de Camargo, terras devolutas pertencentes ao Estado e pelo Rio "Sem Passo" e linha seca; por outro lado com a Fazenda Santa Maria, pertencente a Guilherme de Paula Xavier, pelo Rio da Areia ou "Rio da Vargem" e Rio São João, pelas terras denominadas "Amoral" de Dona Ana Júlia Cordeiro e por terras pertencentes à Companhia Brasileira de Viação e Comercio; por outro lado, com terras de Manoel Mendes de Camargo e Terras devolutas pertencentes ao Estado.²⁴

Em 1924, Jorge Walter tramitou apenas a regularização e demarcação de duas glebas da Fazenda, com área de 28.340.000 m.² cada uma, contratando para encaminhamento legal os serviços de Francisco Solano Alves de Camargo, dando como pagamento a metade da área que fosse titulada.

Anos depois da morte do titular da posse, Jorge Walter, em 1926, e de sua esposa Júlia da Rocha Walter, em 1936, seus herdeiros requereram a regularização e a demarcação das partes restantes da fazenda. Movidos pelo compromisso de partilha dos bens entre os descendentes e pressionados pelas invasões de suas terras que a firma Vieira Ltda vinha praticando desde 1946, e em abril de 1949, emitiram uma procuração concedendo amplos poderes para executar a legalização das glebas perante o D.G.T.C. ao advogado Belin Carollo.

Belin Carollo era conhecido na região por agenciar a regulamentação de várias glebas de terras de posseiros perante o D.G.T.C. em Curitiba ficando com uma parte das glebas como forma de pagamento. Serviço esse que lhe permitiu acumular um patrimônio estimado em vários milhares de alqueires de

²⁴ CAMPO MOURÃO. Histórico elucidativo da posse pacífica e sem interrupção, ou possível contestações, de Jorge Walter e Filhos. Guarapuava, Jun. 1949.

terra, entre fazendas e serrarias. Dessa vez, a família Walter cedia a metade das terras legitimadas como forma de pagamento mais a extração de pinheiros e perobas que se encontravam na parte dos requerentes.²⁵

A partir dessa negociação ocorreram duas situações em que os Onieski e demais trabalhadores da fazenda ficaram sob a mira da escopeta dos jagunços de duas empresas madeireiras rivais. Na primeira negociação, Carollo tinha conseguido, no final de 1952, legalizar no prazo previsto no contrato, uma parte da fazenda. Isto é, os lotes protocolados com os números 1683/52, 1684/52, 1685/52, 1686/52, 1687/52, 1688/52, 1689/52, 1690/52, 1691/52, 1692/52, cada um com área de 4, 340.000 m.². Os títulos saíram com os nomes dos herdeiros.

Culminado essa transação, Carollo colocou, nos alqueires de terras ganhos pelos seus serviços, o seu “administrador”, jagunço Elias Xavier do Rego, para “fazer faxina na propriedade”. Isto é, expulsar todo aquele que morasse e invadissem essas terras. Nessa oportunidade, o jagunço fizera uma grande repressão contra as 15 famílias de trabalhadores que há três anos haviam-se instalado na área.

Na segunda negociação, como já tinha ganho a confiança dos Walter, Carollo, utilizando uma outra procuração emitida em 1951, concernente ao

²⁵.Cartório Civil da Comarca de Campo Mourão. Autos do Processo n^o 82/55. Ação de Nulidade e transferência de Imóveis, cumulada com ação de reivindicação. Requerente, Floriano da Rocha Walter e outros. Requeridos Belin Carollo e outros. v.1, f. 54-60.

trâmite da última parte da fazenda, acrescia sem consentimento dos Walter, poderes em "causa própria"²⁶, ou seja,

Carollo poderia vender a quem convier e pelo preço que ajustar, sem obrigação de prestação de contas, aos Walter, visto já terem recebido a importância da venda de cinco mil cruzeiros pelos quase 70.000 m.² restantes (...)²⁷.

Os títulos, em 1953, da segunda negociação, saíram em nome dos Walter; utilizando a simulada procuração, Carollo transferiu-os a várias firmas,²⁸ entre elas a firma Vieira Ltda. Nessas glebas, moravam os trabalhadores mais antigos da fazenda, os Onieskis e outros.

A Firma Vieira S/A era proprietária de uma serraria em Londrina e, desde 1946, tentava montar outra serraria na região de Rio Sem Passos e Rio Meio, município de Campo Mourão. Também, desde essa época, invadia a Fazenda Walter para extrair os pinheiros e outras madeiras de lei. Em 1953, além de ser proprietária das glebas da fazenda, também era "proprietária" de uma gleba de cerca de três mil alqueires de terras devolutas, contíguas à fazenda Walter.

²⁶ A segunda procuração assinada entre os Walter e Carollo, dizia respeito somente à legalização dos lotes restantes da fazenda. No entanto, a procuração foi alterada, em "causa própria", no Cartório 8^a. Tabelionato de Notas, de Curitiba que tinha como serventuário, responsável e proprietário Dr. Francisco Ferreira Pimpão. Conforme autos do Processo n.º 82/55 Requerente, Floriano Da Rocha Walter e outros. Requeridos Belin Carollo e outros f. 65.

²⁷ . Cf. autos do processo n.º 82/55. f. 66.

²⁸ . As duas primeiras firmas pertenciam à família de Carollo. Industria Guarani Ltda.e Companhia Industrial de Gurapuavinha proprietário Luiz Antonio Carollo e Myres Therezinha Carollo e Artur Tramuja Filho e Ana Antonia Carollo Tramuja. E as outras duas Firms Trombini & Cia Ltda. proprietários Anadir Schindler Trombini e Ivo Mario Trombini e a Firma Vieira S/A, proprietário Manoel Vieira de Jesus. Autos do Processo n.º 82/55. f. 72.

Segundo o diretor da firma, Manoel Vieira de Jesus, tinha adquirido-a de diferentes posseiros.²⁹

Os conflitos na fazenda intensificaram-se em junho de 1953, quando os Onieskis e os outros trabalhadores não se intimidaram com os avisos constantes e agressivos do diretor gerente, Manoel Vieira de Jesus, da empresa madeireira para deixar as terras e continuaram mantendo suas atividades agrícolas. Um mês depois, a firma enviava o seu "administrador" Gaspar Negreiros³⁰ e outros capangas fortemente armados para expulsá-los violentamente e

José Oneiski teve incendiado os seus paióis de depósito de cereais e destruída toda a ferramenta agrícola que nele se encontrava. Por terem sido destruídas as cercas e portões que fechavam as culturas, teve completamente destruída três quartas de plantações invadidas pelo gado. Jerônimo Onieski, morador do lugar, tendo tido necessidade de conduzir a esposa doente a Curitiba, para tratamento médico e intervenção cirúrgica [...] afastou-se do terreno pelo espaço de trinta dias, aproximadamente, e, ao regressar, encontrou sua casa invadida e tomada pelos camaradas de Negreiros, invadidas suas capoeiras de cultura, tudo sem ordem de quem quer que seja. Antônio Gonçalves dos Santos, um dos moradores, foi ameaçado de morte [...] na própria residência do referido morador, meteu-lhe um revólver contra o peito e declarou-lhe que se não se retirasse do terreno seria assassinado. Sob a violência das ameaças [...] viu-se obrigado a reunir, às pressas, parte dos seus utensílios e retirar-se com a família para a casa de parentes. João Vidal, ameaçado teve que abandonar a sua morada em três dias, depois do que o sr. Negreiros pôs fogo na casa [...].³¹

²⁹ Autos de Qualificação, interrogatório do diretor gerente, Manoel Vieira de Jesus, Firma Vieira S/A Ltda. In do Inquérito Policial de 23 de abril de 1953. f. 23.

³⁰ Nos anos 30, Gaspar Negreiros já era conhecido como pistoleiro de ofício e agente de grandes proprietários e com seu grupo armado de jagunços cobrava foros das terras e expulsava posseiros na Fazenda Apucarana, região pioneira de Queimados WESTPHALEN, C. M.; MACHADO, B. P.; BALHANA, A. P. (Org.). Nota prévia ao estudo da ocupação da terra no Paraná moderno. *Boletim do departamento de História da Universidade Federal do Paraná*, Curitiba, n.º 7, p. 1 – 52, 1968. p. 30-33.

³¹ Cf. Inquérito Policial do 23 de abril de 1953. f. 14.

Proibidos de se queixarem às autoridades, em 23 de agosto de 1953, os trabalhadores José Onieski, Pedro Onieski, João Vidal foram para Campo Mourão, centro-urbano, com as testemunhas e vítimas também de Negreiros e seus jagunços, Ivo Vanzini, Francisco Procópio de Oliveira, João Mornu, Manoel Velozo, Hortêncio Padilha de Souza, Antônio Mendes de Oliveira, João Gigolete e com um advogado, para a abertura do inquérito e tomada de depoimentos.³²

Mas, em 15 de setembro, quando as testemunhas foram procuradas pelo delegado de polícia para reafirmarem seus depoimentos, a maioria delas tinham desaparecido do lugar. Tudo leva a crer que foram coagidos pelos pistoleiros da firma. O encarregado de procurá-los, o oficial de justiça, argumentou:

Certifico, para os devidos fins, que as testemunhas, srs. Ivo Vanzini, João Mornu, Antônio Mendes de Oliveira, João Gigolete Filho, Francisco de Oliveira, Hortêncio Padilha de Souza, não mais residem em Cava Funda nem em Rio Sem Passo, no Município, os quais mudaram-se para lugar incerto e ignorado.³³

Um mês depois, em 20 de outubro de 1953, Manoel Vieira de Jesus, no seu depoimento, negou conhecer as vítimas e os fatos. No entanto, admitia que Gaspar Negreiros sempre fazia vistoria periódica nas aludidas terras de sua propriedade. No dia cinco de julho, o delegado Amado Bindi, mais pressionado pelos advogados dos trabalhadores que por seu dever, enviou os peritos Miguel

³². Inquérito Policial 23-04-1953. f. 15.

³³. Ibid., f. 12.

Baiabuch e Waldomiro Maia para avaliar os danos nas terras dos Onieskis e outros. Verificaram entre outras destruições, (figura 8, 9, 10) :

Uma grande existência ainda de carvões, em terreno limpo, medindo 4, 30 mts. x 7.50mts, dando-nos a impressão de tratar-se de paiol que fora incendiado, também verificamos a existência de carvões que mediu 10 x 8,00 supomos tratar-se de uma casa no local "Rio Sem Passos", fomos a outro local "Lagoa Sem Passo" onde verificamos carvões, parece, tratar-se duas casas, medindo 8,50 x 3,50 e no lugar denominado "Rio do Meio" também existe carvões talvez de dois paióis e vigodes de madeira recém queimados (...)³⁴.

Apesar de provadas as destruições de casas e paióis confirmadas pelas vistorias feitas no lugar, e também de as testemunhas afirmarem a veracidade das acusações, no dia 8 de setembro de 1954, o tenente Amado Bindi além de remeter com muito atraso o inquérito à promotoria, emitiu, também, uma eventual pré-absolvição para os acusados, dizendo que

³⁴ Inquérito Policial do 23-04-1953, f. 13-14.

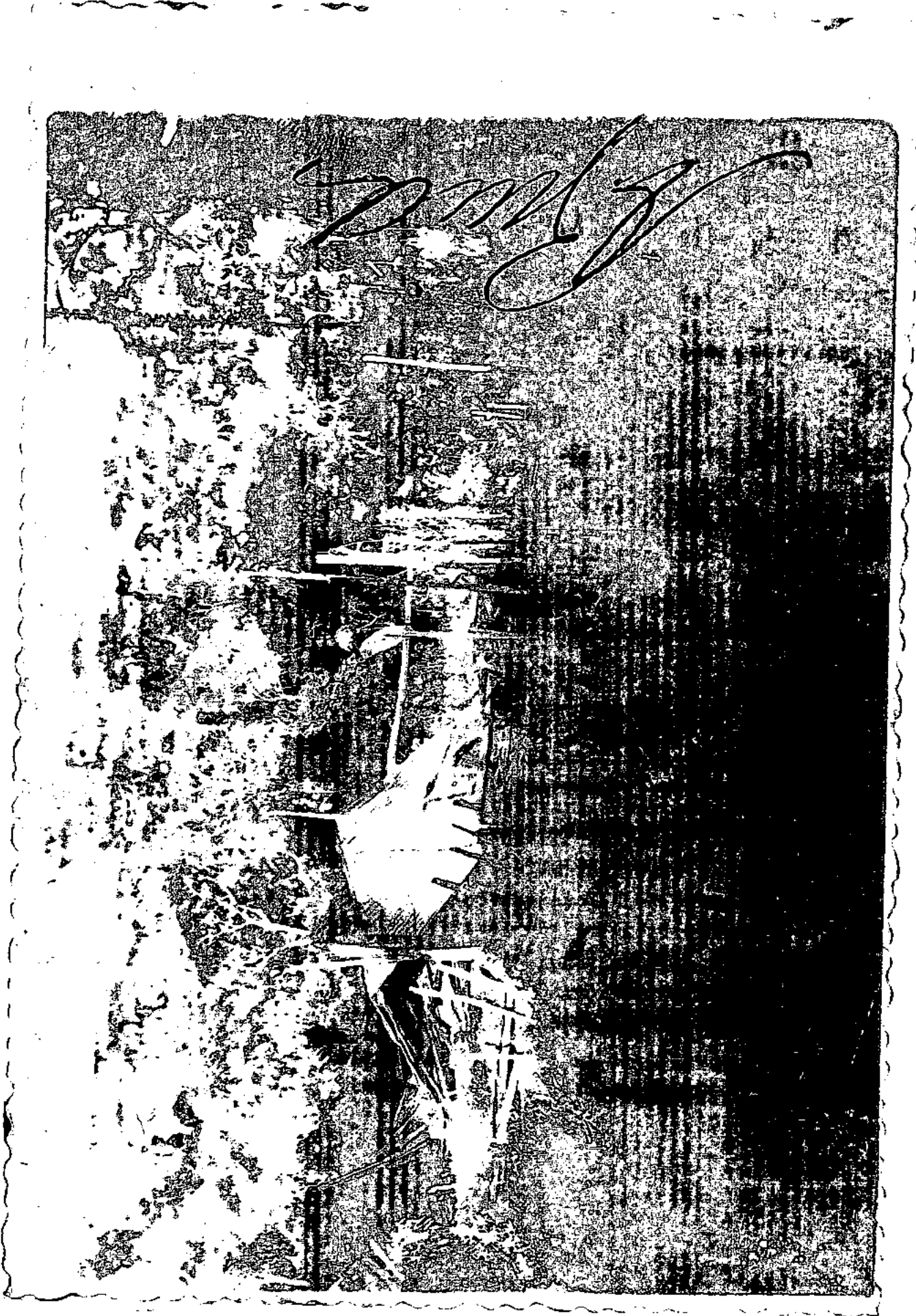


Figura 8 - Fotografias tiradas na posse da família Onieski.

Fonte: Imunidade Política da 73.ª NA 1062 Arquivada no Fórum do Campo Mourão

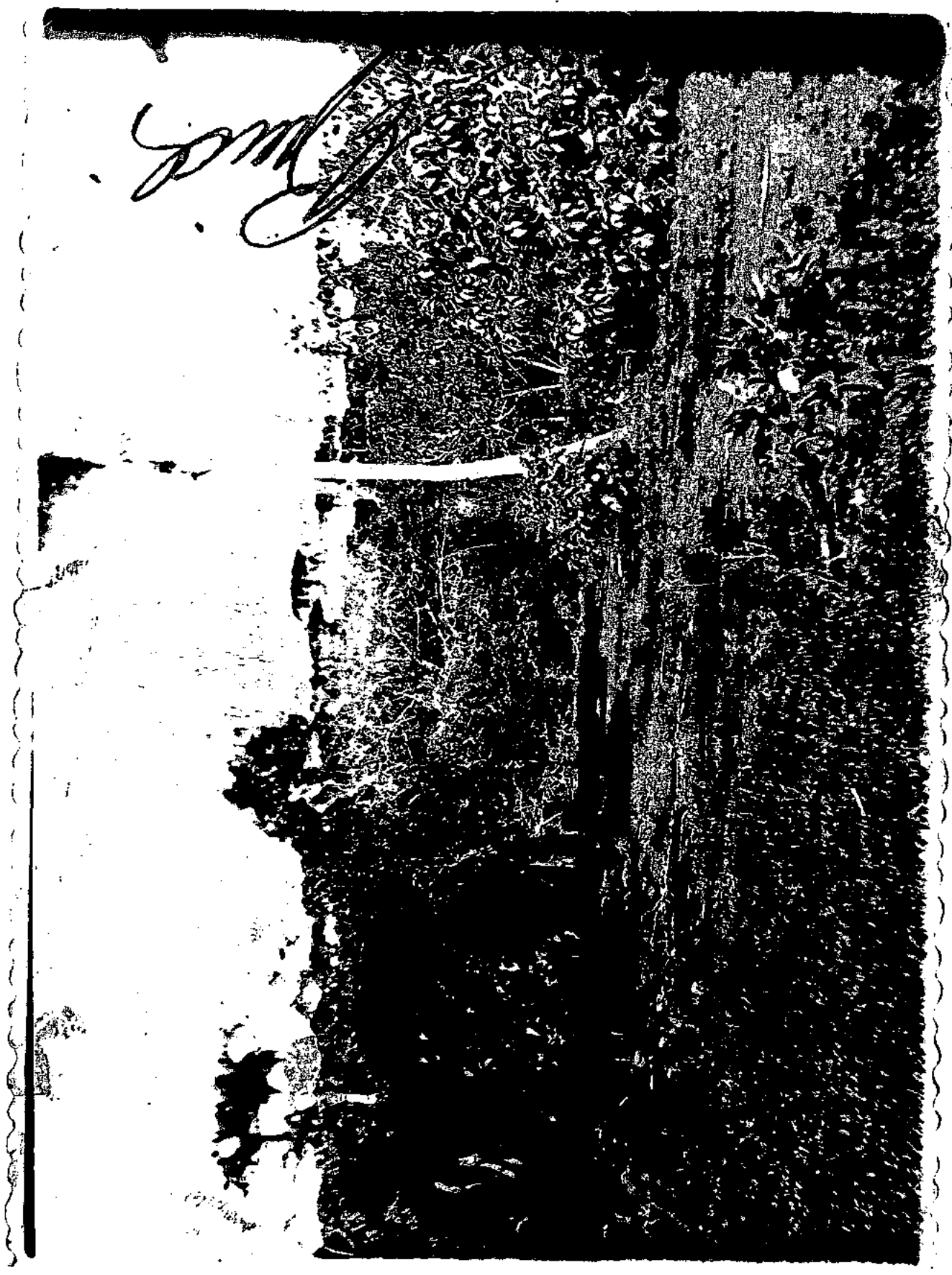


Figura 9- Fotografias tiradas na posse da família Onieski.

Fonte: Inquérito Policial de 23-04-1953. Arquivado no fórum de Campo Mourão.



Figura 10- Fotografias tiradas na posse da família Onieski.

Fonte: Inquérito Policial de 23-04-1963 Arquivado no fórmim do Camoo Mourão

A demasiada concordância em seus depoimentos das testemunhas e até frases e muitas palavras, faz crer que essas mesmas testemunhas estiveram em firme propósito de envolver pessoas que nada têm a ver com o caso.³⁵

O inquérito Policial chegou à promotoria no dia 28 de outubro de 1957. Isto é, quase três anos após os fatos. Embora houvesse condenado o réu Gaspar Negreiros, a promotoria pronunciou-se assim com respeito ao andamento do inquérito,

Qualificando os indiciados nas penas do artigo 163, de Código Penal (...) a pena é de um ano e seis meses de detenção. E ante tal, tendo-se em vista o disposto no artigo 109, item IV, em que diz que a pena será prescrita quando tenha sido julgada a sentença final, em dois anos (...) já se vão três anos mais ou menos e agora é que esta Promotoria, embora, constringidamente, ante as circunstâncias de descaso, desprezo e ausência de dever pela boa marcha das coisas da justiça daqueles os encarregados o eram ao tempo que teve início este Inquérito, deixassem de remiti-lo de prazo da lei para o juízo competente (...) só tem um caminho a seguir; pedir o arquivamento deste.³⁶

Entretanto, as denúncias se apuravam entre 1953-1956, Gaspar Negreiros seguia livremente avançando para as terras do Carollo protegidas pelo jagunço, Elias Xavier do Rego, extraíndo os pinheiros dessa propriedade. Com o preço do pinheiro variando na época entre cem cruzeiros e cento cinquenta cruzeiros, as disputas entre ambos acirraram-se. Os dois grupos, armados e prometendo violência por onde passavam, obrigaram as últimas famílias a abandonarem de vez seus ranchos "porque se tratava de um campo

³⁵ Cf. Inquérito Policial 23-04-1953. f. 30.

³⁶ Ibid., f. 32.

*minado, onde a briga não era entre “posseirinhos” e sim brigas entre grandes fazendeiros*³⁷.

Na entrevista, Nelson Teodoro de Oliveira, presidente do sindicato rural de trabalhadores de Campo Mourão, mapeando o contexto histórico da cidade, argumentou que

Na década de 50, despertou o potencial da região a extração de madeira de pinheiro. A partir disso iniciou-se uma disputa muito grande inclusive por grupos, cada um deles tentava proteger-se, contratando seguranças. Além disso, os conflitos de terras roxas se davam na região toda e repercutiam na cidade que era o centro maior. Então vinha o pessoal, vinha um grupo, vinha outro à 8.ª Inspetoria de Terras, aqui em Campo Mourão. Um sr. chamado Gaspar Negreiros, grande amigo nosso, matou na frente da dependência a Elias Xavier do Rego que era pai de meu cunhado. Foi ruim para a família, pois Gaspar Negreiros cuidava dos interesses de uma grande empresa de madeiras e estava querendo aquelas terras cheias de pinheirais e Elias Xavier cuidava da fazenda de Carollo outro grande madeireiro.³⁸

Com as apurações policiais acerca do desenlace das brigas por questões de terras entre os jagunços das empresas madeireiras, Viera Ltda. e Belin Carollo e ainda fugitivo Gaspar Negreiros,³⁹ além da disputa judicial que se arrolava desde 1955, entre os Walters, com a ação de nulidade de procurações e cancelamento de escrituras, acumulada com a ação de reivindicação contra Belin Carollo,⁴⁰ José Onieski, Pedro Onieski e João Vidal e os demais

³⁷ Nelson Teodoro de Oliveira é presidente do sindicato de trabalhadores rurais de Campo Mourão, desde 1967. Neto do fazendeiro e um dos primeiros sitiante guarapuavanos Antônio Teodoro de Oliveira. Entrevista cedida à autora em 14 de maio de 2001.

³⁸ A entrevista do Sr. Nelson Teodoro de Oliveira revelou que o nome de Gaspar Negreiros não era indiferente para as famílias influentes na região.

³⁹ Autos do Processo crime 9/56 aberto pela promotoria contra Elpídio Pereira Dias, Vulgo Gaspar Negreiros pelo assassinato de Elias Xavier do Rego. Motivo. Questões de terras.

⁴⁰ . A ação de anulação de procurações e cancelamento de escrituras, cumulada com a de reivindicação se apresenta quando o Direito Pessoal, poder que a ordem jurídica reconhece ao

moradores entraram novamente em seus ranchos, dessa vez, com uma ação de manutenção de posse contra os Walter,⁴¹

Os suplicantes José Onieski, Pedro Onieski, Jeronimo Onieski, João Vidal, entre outros, são velhos moradores do lugar, mantendo posse mansa e pacífica e continuam mantendo todos os requisitos necessários e indispensáveis para a sua plena e completa garantia e manutenção [...]⁴².

Em 1962, o Tribunal de Justiça do Estado, por meio do Acórdão n.º 29.188, deu como nulas as transferências dos imóveis que Belin Carollo tinha realizado com as referidas firmas, concluindo

“Não tendo o procurador Belin Carollo, em suma, poderes para vender, as contas decorrentes das vendas não podiam ser aceitas. Deverão ser julgadas nulas para todos os efeitos as transferências dos imóveis requeridos por se tratar de um ato ilícito praticado por procurador ilegítimo e restituído aos autores os mesmos imóveis com os seus frutos e rendimentos, sendo os réus condenados em perdas e danos, custas processuais (...)⁴³.”

Com a anulação das transferências de títulos feitas por Belin Carollo em 1964, os Walter foram ressarcidos em seu direito de herdeiros das terras em litígio. No entanto, o processo de manutenção de posse, impetrado pelos Onieskis, recém fora julgado, em 09 de setembro de 1966 e após um longo e

seu titular, nesse caso, os Walter, de exigir de outrem, Belin Carollo, uma prestação de valor econômico pelos lotes legalizados. Fato que não foi obedecido por Carollo. Nesse caso, o Código Civil declara viciados e, por conseguinte, passível de nulidade ou de anulabilidade, por terem sido celebrados com dolo, fraude, simulação e indução a erro substancial, facultando aos prejudicados o exercício da ação competente, fundada nos dispositivos já reportados, em combinação do artigo 524, de mesmo Código, para a reaquisição integral do seu patrimônio. Autos do processo n.º 82/55. f. 178.

⁴¹. Cartório da 1ª Vara Civil, Fórum de Campo Mourão. Autos do Processo de manutenção de posse n.º 187/57. Requerentes José Onieski, Pedro Onieski, Jeronimo Onieski, Pedro Vidal e outros. Requeridos Prudêncio Walter e outros.

⁴² Autos do Processo de manutenção de posse n. 187/57. f. 4.

⁴³. A ação de anulação de procurações e cancelamento de escrituras v. 2, f. 234.

desgastante processo judicial, os Walter entraram em acordo com os trabalhadores rurais. Cedendo-lhes um lote de terras de 360 alqueires em Goiô-Êre. Terminando, assim, as disputas de terras da fazenda e, tempos depois, a propriedade foi subdividida em lotes menores e colocada à venda.

3.4 Cultura efetiva, morada habitual e indenização.

Descendentes de imigrantes espanhóis, nascidos no Brasil e acostumados a trabalhar na agricultura, a numerosa família Sutil composta por: Júlio Antônio Sutil, Francisco Antônio Sutil, Pedro Alves, Antenor Rodrigues Sutil, João Rosa dos Santos, Manoel Serafim, Marcolino antônio Sutil, Adão Rosa, Bento Teixeira da Silva, Salvador Lino de Pontes, Pedro de Sousa, Paulino Mendes Pontes, Francisco Lautério, Domingues, Antônio Vicente Sutil, Santiago Ferreira, José de Sousa, Luiz Ferreira, casados, Maria Madalena Sutil e Margarida Sutil, viúva, saíram, na década de 40, de Rio Grande do Sul para o Paraná.

Eles, como tantas outras famílias de lavradores foram empurrados pela falta de oportunidade em seus lares de origem e incentivados pela ampla campanha imobiliária desenvolvida em todo o país que ofertava lotes agrícolas, pelo governo paranaense e pelas companhias particulares, principalmente a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, antes Companhia de Terras Norte do Paraná,⁴⁴ que desde o final da década de 20 vinha comercializando lotes

⁴⁴.De acordo com os aspectos levantados por José Joffly, acerca da compra de grandes extensões de terras na região Norte Novo e Novíssimo do Paraná por accionistas ingleses da Brazil Plantations Syndicate Limits Ltda. e a Paraná Plantations Ltda, e se seus prepostos a Companhia de Terras Norte do Paraná disscorreram pela malversação do patrimônio público que tiveram como fundo o pagamento dos empréstimos financeiros adquiridos pelo governo central para sustentar a política cafeeira dos anos 20. Recomenda-se ver. JOFFLY J. *Londres-Londrina*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985. p. 25-109.

-É também importante frisar algumas características que mearam o contexto político-econômico da década de 20, quando os acionistas ingleses adquiriram do governo paranaense 540 mil alqueires de terras públicas: a produção cafeeira no Paraná já era significativa na economia do País e portanto as terras do Norte Novo e posteriormente o Norte Novíssimo tinham-se valorizado. A retalhação e comercialização dos pequenos lotes somado à exploração do setor ferroviário asseguraram à companhia excedente de capitais em decorrência de um maior

agrícolas em Londrina e Maringá, e chegaram ao norte do Paraná na expectativa de adquirir um pedaço de terra. Em 1943, a família Sutil conseguiu assinar o contrato de compra e venda, a prestação, de um lote agrícola de 46,5 alqueires com a Companhia de Terras Norte do Paraná.⁴⁵

No entanto, em 1946, quando as escassas economias dos Sutils acabaram, tendo já pago o valor de Cr\$ 2.700,00, (dois mil setecentos cruzeiros) pelo lote, e não podendo pagar as prestações restantes, terminaram vendendo seus direitos de compromissários a terceiros.

Meses depois, sem recursos para adquirir um lote, Júlio Sutil e família passaram a ocupar uma gleba de terras incultas, situada entre o Rio Ivaí e o Córrego São Tomé, freguesia de Campo Mourão, por espaço de aproximadamente quatro anos, que acreditavam ser terras devolutas.⁴⁶

Ali derrubaram matas, construíram paióis, ranchos, formaram roças e cultivaram café. Quando seus trabalhos estavam dando frutos, no começo de

número de compradores interessados em investir em terras. Porém esse fato, não necessariamente determinou o estabelecimento da pequena propriedade na região. Até por que não existiam limites de quantos lotes um só comprador poderia adquirir e inclusive poderiam ser lotes consecutivos. Nesse aspecto os trabalhadores rurais, sitiantes, pequenos proprietários, posseiros concorriam em condições de desigualdade econômica com empresários capitalistas e fazendeiros na aquisição dos lotes. Cf. TOMAZI, N. D. *Certeza de Lucro e Direito de Propriedade: O mito da Companhia de Terras Norte do Paraná*. 1989. Dissertação (mestrado em História)-Universidade Estadual Paulista. Assis, Assis. 1989. p. 160-170.

Id. *Norte do Paraná história e fantasmagoria*. 1997 Tese (Doutorado). Universidade Federal do Paraná. Curitiba, Curitiba, 1997.

⁴⁵. Acredita-se que, a família Sutil represente tantos outros trabalhadores rurais que chegaram em fins da década de 1940 ao Paraná à procura de financiar com suas poucas economias um pedaço de terra. No entanto, a falta de recursos para investir na produção do lote além de outros empecilhos se somara para dificultar o pagamento das parcelas fato que meses mais tarde os levou a vender seus direitos de compromissários.

-O perito Vitor Costa indicado pelo juiz situa a terra apossada, pelos Sutils, na colônia Tapejara. Cf. Auto do processo de manutenção de posse, n.º 13/51 aberto pela Companhia Melhoramentos Norte do Paraná contra a família Antonio Sutil e outros. f. 30. Arrolados na 1ª Vara Civil, Fórum de Campo Mourão.

⁴⁶ Autos do processo de manutenção de posse n.º 13/51,. Requerente Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, requeridos Júlio Sutil e outros. f. 2.

1951, apareceram os prepostos da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná (CMNP), anteriormente Cia de Terras Norte do Paraná, e os intimaram a retirar-se dessas terras.⁴⁷ Como eles se recusassem a abandonar as terras que tinham cultivado, em 31 de maio de 1951, a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, suplicante, entrou com uma ação de manutenção de posse contra a família Sutil e outros. Segundo a Companhia,

Meses atrás se localizaram os réus numa porção de terras dentro da mencionada sorte de 100.000 alqueires, – cuja posse, aliás, a suplicante mantém segundo transcrições n.º 8.072 e 8.076 do registro imobiliário de Guarapuava, anterior situação. – ali construindo ranchos e formando roças. E tornaram-se agressivos, dificultando o trabalho de fiscalização de divisas feita pelos prepostos da suplicante. Tal situação não pode perdurar, não só devido aos enormes prejuízos materiais que os referidos intrusos estão causando, como também porque pretende em breve a suplicante iniciar a colonização da mencionada gleba e, por certo encontrará obstáculo ao exercício dos seus direitos nominais⁴⁸

Os cem mil (100.000) alqueires do imóvel acima citado tinham sido adquiridos pela Companhia Melhoramentos Norte do Paraná quando ainda atuava sob o nome jurídico de Companhia de Terras Norte do Paraná, em 1926, em duas operações financeiras. A primeira, por meio de uma permuta,

⁴⁷. Durante sua permanência como empresa colonizadora a Companhia Terras Norte do Paraná teve várias transformações administrativas. Em 24 de setembro de 1925 era instalada em São Paulo a Companhia com capitais ingleses, primeiro da *Brazil Plantations Syndicate Limits* em 1924, e segundo da *Paraná Plantations Ltda*, em 1925. Quatro anos depois começam os trabalhos de colonização das glebas de Londrina, Maringá e Cianorte. Mas as primeiras glebas, de Tapejara, na freguesia de Campo Mourão adquiridas pela Companhia ao governo do Paraná foram as últimas a serem colocadas à venda. Em 1937, em decorrência da fusão das companhias inglesas desaparece a *Brazil Plantations limites* passando todas as ações para a *Paraná Plantations Ltda*. E em 1944, a raiz de resgates de capitais no exterior em consequência da deflagração da Segunda Guerra Mundial os sócios de *Paraná Plantations Ltda*. terminaram vendendo as ações a um grupo brasileiro. E em 8 de fevereiro de 1951, passa a denominar-se Companhia Melhoramentos Norte do Paraná. Cf. Autos do processo n.º 13/51, f. 3,

⁴⁸. - Em 1925, a Comarca de Guarapuava abarcava os limites entre o Rio Iguazu até o Rio Ivai. Conseqüentemente as glebas, Tapejara, adquiridas pela Companhia formavam parte de Guarapuava. Em 1943 essas glebas passaram a formar parte da comarca de Pitanga. E em 1947, pertencia ao patrimônio da Comarca de Campo Mourão. *Ibid.*, f. 2.

troca comercial, de domínio de 10,000 alqueires de terras cedidos pela Brazil Plantations Syndicate Limited para a Companhia de Terras Norte de Paraná e em troca a (CTNP) cedia de seus domínios, uma fração de igual superfície, igual preço e ainda a Brazil Plantations Syndicate Limited, em que esta última obteve a faculdade de escolher a localização do Lote.⁴⁹

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, a Companhia de Terras Norte do Paraná, que revendo em meu cartório o livro Q número 12, de 7 de março de 1938 de Registro Integral de Título no local denominado Pirapó-Bandeirantes, n.º 124.806 do Protocolo A número 7 [...] saibam [...] que o 2 de março de 1926, compareceram as partes justas e contratadas a saber 1º outorgante [...] Brazil Plantations Syndicate Limited, sociedade anonyma com sede em Londres, representado por seu gerente e procurador Arthur Hugh Miller Thomas; dá em permuta à segunda outorgada a Companhia de Terras Norte do Paraná, representada por seus diretores Dr. Antonio de Moraes Barros a oitava [1/8] da gleba supracorrespondente a dez mil alqueires no valor ajustado de duzentos contos de reis, transmitindo-lhe desde já toda a posse e domínio [...].⁵⁰

Essa gleba de terras incultas, permutada em 02 março de 1926 à (CTNP), formava parte de 80.000 alqueires de terras que a Companhia Inglesa Brazil Plantations Syndicate Limited, sociedade anonyma, por meio de seu diretor gerente, Arthur Hugh Miller Thomas, tinha adquirido o contrato de compra e venda sob n.º transcrição 7.407 ao Governo do Estado do Paraná, no dia 02 de maio de 1925,

Brazil Plantations syndicate me foi dito que por título de domínio pleno expedido pelo Governo do Estado do Paraná, em 2 de maio de 1925 [...] é exclusivo senhor e possuidor de uma gleba de terras incultas no território, do município de Guarapuava do Estado do Paraná, com superfície de oitenta mil alqueires paulistas de cinco mil braças quadradas cada um, confrontando ao norte com o rio Ivahy; ao

⁴⁹ Autos do processo n.º 13/51, f. 5.

⁵⁰ Ibid., f. 4 –6.

nascente por uma linha recta com terras de propriedade do Dr. Custodio José Coelho e Almeida desde o rio Ivahy até a estrada de Guarapuava a Mato Grosso, também conhecido pro estrada que vae do Campo Mourão ao porto Xavier da Silva ao Sul por esta dita estrada na extensão de 29 kilometros pouco mais ou menos, com terras devolutas do território chamado Cantu da concessão estadual da Companhia Brasileira de Viação e comercio; e ao poente por uma linha recta que vae da dita estrada até o rio Ivahy, com terras do mesmo território Cantu, e da mesma concessão estadual imóvel este possui livre e desembaraçado de hypothecas ou quaisquer outros encargos [sic].⁵¹

No dia 12 de março de 1926, ou seja dez dias depois, da primeira permuta, em Assembléia Geral Extraordinária, a Companhia Terras Norte do Paraná recebia da Brazil Plantations Limited os setenta mil (70.000) alqueires de terras restantes e mais vinte mil (20.000) alqueires de terras contíguas da Paraná Plantations Ltda, convertidos em crédito somava a quantia de quatorze mil e oitocentos contos de reis, como aumento de capital.

Da Paraná Plantaions Limited, acionistas da Dr. Joaquim Mendonça Filho e Dr. Joaquim Bonilha de Toledo. Gleba esta de que são senhores e possuidores por força de título de domínio expedido pelo Governo do Estado do Paraná, em 2 de maio de 1925, [...] 20.000, alqueires constituindo a gleba anexa à primeira no lugar denominado "Tapejara", situada na freguezia, município, termo e comarca de Guarapuava, do mesmo Estado do Paraná, tendo por limites: ao Norte o Rio Ivahy, margem esquerda; ao nascente uma linha recta formada por uma picada de divisas com terras devolutas, do Estado do Paraná, até a estrada de Guarapuava para Matto Grosso; também conhecida por estrada que vai do Campo Mourão, ao Porto Xavier da silva, ao Sul a dita estrada de Guarapuava a Matto Grosso, na extensão de 1 kilometro, pouco mais ou menos em confrontação com o território chamado "Tapejara" da concessão estadual da Companhia Brasileira de Viação e Commercio; e ao poente uma linha recta de divisas com as terras da gleba anteriormente descripta, desde a estrada de Matto Grosso até o Rio Ivahy [sic].⁵²

Em 1951, a então Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, proprietária dos 100.000 alqueires de terras na colônia Tapejara, ao impetrar a

⁵¹ Auto de Manutenção de Posse n. 13/51, f. 4.

⁵² Ibid., f. 6-14.

liminar de manutenção de posse, se absteve de justificar a queixa de invasão da posse no prazo de menos de um ano e dia, como consta no artigo 507 do Código Civil. Somente alegava que os réus inutilizaram a propriedade com plantação de milho e engordavam os porcos; e com isso, as terras de primeira qualidade próprias para a formação de lavouras cafeeiras e de outras culturas, tinham-se desvalorizado.

Contestando a ação de manutenção de posse, os réus, a família Sutil, representados por seu advogado dativo,⁵³ Ruy Dirceu Gomes, admitiram que ocuparam terras que não lhes pertenciam, mas

que o fizeram de boa fé, julgando-as devolutas tanto que, construíram benfeitorias e plantaram café e que não se negam a entregar o imóvel, desde que indenizados pelo cafezal plantado, já produzindo e pelas benfeitorias necessárias feitas sobre o imóvel.⁵⁴

Cabe ressaltar que os réus, ao aclamarem o direito de boa fé, art. 490 do Código Civil, pleiteavam a indenização pelas obras construídas no local. Posto que tinham ocupado por espaço de quatro anos o imóvel pacificamente sem intenção de prejudicar a outros. Ou seja, os réus ocuparam as terras ignorando a verdadeira situação jurídica da mesma.

Entretanto, em junho de 1951, a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, por meio do advogado Dr. Anibal Veloso de Almeida, alegava que a

⁵³ O advogado dativo da família Sutil foi eleito pelo ministério público. No atestado policial indica a extrema pobreza dos requerentes. Cf. Autos do Processo de Manutenção de Posse 13/51, f. 22.

⁵⁴ Ibid., f.13/51, f. 24.

ação dos réus foi de desvalorizar a propriedade e, em decorrência, a autora ia ter prejuízo no momento de comercializar o lote.

Havendo os réus ocupado terras de gleba destinada à colonização – isto é, lote em matos que são abertos pelos compromissários compradores que é finalidade da autora –, a desmatação e a queimada feitas indiscriminadamente pelos mesmos réus representa, ou não, efetivo prejuízo para a autora, que por isso obterá menos lucro na venda de terras já exploradas com o plantio de cereais e com a criação e engorda de suínos.⁵⁵

Não obstante, os peritos enviados pelo juiz avaliaram as benfeitorias, realizadas pelos réus, em Cr.\$ 147.235,00, (Cento e quarenta e sete mil e duzentos e trinta e cinco cruzeiros). Já a autora (CMNP), em dezembro de 1951, se inclinava a observar que, em sua estimativa, a indenização real era de menor valor, isto é Cr. \$ 106.000,00 (Cento seis mil cruzeiros). A esse respeito o juiz, em 11 de dezembro, se pronunciou:

Evidentemente, 1.- a autora é legítima senhora do domínio e possuidora indireta da terra em lide, 2.- que os réus, família Sutil e outros, todos pobres desprovidos de recursos, atirados, nomadamente à cata de seu pão de cada dia, se fixaram, de boa fé, nas terras em questão. E delas fizeram o seu ganha pão, impossibilitados de adquiri-la, paupérrimos que são (...) não tem cabimento a alegação da autora, Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, sobre estrago de suas terras, conforme evidencia o laudo pericial e, ainda que o laudo fosse contrário, pela própria razão natural das coisas: um alqueire com mata virgem, valendo, no Norte do Estado, aproximadamente, entre 6.000 e 8.000 cruzeiros; o mesmo alqueire, com café de três anos, com o preço aproximado, entre 20.000,00 a 60.000,00 cruzeiros.⁵⁶

Cabe lembrar que entre 1947 e 1951, anos em que a família Sutil permaneceu na posse (situada entre o rio Ivaí e Córrego São Tomé), ou seja,

⁵⁵ Autos do Processo de Manutenção 13/5, f. 24.

⁵⁶ Ibid., f. 38.

quase 4 anos sem ser incomodada pela proprietária Companhia Melhoramentos, foram anos de pós-guerra, em que o café, lentamente, retomava seu dinamismo de receptividade no mercado internacional, e, conseqüentemente, no Paraná, as companhias imobiliárias, especialmente (CMNP), intensificavam a propaganda do binômio terra roxa e café atraindo novos compradores para o Norte Novo (Londrina e Maringá) e, em princípio dos anos 50, o cultivo de café estendia-se para algumas áreas do Norte Novíssimo⁵⁷. Em decorrência os lotes de terra para a agricultura aumentaram sua procura e seu valor econômico.

O interesse tardio para fiscalização e medição do lote, nesse caso a terra ocupada pela família Sutil, por parte da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, não se tratava de um caso isolado. Os altos preços pela venda dos lotes de terra em detrimento da colonização e produtividade do solo, já tinham sido expostos em 1944, no último relatório do Interventor Manoel Ribas enviado para o presidente na época, Getúlio Vargas, afirmando que das duas empresas colonizadoras, Engenheiro Beltrão e a Companhia de Terras Norte do Paraná

Dessas uma possui ainda em seu poder o mais volumoso negócio de colonização no Brasil: é a Companhia de Terras Norte do Paraná. Conquanto esteja hoje em mãos de brasileiros, não compreenderam ainda as suas exatas finalidades. O preço alto das terras de suas vastíssimas concessões tem impedido que sejam as glebas distribuídas mais rapidamente aos colonos de todos os pontos do País, que as desejam adquirir comprova isso o fato de, em uma

⁵⁷ Veja CANSIAN, N. *Cafeicultura paranaense: 1900-1970*. Curitiba: grafipar/ SECE, 1981, p.50.

concessão cuja área se leva a 500.000 alqueires de 24.200m² aproximadamente, ter a referida companhia vendido, até agora, área insignificante, face ao montante de sua concessão. Vinte anos para distribuição de área que não ultrapassou uma vigésima quinta parte da área concedida, muito embora todas as facilidades pelo Governo proporcionadas.⁵⁸

E ainda salientava o Interventor Manoel Ribas que

Caberá, pois ao Governo, apoiado em adequada e justa legislação intervir diretamente na vida de empresas particulares cujas atividades não estejam conformes com os impostergáveis interesses da coletividade.⁵⁹

Mas, as prerrogativas de maiores lucros pela venda da terra persistiam em 1951 contrapondo-se ao assentamento de famílias pobres, como o caso da família Sutil. Na determinação do juiz, no dia 11 de dezembro de 1951, o direito de propriedade privada prevaleceu, concedendo o mandato de manutenção de posse à Companhia Melhoramentos Norte do Paraná.

Concedia-se o direito de indenização, de acordo com o artigo 516 ao Código Civil, aos ocupantes de boa-fé. O que significava a indenização pelas benfeitorias necessárias e úteis à família Sutil. Arbitrado pelo perito, Vitor Costa, indicado pelo juiz da Comarca, no valor de 147.235,00. Quantia que foi depositada pela Companhia no dia 27 de abril de 1954. Tabela ao lado.

⁵⁸ MARTINS, W. *Um Brasil diferente*: ensaio sobre os fenômenos de aculturação no Paraná. São Paulo: Anhembi, 1955. p. 107.

⁵⁹ *Ibid.*, p. 108.

Tabela n. 1

Valores das benfeitorias- posse familia Sutil. Levantado pelo perito Vitor Costa, indicado pelo juiz, Ilian Moraes de Castro Vellozo.

Em tempo. Parte das culturas existentes possuem aproximadamente 3 (três) anos.

| | |
|---|-----------------|
| 1 – Julio Antônio Sutil | |
| 500 pés de café plantado de 1 ano | 2.500,00 |
| 2 alqueires de pasto formado | 4.500,00 |
| 7,5 alqueires de canavial | 5.000,00 |
| 1 mangueirão para porcos | 2.000,00 |
| 1 rancho pau a pique | 1.500,00 |
| 26 pés de bananeiras | 1.300,00 |
| 1 monjolo | 1.200,00 |
| 1 moenda | 600,00 |
| 1 mandiocal | <u>3.000,00</u> |
| Soma | 21.600,00 |
| 2- Francisco Domingos Eleotério | |
| 1 rancho pau a pique | 1.500,00 |
| 8 pés de bananeira | 400,00 |
| 16 pés de laranjeiras | 800,00 |
| 15 pés de café de 3. anos | 1.500,00 |
| 1 mandiocal | 1.125,00 |
| 1 pasto formado | 1.000,00 |
| 1 canavial | 3.000,00 |
| 7 pés de goiaba | <u>140,00</u> |
| Soma..... | 9.465,00 |
| 3- Francisco Antonio Sutil | |
| 1 rancho de palmito coberto com taboinhas | 1.000,00 |
| Soma..... | <u>1.000,00</u> |
| 4- Luiz Ferreira | |
| 1 canavial | 1.500,00 |
| 6 pés de bananeira | 300,00 |
| 60 pés de abacaxi | 600,00 |
| 30 pés de laranjeira | 1.500,00 |

| | |
|---|------------------|
| 1 rancho de palmito coberto com taboinhas | 1.500,00 |
| Soma | <u>5.400,00</u> |
| 5- Pedro Alves | |
| 7 pés de bananeiras | 350,00 |
| 1 canavial | 1.500,00 |
| 28 pés de café de 3 anos | 2.800,00 |
| 42 pés de abacaxi | 420,00 |
| 15 pés de arvoredos | 750,00 |
| 1 mandiocal | 1.000,00 |
| 1 rancho de pau a pique coberto com taboinhas | 1.500,00 |
| Soma | <u>8.320,00</u> |
| 6- Adão Rosa | |
| 1 mandiocal | 1.125,00 |
| 1 canavial | 1.500,00 |
| 20 pés de abacaxi | 200,00 |
| 1 pasto formado | 650,00 |
| 5 pés de bananeira | 250,00 |
| 2 pés de mimosa | 100,00 |
| 1 rancho de pau a pique coberto com taboinhas | 1.500,00 |
| Soma | <u>5.325,00</u> |
| 7- Marcolino Antonio | |
| 50 pés de café | 5.000,00 |
| 30 pés de café | 2.250,00 |
| 1 mandiocal | 2.100,00 |
| 1 canavial | 1.500,00 |
| 18 pés de bananeira | 900,00 |
| 60 pés de abacaxi | 600,00 |
| 1 pasto formado | 2.250,00 |
| 2 pés de laranjeira | 100,00 |
| 1 rancho de pau a pique coberto com taboinhas | 1.500,00 |
| 1 manjolo | 1.200,00 |
| Soma | <u>17.400,00</u> |

| | |
|---|-----------------|
| 8- Pedro de Souza | |
| 1 rancho de pau a pique coberto com taboinhas | 1.500,00 |
| 1 mandiocal | 1.125,00 |
| 1 canavial | 3.000,00 |
| 7 pés de arvoredos | 350,00 |
| 50 pés de café | 5.000,00 |
| 38 pés de abacaxi | 380,00 |
| 1 pasto formado | 1.650,00 |
| 1 monjolo | 1.200,00 |
| 10 pés de bananeira | <u>500,00</u> |
| Soma | 14.705,00 |
| 9- Salvador Mendes de Pontes | |
| 2 pés de bananeira | 100,00 |
| 1 mandiocal | 1.125,00 |
| 1 canavial | 1.250,00 |
| 41 pés de café | 4.100,00 |
| 5 pés de abacaxi | <u>50,00</u> |
| Soma | 6.625,00 |
| 10- Bento Teixeira da Silva | |
| 15 de arvoredos | 750,00 |
| 14 pés de abacaxi | 140,00 |
| 1 mandiocal | 1.300,00 |
| 6 pés de bananeira | 300,00 |
| 10 pés de café | 1.000,00 |
| 1 canavial | <u>1.200,00</u> |
| Soma | 4.690,00 |
| 11- Paulino Mendes de Pontes | |
| 8 pés de arvoredos | 400,00 |
| 23 pés de abacaxi | 230,00 |
| 12 pés de bananeira | 600,00 |
| 50 pés de café | 5.000,00 |
| 1 rancho de palmito | 1.500,00 |
| 1 canavial | 1.400,00 |
| 9 pés goiabeira | 180,00 |
| 1 mandiocal | <u>1.200,00</u> |
| Soma | 10.510,00 |

| | |
|---|---------------|
| 12- Maria Madalena | |
| 5 pés de bananeira | 250,00 |
| 1 canavial | 500,00 |
| 18 pés de abacaxi | <u>180,00</u> |
| Soma | 930,00 |
| 13- Antenor Rodrigues | |
| 1 rancho de palmito coberto com taboinhas | 1.500,00 |
| 1 mandiocal | 1.200,00 |
| 1 pasto formado | 300,00 |
| 12 pés de bananeira | 600,00 |
| 15 pés de café | 1.500,00 |
| 1 canavial | 650,00 |
| 18 pés de abacaxi | <u>180,00</u> |
| Soma | 5.930,00 |
| 14- Santiago Ferreira e José Augusto Souza | |
| 1 pasto formado | 2.250,00 |
| 1 canavial | 1.500,00 |
| 20 pés de bananeira | 1.000,00 |
| 106 pés de abacaxi | 1.060,00 |
| 180 pés de café | 9.000,00 |
| 1 mandiocal | 1.125,00 |
| 1 monjolo | 1.200,00 |
| 2 ranchos de palmito cobertos com taboinhas | 3.000,00 |
| 4 pés de laranja | <u>200,00</u> |
| Soma..... | 20.335,00 |
| 15- Manoel Serafim | |
| 1 rancho de palmito coberto com taboinhas | 1.500,00 |
| 1 pasto formado | 800,00 |
| 4 pés de arvoredado | 200,00 |
| 5 pés de goiabeira | 100,00 |
| 1 mandiocal | 2.250,00 |
| 1 canavial | 1.300,00 |
| 12 pés de bananeira | 600,00 |

| | |
|---|-----------------|
| 9 pés de café | <u>900,00</u> |
| Soma..... | 7.650,00 |
| 16- Antonio Vicente Sutil | |
| 1 mandiocal | 750,00 |
| 1 canavial | 900,00 |
| 10 pés de bananeiras | 500,00 |
| 20 pés de abacaxi | 200,00 |
| 8 pés de café de 3 anos | 800,00 |
| 50 pés de café de 1 ano | 2.500,00 |
| 1 pasto formado | 700,00 |
| 1 rancho de palmito coberto com taboinhas | 1.000,00 |
| Soma | <u>7.350,00</u> |

Soma total de todas as benfeitorias encontradas de conformidade com a relação acima:

Cr\$ 147.235,00 (Cento e quarenta e sete mil e duzentos e trinta e cinco cruzeiros).

=====

Fonte: Fórum da Comarca de Campo Mourão. Autos do processo de manutenção de posse n.13/51

3.4 Os fios que sustentam o direito de propriedade dos trabalhadores rurais.

Em 4 de fevereiro de 1952, um grupo de agricultores, entre eles os senhores Pedro Benvido Rosa, Benedito Rodrigues da Silva e Vicente Pereira, representantes de 200 famílias de agricultores plantadores de café, da Gleba Rio Mourão,⁶⁰ se dirigiram à capital do país, à época Rio de Janeiro, com o fim de apresentar suas queixas ao Sr. Presidente Getúlio Vargas, contra Sebastião Costa de Castro, Ítalo Caputo, o Coronel Stol Nogueira e outros que vinham tentando pela força tomar suas propriedades.⁶¹ A comissão, após quase trinta dias de frustradas tentativas, se dirigiu aos jornais Tribuna da Imprensa, Imprensa Popular e Correio da Manhã e ali relatou que

No dia 15 de dezembro do ano passado, estive na Vila Engenheiro Beltrão, sede da colonização o coronel Stol Nogueira (...) que procurou vários moradores a fim de verificar se os moradores estavam armados e dispostos a resistir à posse que Sebastião Costa de Castro deveria fazer dali a alguns dias. Fez então, proposta de revenda das terras, ameaçando os moradores que não concordassem (...).⁶²

⁶⁰ A Gleba Rio Mourão situada na Vila Engenheiro Beltrão até 1953 pertencia à jurisdição administrativa da Comarca do Campo Mourão.

⁶¹ Os nomes Sebastião Costa de Castro, Stol Nogueira e Ítalo Caputo foram reconhecidos pelos agricultores como sendo os mesmos que tentaram há tempo invadir essas terras formando o grilo de Maripá.

⁶² No *Diário Tribuna da Imprensa* do dia 04-02-1952, foi publicado um artigo sob o título "Moradores do Norte do Paraná, dirigem-se ao Presidente da República". Acusam a Sebastião Costa de Castro de querer tomar as suas propriedades. Arquivo Casa da Cultura (Biblioteca de Campo Mourão).

Rebatendo essas declarações Sebastião Costa de Castro enviou uma carta à Tribuna da Imprensa, no dia 14 de fevereiro de 1952, e disse que

Os colonos que procuraram esse vibrante vespertino, de fato foram ludibriados pela Sociedade Técnica e Colonizadora Engenheiro Beltrão Limitada, organização mantida por velhos e conhecidos grileiros, no Estado do Paraná, os quais, sem nada possuírem, vinham vendendo a "Gleba Rio Mourão" e recebendo dinheiro dos incautos. (...) Sempre me compadececi da sorte desses pobres lavradores, tanto que estou procurando entender-me com eles, a fim de regularizar a situação de cada um nas terras. (...).⁶³

Essas propriedades, que Sebastião Costa de Castro se oferecia a vender, tinham sido anteriormente adquiridas pelos agricultores, na qualidade de pequenos lotes agrícolas, sob transação comercial de compra e venda à Sociedade Técnica e Colonizadora Engenheiro Beltrão Limitada, entre 1948 e 1951.⁶⁴

Por sua vez, a Companhia Colonizadora Engenheiro Francisco Beltrão Ltda⁶⁵ tinha adquirido os 407.621.603 m.², ou seja, dezesseis mil oitocentos e quarenta e quatro (16.844) alqueires de terras que constituíam a Gleba Rio Mourão do presidente do Estado do Paraná, Interventor Manoel Ribas.

⁶³ . Diário Tribunal de Imprensa, do dia 27-02-1952, Carta dos leitores. Resposta ao artigo do 21-02-1952 Moradores do Norte do Paraná dirigem-se ao Presidente da República. Arquivado na biblioteca municipal de Campo Mourão.

⁶⁴ . Através de seus corretores espalhados em diferentes pontos do Paraná a companhia Colonizadora Engenheiro Beltrão tinha conseguido em espaço de 3 anos vender quase todos os lotes da Gleba Rio Mourão. Embora, ciente de que o título de propriedade da gleba Rio Mourão estava sendo contestado em juízo por Sebastião Costa de Castro a venda dos últimos lotes seguia sendo comercializados em forma regular.

⁶⁵ . Os contratos para construção de estrada entre o governo paranaense e Francisco Beltrão tinham começado desde 1924. Na época o Estado concedeu a Engenheiro Beltrão uma área de 90.000 há, no município de São Jerônimo pela construção das rodovias: Porto Vitória, Mangueirinha e Clevelândia- Santo Antônio. O Estado também concedeu terras aos Beltrão nos municípios de Pitanga, Palmas, Cascavel, Clevelândia, Guarapuava, Londrina. LOPEZ, A. Y. D. P. *Pioneiros do capital: a colonização do norte novo do Paraná*. 1982. Dissertação (mestrado em Sociologia)-Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas de São Paulo, São Paulo, 1982. p. 74.

Essa área, localizada entre o rio Mourão, à margem esquerda do rio Ivaí, e a linha extrema ao domínio da Companhia de Terras Norte do Paraná, até início da década de 30 pertencia ao patrimônio do Estado. No entanto, o dia 11 de maio de 1933, o governo Estadual, ao assinar o contrato de construção de estrada de rodagens nos municípios de Palmas e Clevelândia com o Engenheiro Francisco Gutierrez Beltrão, comprometia-se a pagar uma parte do débito em dinheiro e a outra parte com terras públicas.⁶⁶

Esse fato levou o Interventor do Estado Manoel Ribas a solicitar, por meio do decreto-lei 1202, de 8 de abril de 1939, autorização ao presidente da República Getúlio Vargas para conceder a Gleba Rio Mourão, então freguesia de Guarapuava, como pagamento da dívida.

Em 1940, já falecido Francisco Gutierrez Beltrão, o débito do Estado era reconhecido para os herdeiros de Beltrão. Em despacho de 14 de dezembro de 1943, o presidente da República aprovava os pareceres do sr. Ministro da Justiça e da Comissão de Negócios Estaduais, concedendo ao Interventor do Paraná, em 1945, autorização para transferir as glebas Rio Mourão à Companhia colonizadora. Após três anos, com o plano de loteamento e colonização em desenvolvimento, a Companhia tornava-se, assim, proprietária da gleba Rio Mourão, que então já fazia parte da Comarca de Campo Mourão. (Figura 11).

⁶⁶. Autos do processo Ação Ordinária 144/48. Requerentes O Estado do Paraná e Engenheiro Francisco Gutierrez Beltrão e sucessores. Requeridos, Sebastião Costa de Castro e outros. Doc. 2 f. 60-71. Arquivado no fórum de Campo Mourão.

Nesse ínterim, em que o governo de Moisés Lupion estendia o título de propriedade da Gleba Rio Mourão à Companhia Engenheiro Beltrão, em 16 de agosto de 1948, Sebastião C. de Castro e outros transcreviam uma escritura de compra e venda do título de domínio da mesma Gleba, no Registro de Imóvel da Comarca de Pitanga. Imediatamente o governo do Paraná, ciente desse fato, em 18 de setembro, impetrava uma Ação Ordinária e Cancelamento de Registro, atribuindo que aquela escritura se tratava de uma venda non-domínio.⁶⁷ Os fatos foram assim expostos:

A Sociedade Técnica e Colonizadora "Engenheiro Beltrão" Ltda, sociedade civil, com sede em Curitiba, requerentes Sebastião Costa de Castro, Maria Cassiana da Conceição, Naid Eid, Péricles J. Diniz e João Zanin, requeridos, promove uma Ação Ordinária para o fim de obter a anulação da escritura de compra e venda de uma área de terras situada atualmente nesta comarca, denominada "Rio Mourão", outorgada nas Notas do Tabelião Pereira, 2º Ofício de Catanduvas, Estado de São Paulo, em 12 de Julho de 1948, pela ré Maria C. Conceição ao réu Sebastião C. de Castro, na qual são compromitentes compradores os réus Nain Eid, Péricles J. Diniz e João Zanin, e bem assim os cancelamentos das transcrições conseqüentes (...).⁶⁸

Inconformados com tal decisão, Sebastião Costa de Castro e outros, em 1949, apresentaram um pedido de mandado de Segurança para o fim de ser

⁶⁷ . O Juiz da Comarca de Pitanga, Ilian Morais de Castro Vellozo determinou através do pedido da Procuradoria Geral do Estado, o pedido de Cancelamento de Registro em 1948. Autos do processo Pedido de Cancelamento de Registro n.º 1/52. Requerentes Sebastião Costa de Castro e outros. Requeridos, Juízo de Direito Comum . Arquivado no fórum de Campo Mourão. - Venda non-dominio é previsto no Código Penal (art. 171). [...] crime, ninguém é lícito vender o que não é de sua propriedade. P. 23.

⁶⁸ . Autos do processo Ação Ordinária 144/48. Requerentes Engenheiro Francisco Gutierrez Beltrão e Sucessores. Requeridos, Sebastião Costa de Castro e outros. f. 797 - 806.

Doc. 3

Handwritten notes and signatures at the top of the document.



SERIE HCA

VISTOS E REARINADOS ESTES AUTOS, e considerando que

conferidas todas as formalidades legais, conforme se despre-

nde do teor técnica, aprovo o presente processado, para que se ar-

de a área dos herdeiros do Sr. FRANCISCO GUTIERREZ BELTRÃO título

de propriedade, e obriga a área total, medida e demarcada,

total de 40.602 metros quadrados, ou sejam 40.762 hectares, 16 arvos e

cento e setenta e sete metros de Gr\$ 18.00 (dezoito cruzeiros) por hectare, situa-

da no município de Campo Mourão, município de Pitanga, depois de se-

guir as exigências da parte final do Aviso CENE/1004/42, de 13

de dezembro de 1943, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

o qual se encontra apenas nos presentes autos.

PUBLIQUE-SE.

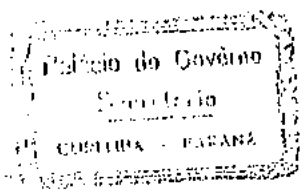
Palácio do Governo do Estado do Paraná, em 27 de se-

ptembro de 1945.

Signature of Manoel Ribas

Manoel Ribas

Interventor Federal



Publique-se a sentença,

insira-se a conta, comunique-se,

retire-se e archive-se

Em 10 de 1945

Signature

Eng. Diretor

A grete nº 157 do Est. publicada

na D. O. Oficial

n.º 474

de 8 de 10 de 1945

D. R. C. em 18/10/45

Signature

Figura 11 - Documento da transação de terras devolutas do Estado Novo para Engenheiro Beltrão. Fonte: Processo Ação ordinária 144/52. Arquivado no fórum de Campo Mourão.

declarada nula a decisão do juízo de Pitanga na petição formulada pelo Estado do Paraná. Fato considerado pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal que, em 8 de janeiro de 1952, mandou restabelecer a transcrição anulada em Campo Mourão até que, pelos meios regulares, fosse anulada.⁶⁹

Entretanto, as decisões de quem tinha o direito de propriedade da Gleba Rio Mourão eram debatida, no viés jurídicos. Os agricultores resistiam às ameaças dos jagunços de Sebastião Costa de Castro de invadir militarmente suas propriedades, na certeza da idoneidade do contrato de compra e venda assumido entre eles e a Companhia. Não obstante, Sebastião Costa de Castro e outros, autotitulando-se proprietários da Gleba, entraram, em 17 de janeiro de 1953, com uma liminar de Embargo a Terceiros impetrado contra o Estado do Paraná e a Companhia Sociedade Técnica e Colonizadora Engenheiro Beltrão Ltda, em que é relatado que

O suplicante, Sebastião Costa de Castro residente em Rio de Janeiro, tornou-se proprietário de uma área de terras, na Gleba Rio Mourão, (...) que lhe foi outorgada, no dia 12/07/1948, mediante transcrição de escritura n.º 49.284 do Protocolo A n. 3 livro n. 142 flos. República dos Estados Unidos do Brasil, estado de São Paulo Comarca de Catanduva (..) escritura de compra e Venda no valor 50.000,00, por dona Maria Cassiana da Conceição, proprietária, brasileira, viúva, domiciliada e residente na cidade rua Glicério, Estado do Rio Grande do Sul.⁷⁰

⁶⁹. Em 8 de janeiro de 1952 o juiz de Campo Mourão considerando a decisão do Egrégio Supremo Tribunal Federal restabeleceu a transcrição da Gleba Rio Mourão no registro de Imóveis de Campo Mourão em razão que as terras em controvérsia já faziam parte dessa comarca e não de Pitanga. Autos do processo pedido de cancelamento de Registro 1/52 Requerente Sebastião Costa de Castro e outros. Requerido o Juízo de Direito Comum. f. 2-20. Arrolados na 1ª Vara Civil do Fórum de Campo Mourão.

⁷⁰. Autos do Processo, liminar Embargos a Terceiros n.º 122/53 Requerente Sebastião Costa de Castro. Réus O governo do Estado do Paraná e Companhia Colonizadora Engenheiro Beltrão limitada. F. 1-5. Arrolado no fórum de Campo Mourão.

O título de propriedade que o requerente Sebastião Costa de Castro e outros sustentava tinha como origem uma certidão de registro paroquial inscrito em 20 de outubro de 1855, na Vila de Botucatu, em nome de José Antônio de Castilho, sogro de Dona Maria Cassiana da Conceição.⁷¹

José Antônio de Castilho, senhor e legítimo possuidor de um sítio no Distrito desta Vila de Botucatu, havida por posse feita e edificada a oito anos pouco mais ou menos, cuja extensão e divisas são as seguintes: tem três léguas de comprimento e duas e meia de largura, na testada divide com José Pinto da Silva, e no fundo com Manoel Diogo, de um lado com Antônio Pereira Dias, e de outro com Manoel Machado, Alexandre de Castilho e Manoel Ferreira de Souza⁷².

Respondendo à ação de Embargos a Terceiros, a Companhia Sociedade Técnica e Colonizadora Engenheiro Beltrão Ltda., por meio de seus advogados, pronunciou-se e ponderou que a posse de terras de José Antônio de Castilho na Vila de Botucatu, a que se referia o registro paroquial, automaticamente, invalidava o título de propriedade da Gleba Rio Mourão adquirido por Costa de Castro, em razão de que o limite do antigo Distrito de Botucatu⁷³ nunca esteve

⁷¹ José Antônio de Castilho sogro da outorgante vendedora Dona Maria Cassiana da Conceição promoveu o registro paroquial em Botucatu a 20 de outubro de 1855, com um Talão de Sisa, em 23 de Agosto de 1855, na coletoria de Itapetininga. Pagou a quantia de quatro mil réis deduzida da quantia de oitenta mil réis, doação feita por Alexandre Castilho preço por que lhe foi doado uma sorte de terras no lado esquerdo do Ivaí. E em 1870, na partilha do inventário, José Antônio de Castilho deixou esse imóvel, a seu filho João Antônio de Castilho. Em 1913, sua viúva Dona Maria Cassiana da Conceição tomou-se proprietária do imóvel [...] homologado, na Comarca de Baurú. Autos do processo. Embargo a Terceiro. N.º 122/53 Requerente Sebastião Costa de Castro Requeridos o Estado do Paraná e a Companhia Colonizadora Engenheiro Beltrão Ltda. Arrolado no fórum de Campo Mourão. F.. 7-9.

⁷² A copia do registro paroquial de Botucatu foi único documento que possui original, arrolado no Arquivo Público de São Paulo. E estabelece como referência da posse de José Antônio de Castilho na Vila de Botucatu em São Paulo. Autos do processo Ação Ordinária 144/48. Requerentes O Estado do Paraná e Engenheiro Francisco Gutierrez Beltrão e Sucessores. Arquivado no fórum de Campo Mourão. Doc. 6 f.. 79.

⁷³ Pretendendo demonstrar a aplicação da Lei de Terras de 1850 no Vale do Paranapanema a autora analisa os conflitos pela legitimação das terras na Comarca de Botucatu no vale do Paranapanema em 1886. Cf. DI CREDDO, M.C.S. Posseiros e terras devolutas no vale do Paranapanema. *História, São Paulo*, v. 9, p. 107-124, 1990.

aquém do rio Paranapanema, mesmo quando o Paraná constituía a 5.^a Província de São Paulo. E embora,

o vigário pudesse receber declarações para os registros das terras somente podia fazê-lo dentro de sua jurisdição (...). Existindo assim uma contradição porque o vale do Ivaí, onde se situavam as terras em litígio, pertencia ao registro paroquial do Distrito da Vila de Castro, desde muito antes da autonomia do Paraná e não na vila de Botucatu.⁷⁴

Sebastião C. de Castro e outros, para tentar justificar que as terras em litígio filiavam-se ao Paraná e não a São Paulo, como era defendido pela Companhia, apresentaram três cópias de certidões, extraídas da 2.^a Secção da Diretoria Administrativa da Secretaria da Fazenda de São Paulo (Arquivo Lapa), de impostos pagos por José Antônio de Castilho, em que informavam que a situação da posse ficava no Rio Ivaí- Paraná.

A primeira certidão expedida pela Coletoria de Botucatu, em 6 de março de 1852 explicitava que

foi recebida a quantia de dez mil réis que pagou o Senhor José Antônio de Castilho de meia siza de volta do escravo do João para sua propriedade no Ivaí na 5.^a Comarca de São Paulo, porque recebeu em pagamento duzentos mil réis que dele pagou a meia siza - o escravo foi vendido a Pedro Roza.⁷⁵

A segunda certidão foi expedida pela Coletoria de Itapetininga em 8 de abril de 1860 que indicava que:

⁷⁴. Conforme autos do processo Ação Ordinária 144/48, acima citado. Doc. 2 f. 65.

⁷⁵. Conforme autos Ação Ordinária 144/48, doc. 2. f. 65

José Antônio do Castilho passou com uma tropa de animais na barreira de Itapetininga, vindo de Ivaí caminho de São Tomé no Paraná e vai com o fiador à feira de Sorocaba.⁷⁶

A terceira e última certidão, expedida, também, pela Coletoria de Itapetininga em 1868 relatava que

foi recebido de José Antônio de Castilho morador em Ivaí Paraná, dez mil reis de meia.⁷⁷ siza de uma escrava de nome Benedita de vinte anos crioula comprada a Gertrudes Maria de Jesus⁷⁸

No entanto, durante as investigações apuradas entre 1948-1952 nos autos de Ação Ordinária impetrada pela Companhia Colonizadora Engenheiro Beltrão Ltda. a Sebastião Costa de Castro e outros, os originais das três certidões no registro de Lapa tinham desaparecido. Segundo o relator,

Em 17 de fevereiro de 1949, quatro meses após da extração das certidões (...) estive no arquivo da Lapa, devidamente autorizado pelo sr. Diretor Geral da Secretaria, o Sub Procurador Geral do Estado do Paraná, Dr. Ary Florêncio Guimarães, que viera a esta Capital a fim de confrontar com os documentos originais, as certidões já mencionadas, fornecidas anteriormente ao Sr. Sebastião Costa de Castro. Verificou, então, o encarregado substituto do arquivo, com surpresa, que os documentos não se achavam nos pacotes. Deram-se então buscas exaustivas, no mesmo dia e nos dias subseqüentes, sem resultado, pois os documentos continuaram desaparecidos.⁷⁹

Nas investigações, também foram levantados dados sobre as circunstâncias em que esses documentos desapareceram, na continuação o mesmo relator disse

⁷⁶ . Autos Ação Ordinária 144/48 doc. 2 f.. 66

⁷⁷ . Ação Ordinária 144/48 doc. 2 f.. 67

⁷⁸ . Ibid., f.. 68

⁷⁹ . Ibid., f.. 69-70

Que em 7 de julho de 1948, Sebastião C. de Castro, com uma carta de recomendação de um influente político visitara a Diretoria Administrativa da Secretaria da Fazenda de São Paulo, depois requer certidões dizendo delas necessitar para fins de estudos sobre impostos existentes na época e a árvore genealógica da família Castilho (...) Juntamente com o funcionário Luiz Consenza extraem as cópias das certidões.⁸⁰

Em decorrência do desaparecimento dos originais, para comprovar a veracidade das três certidões apresentadas pelo réu, estas últimas foram impugnadas. Em seu parecer sobre o fato, o jurista Noé Azevedo afirmou que

A impossibilidade de confrontação com os originais tira dessas certidões a presunção de autenticidade, (...) sendo evidentemente impossível dar-se-lhes o mesmo valor probante que aos originais. Em casos como a da consulta, em que há indícios veementíssimos de terem sido adulterados os originais, ou de terem sido encherçadas diversas declarações nas certidões afim de que aí se envolvessem as terras do Ivaí, é impossível dar-se qualquer valor probante a tais certidões, datilografadas por um funcionário administrativo, sobscritas por outro (...).⁸¹

Ficando, assim, somente a certidão do registro paroquial, inscrita em 20 de outubro de 1855, na qual incluía a posse do titular José Antonio de Castilho, sogro de Dona Maria Cassiana da Conceição, na Vila de Botucatu, como único documento válido para análise legal.

A partir daí, novos dados foram acrescentados durante o processo de Ação Ordinária que entrelaçavam a história de Campo Mourão⁸² e que contribuíram mais tarde para desvelar a fraude tentada pelos réus. Para tal

⁸⁰ . O influente político a que se referia o relator era o presidente do Partido Social Progressista, Dr. José Baroni Mercante. Sebastião Costa de Castro declarou que assistiu à extração das certidões e ajudou a recolocar os pacotes de documentos nos lugares e que dias depois não voltou ao Arquivo, tendo sabido do desaparecimento dos documentos de que foram extraídas as certidões que requerera, no dia 6 ou 7 de outubro, quando se encontrou com o sr. Luiz Consenza, no viaduto do Chá. Ação Ordinária 144/48 doc. 2 f.. 68

⁸¹ . Ibid., f.. 67.

⁸² . Os Relatórios dos Engenheiros Keller e Loid em 1860, nos quais se referiam à região como sendo de mata fechada com índios e feras bravias.

feito, entrou em análise o inventário deixado primeiro por José Antônio de Castilho, feito em 1870, a seu filho João Antonio de Castilho e o inventário deixado por este último à ré Maria Cassiana em 1913. Em ambos, figuravam duas propriedades, a fazenda "Água Limpa" de campo e cultura (...) e a fazenda "Retiro da Capoeirinha", as duas no vale de Rio Tietê, em Botucatu, São Paulo.⁸³

Além disso, nos dois inventários davam como divisas e confrontações da fazenda de Água Limpa, as mesmas divisas que os réus tentavam adjudicar aos vales do Ivaí. Ou seja,

Três léguas de comprimento e duas e meia de largura, na testada divide com José Pinto da Silva, e no fundo com Manoel Diogo, de um lado com Antônio Pereira Dias, e de outro com Manoel Machado, Alexandre de Castilho e Manoel Ferreira de Souza⁸⁴

Foram expostos, durante Ação ordinária, os relatórios dos Engenheiros Keller e Loyd que, em 1860, exploraram os Rios Ivaí e Paraná, a fim de estudarem um traçado de estrada de ligação com Mato Grosso. Nesse relatórios constavam apenas notícias de matas fechadas, feras e índios. Além disso, foi exposta a declaração do Desembargador João Alves da Rocha Loures- bisneto do expedicionário Francisco A. da Rocha Loures, que com suas tropas nos idos anos de 1840 tinham percorrido o Vale do Ivaí, nela afirma

Que não houve pois, praticamente nenhum registro fundado na Lei de Terras n. 601, de 1850, de posse na bacia do Ivaí e seus afluentes e particularmente do rio Paraná, de aproveitamento económico difícil e,

⁸³ . Ação ordinária doc. 2 f..39.

⁸⁴ . Ibid., f. 40.

na época inacessível pelos riscos e perigos de doenças e índios bravios.⁸⁵

Tendo em vista que o registro paroquial não estabelecesse nenhuma ligação de propriedade de José Antônio de Castilho, no vale esquerdo do Ivaí-Paraná, a requerente Companhia Técnica Colonizadora Engenheiro Beltrão, por meio de seus advogados, concluía que nas certidões de impostos de 1852, 1853, 1860, apresentadas pelo réu Sebastião Costa de Castro, houve troca proposital do nome do rio, que deveria ser em vez de rio Tietê- São Paulo, fora enxertado o nome do rio Ivaí-Paraná.⁸⁶

Assim se desvelava uma das tentativas de fraude nas terras do que fora patrimônio público.⁸⁷ Em 1954, o Supremo Egrégio Tribunal Federal autorizava o juiz de Campo Mourão a anular a transcrição de título de propriedade apresentado por Sebastião Costa de Castro e legitimava a transcrição do imóvel "Rio Mourão" feita pelo Estado do Paraná à Companhia Engenheiro Beltrão.⁸⁸

Embora os trabalhadores rurais da Gleba Rio Mourão obtivessem seus direitos garantidos na compra dos lotes que fizeram à Companhia Engenheiro Beltrão, receosos de que fossem seus lotes invadidos pelos jagunços de Costa

⁸⁵ . Ação ordinária 144/52 doc. 2 f. .52.

⁸⁶ . Confrontando as certidões da Fazenda Água Limpa com a certidão do registro paroquial de 1855 apresentado por Sebastião Costa de Castro chegou-se a estabelecer que as posses de José Antonio de Castilho em São Paulo limitava exatamente com José Pinto da Silva, e no fundo com Manoel Diogo, de um lado com Antônio Pereira Dias, e de outro com Manoel Machado, Alexandre de Castilho e Manoel Ferreira de Souza. *Ibid.*, f. 65.

⁸⁷ .Os Grilos mais conhecidos entre os vale de Ivaí, Piquiri e as afluentes do Corumbataí, foram o do Corumbataí, Bandeirantes, que ultrapassava o rio Ivaí e entrava pelo primitivo território de Londrina, Guavirova, Reconquista e Salto do Ubá. Cof. PRIORI, A. A. *Origens históricas da propriedade da terra no Estado do Paraná. In A revolta Camponesa de Porecatú. A luta pela defesa da terra camponesa e a atuação do Partido Comunista Brasileiro (PCB) no campo (1942-1952).* P. 85-111.

⁸⁸ . Ação Ordinária. Documento 5 f. 50.

de Castro, mantiveram, por alguns meses mais, as patrulhas que eles tinham formado para vigiar durante a noite.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Propôs-se, no início deste trabalho, resgatar a luta dos trabalhadores rurais, posseiros e pequenos proprietários, pelo direito ao acesso à propriedade. Direito baseado na legitimação do trabalho familiar desenvolvido no pequeno lote agrícola, na região de Campo Mourão, em pleno processo de expansão de fronteira agrícola.

Mas, o objetivo da pesquisa defrontou-se com a versão da história Oficial da colonização do município até então divulgada. Essa história relacionava-se aos posseiros, fazendeiros que, a partir do século XX, obtiveram do governo as grandes propriedades de terras. Não incluía a parte da história em que o acesso à propriedade se fez sob fogo cruzado, de um lado os trabalhadores rurais e do outro os grandes fazendeiros, a Companhia de Terras Norte do Paraná, a Companhia Engenheiro Beltrão e os grileiros.

Nessa questão, os processos civis, os Inquéritos policiais e os processos penais mostraram-se fartos em assinalar informações acerca de litígios de terras no período de 1946 a 1964. Separaram-se os processos em dois grupos, os que envolviam famílias de posseiros e o segundo grupo os processos que envolviam pequenos proprietários.

No primeiro grupo, tinha-se de desfazer a imagem de simples contraventores da Lei, como eram apresentadas na documentação oficial as famílias de posseiros, a exemplo, as famílias Lana Texeira e a família Sutil,

para construir a identidade política dos trabalhadores rurais. Identidade baseada no direito de legitimar, ante os demais grupos sociais de que fazem parte, as posses, ou seja, os lotes agrícolas trabalhados por eles e suas famílias.

A perspectiva de chegar a ser dono da terra e dos meios de produção mostrava-se explícita, tanto nos processos que envolviam posseiros quanto nos processos que envolviam pequenos proprietários, como no caso, dos Onieski e das duzentas famílias de agricultores da Gleba Mourão. Perspectiva que os tornava partícipes de uma ação coletiva popular.

Esse fato levou a formular no conjunto das fontes, uma série de perguntas como: por que essas famílias tinham migrado de seus lares de origens, quanto tempo estava nos lotes, quais eram as suas perspectivas em trabalhar e investir suas poucas economias que possuíam em terras ainda não cultivadas, o que significava para eles o espaço geográfico de Campo Mourão, quais eram os outros agentes sociais com quem se relacionavam, ou seja, tantos seus opositores quanto os que os apoiavam, qual era o papel da Legislação oficial na época, entre outras.

A diversidade historiográfica produzida, tanto em nível regional quanto nacional, auxiliaram no preenchimento dessas lacunas. Assim tornou-se mister, ao longo do primeiro capítulo deste trabalho, focalizar o ponto nevrálgico que permeava os processos. Isto é, a legislação elaborada para disciplinar e organizar a propriedade privada no Brasil e suas mudanças.

Explorou-se a complexidade do contexto histórico, em que foi regulamentado o regime jurídico da terra, Lei de Terras n.º 601, de 1850, os pactos e as contradições das elites cafeicultoras em ascensão e as elites regionais, o porquê de os mecanismos de fiscalização, conduzidos pela monarquia, demarcarem e regularizarem as posses ocupadas por particulares, e impedindo o açambarcamento de novas posses, tornando-se ineficazes, particularmente no Estado do Paraná.

Todavia, nesse mesmo capítulo discutiram-se as mudanças sócio-políticas que determinaram a passagem das terras devolutas para o domínio de cada Estado. Com a Constituição de 1891, a maioria dos governos estaduais adotou a extensão dos prazos de regularização das terras particulares, à revelia da regulamentação da Lei de Terras de 1854. Esse fato aprofundou as expropriações de antigas posses, de negros, mestiços, índios, assim como o apossamento de terras públicas não demarcadas, pela classe dominante que mantinha o poder econômico e político dentro de cada região.

Também expôs-se a política conduzida pelo Estado do Paraná, no período republicano, acerca da necessidade de demarcar as suas fronteiras, a política de introdução da mão-de-obra estrangeira, a prioridade de interligar a economia estadual com a nacional e, sobretudo, deter as novas posses que se expandiam com o cultivo de café no Norte Velho, e no sudeste, com a expansão das fazendas de gado. Esses foram alguns fatores que impeliram o governo estadual a conceder grandes extensões de terras públicas para

empresas particulares, a exemplo da Companhia de Terras Norte do Paraná e a Companhia Engenheiro Beltrão.

Em 1930, no regime do Governo Provisório, as terras devolutas foram retomadas pelo poder central. Por meio de seu representante, no Paraná, o Interventor Manuel Ribas, tomara a iniciativa de fiscalizar os contratos de concessão de terras públicas assinados entre o anterior regime político e as empresas particulares que atuavam na região. Esse fato trouxe à tona os escandalosos apossamentos de terras públicas por particulares bem como os conflitos por questões de terras envolvendo posseiros, pequenos proprietários, capangas e grileiros.

Em 1946, com a volta da democracia no país, o governo do Estado paranaense deu continuidade ao projeto, do regime anterior, de comercializar os lotes agrícolas que ainda mantinha nas regiões Norte Novíssimo Centro Este e sudoeste do Estado.

Analisou-se os diferentes agentes sociais que escreveram suas histórias nas terras entre os rios Ivai e Piquiri, Campo Mourão, em diferentes períodos históricos e as transformações do espaço geográfico por meio das várias políticas de colonização até 1964.

E por último além de serem analisados os processos judiciais, também foram introduzidos os aportes oferecidos pelas fontes orais. Foram dois depoimentos, de Neuza Alves Lana, filha do posseiro Luis A. Lana Teixeira e do presidente do sindicato de trabalhadores rurais de Campo Mourão, Nelson Teodoro de Oliveira.

O depoimento de Neuza Alves Lana veio a acrescentar novas informações sobre os fatos acontecidos em Mamborê, Campo Mourão. Fatos que auxiliaram para preencher as lacunas contidas no processo de Integração de posse, n.º 38/56, impetrado por Antônio Weis Pereira contra a família de posseiros Lana Texeira.

As informações obtidas no depoimento estabeleceram o papel dos funcionários públicos na 8a. Inspetoria de Terras, que funcionava em Campo Mourão, e como os direitos dos trabalhadores rurais de legitimar as posses eram preteridos por arma de fogo ou sob sofisma de trâmites legais.

O depoimento do sr. Nelson de Oliveira auxiliou para complementar as informações acerca do Inquérito policial de 23 de abril de 1953, em que a família Onieski acusa o grileiro Gaspar Negreiros pelo incêndio de suas ferramentas de trabalho, pela expulsão e pelo incêndio de suas posses.

Finalmente, pode-se dizer que se mantiveram presentes neste trabalho as palavras de José de Souza Martins que diz, "que os próprios partidos políticos têm dificuldades enormes para compreender que a abertura política não ampliou o espaço da participação política [...] Eles tem dificuldades enormes para compreender que está se constituindo um espaço político novo e paralelo, sacralizado. [...]. O sagrado aqui representa a busca da alternativa, do novo, do necessário e possível, nas condições reais da ampla marginalização política dos pobres".⁸⁹

⁸⁹ MARTINS, J. de S. *Caminhada no chão da noite. Emancipação política e libertação nos movimentos sociais do Campo*. São Paulo: Hucitec, 1989. p. 64.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1.FONTES

1.1 Fontes Impressas (Arquivo).

1.1.1 Relatórios e mensagens

Relatório apresentado ao Presidente da República, Getúlio Vargas, pelo Interventor Federal no Estado do Paraná, Manoel Ribas. Exercício de 1932 a 1939.

Relatório do chefe do Departamento de Terras do Estado, Antônio Baptista Ribas, apresentado ao Secretário de Estado da Agricultura, Viação e Obras Públicas. Curitiba. 1940.

Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa do Paraná, pelo governador do Estado do Paraná, Sr. Bento Munhoz da Rocha Neto. Curitiba. 1951.

1.2 Fontes Impressas (jornais)

1.2.1 Jornal Tribuna da Imprensa

-Moradores do Norte do Paraná dirigem-se ao Presidente da República. 04 fev. 1952.

-Os acontecimentos de Campo Mourão. 14 fev. 1952

-Terras do Paraná - Carta dos leitores. 21 fev. 1952.

1.2.2 Jornal O Dia

-Querem Tomar as terras pela força. 22 de fev. 1952.

1.2.3 Diário do Congresso Nacional

-Requerimento – Líder do P.T.B. Parailio Borba: Assuntos do Paraná 23 de fev. 1952.

1.2.4 Correio da Manhã

-Inquérito para apurar a invasão do Paraná pelo General Pinto Aleixo. 23 de fev. 1952.

1.2.5 Imprensa Popular

-Centenas de famílias ameaçadas de esbulho. 20 de fev. 1952.

1.2.6 Correio de Campo Mourão

-Uma expressão de brasilidade: A iniciativa particular. 03 nov. de 1951.

-Solução para a questão de Terras: As comissões para verificações das glebas. 08 dez. de 1951.

1.3 FONTES JUDICIAIS

1.3.1 Fórum da Comarca de Campo Mourão (Primeira Vara Civil).

Autos do Processo de reintegração de posse n.º 38/56 Requerente Antonio Weis Pereira, Requerido Luis A. Lana Texeira e outros

Autos do Processo Manutenção de Posse n.º 187/57 Requerente José Onieski, Valério Onieski, Pedro Onieski e João Vidal. Requeridos Floriano da Rocha Walter e outros.

Autos do Processo - Ação de Nulidade e transferência de Imóveis, cumulada com ação de reivindicação n.º 82/55 Requerente Floriano da Rocha Walter e outros. Requeridos Belin Carollo e outros

Autos do Processo de Manutenção de posse n.º 13/51. Requerente Companhia Melhoramentos Norte do Paraná. Requeridos Antônio Sutil e outros.

Autos do Processo de Ação Ordinária n.º 144/48. Requerentes Estado do Paraná e Companhia Engenheiro Beltrão. Requeridos Sebastião C. de Castro, Maria Cassiana de Conceição e outros.

Autos do Processo Pedido de Cancelamento de Registro n.º 1/52. Requerente Sebastião C. de Castro. Requerido Juízo de Direito Comum.

Autos do Processo Embargos a Terceiros n.º 122/53. Requerente Sebastião C. de Castro e outros. Requerido Companhia Colonizadora Engenheiro Beltrão.

1.3.2 Fórum da Comarca de Campo Mourão (1ª Vara Criminal)

Processo – crime n.º 9/56 Ministério Público contra Gaspar Negreiros

Inquérito Policial n.º 4/1953 Requerentes José Onieski, Valério Onieski, Pedro Onieski e João Vidal. Requeridos Madeira Vieira S/A, Gaspar Negreiros, Néri Negreiros.

1.4 Fontes Orais

Depoimento sra. Neusa Alves Lana à autora em 25 maio de 2001.

Depoimento do presidente do Sindicato dos trabalhadores rurais de Campo Mourão à autora em 14 de maio de 2001.

2. BIBLIOGRAFIA

ABREU, A. T. G. *A posse e o uso da terra: modernização agropecuária de Guarapuava*. Curitiba: Biblioteca Pública do Paraná, 1986.

AZEVEDO, F. *As ligas camponesas*. Petrópolis, vazes, 1984.

BONETI, L. W. *O significado histórico do levante armado dos colonos do sudoeste do Paraná ocorrido em 1957*. Porto Alegre: Ed. da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1988.

BORGES, J. A. *Terra devoluta e sua proteção jurídica*. Goiânia: Oriente, 1976.

BRZEZINSKI, F. I. *A futura capital*. Curitiba [s.n.], 1975.

CAMARGO, Á de A. A questão agrária: Crise de poder e reformas de base (1930-1964). In FAUSTO, B. (org) *O Brasil Republicano: sociedade e política (1930-1964)*. São Paulo: Difel, 1981 (Col. História Geral da Civilização Brasileira, T. 3I, v. 3).

CAMPO MOURÃO. Histórico elucidativo da posse pacífica e sem interrupção, ou possível contestações, de Jorge Walter e Filhos. Guarapuava, Jun. 1949.

CANCIAN, N. A. *Cafeicultura paranaense: 1900-1970*. Curitiba: Grafipar/ SECE, 1981.

COELHO JUNIOR C. *Pelas Selvas e rios do Paraná*. Curitiba: Guairá, 1946.

COLNAGHI, M. C. Movimento camponês: do sudoeste do Paraná: aspectos polêmicos. *História: Questões & Debates*, Curitiba, v. 8, n. 14/15, p. 147-159, jun. dez. 1987.

CORTESÃO, J. *Jesuítas e Bandeiras no Guayrá*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1951. (Coleção Angelis).

COSTA, S. G. da. Questão Agrária (também) no Paraná. Posseiros, grileiros, jagunços e latifundiário. *Revista Panorama*, Curitiba, ano 11, n. 107, p. 10, 1961.

DAVATZ, T. *Memórias de um colono no Brasil (1850)*. São Paulo: Martins. 1972 (Biblioteca Histórica brasileira v. 5). p. 7-8.

DI CREDDO, M. C. S. Posseiros e terras devolutas no vale do Paranapanema. *História*, São Paulo, v. 9, p. 107-124, 1990.

FAUSTO, B. *Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

FERREIRA, M. de M. e AMADO, J. (Org.). *Usos e abusos da História Oral*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998.

GEBARA, A. *O mercado de trabalho livre no Brasil (1871-1888)*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

GOHN, M. da G. *Teorias dos Movimentos Sociais*. Paradigmas clássicos e contemporâneos. São Paulo: Loyola, 1997.

GOMES, I. Z. Sudoeste do Paraná: 30 anos depois, a luta continua. *Análise Conjuntural*, Curitiba, v. 9, n. 9, p.1- 4, set. 1987.

GOMES, I. Z. 1957: *A revolta dos posseiros*. Curitiba: Criar, 1986.

GRZYBOWSKI, C. *Caminhos e descaminhos dos movimentos sociais no campo*. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1991.

GUIMARAES, A. P. *A crise agrária*, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

HEGEL, G. H. Fenomenologia do Espírito. In: GARDINER, P. *Teoria da história*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.

HISTORIA ADMINISTRATIVA DO PARANÁ (1853-1947). Criação, competência e alterações das unidades administrativas da província e do Estado. Curitiba: Iparde. 1990.

HOBBSBAWM, E. J. *Pessoas extraordinárias*. Resistência, rebelião e jazz. São Paulo: Paz e Terra, 1998.

HOFF, S. A ocupação do Norte. In Paz, Francisco (org.). *Cenários de economia e política Paraná*. Curitiba: Prephacio, 1991.

INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E FLORESTAS. Homenagem do Instituto ao 40º aniversário da Emancipação Política do município de Campo Mourão: *Histórico*. Curitiba, 1987.

JOFFLY, J. *Londres-Londrina*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

LIMA, E. de. Arquivos criminais: possibilidade de pesquisa. In: Fórum de pesquisa: Programa Associado de Pós graduação em História UEM/UEL, 1, 2000, Maringá. *Anais...* Maringá: PGH-UEM/UEL, 2001. 1cd. Rom.

LINHARES, M. Y.; TEXEIRA, F. C. *História da agricultura brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

LINHARES, M.Y., e SILVA, F.C.T. *Terra Prometida*. Uma história da questão agrária no Brasil. Rio de Janeiro: Campus. 1999

LOPES, A. Y. D. P. LOPEZ, A. Y. D. P. *Pioneiros do capital: a colonização do norte novo do Paraná*. 1982. Dissertação (Mestrado em Sociologia)–Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas de São Paulo, São Paulo, 1982

LUGON, C. *A república "comunista" cristã dos guaranis: 1610-1768*. Trad. Alvaro Cabral, 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977

MAIA, A. de S. *Discriminação de terras*. Brasília: Fundação Petrônio Portella, 1982.

MARTINS, J. de S. *Expropriação e violência: a questão política no campo*. São Paulo: Hucitec, 1982.

MARTINS, J. de S. *Caminhada no Chão da Noite: emancipação política e Libertação nos movimentos sociais no Campo*. São Paulo: Hucitec, 1989.

MARTINS, J. de S. *O Poder do Atraso: ensaios de sociologia da história Lenta*. São Paulo: Hucitec, 1994.

MARTINS, J. de S. *A Chegada do Estranho*. São Paulo:Hucitec, 1993.

MARTINS, R. *História do Paraná*. Curitiba: Travessa dos editores, 1995. (Coleção Farol do Saber).

MARTINS, W. *Um Brasil diferente: ensaio sobre os fenômenos de aculturação no Paraná*. São Paulo: Anhembi, 1955.

MEDEIROS, L. S. *História dos Movimentos Sociais no Campo*. Rio de Janeiro: Fase, 1989.

MELO, E. C. de. *O Norte agrário e o Império*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984.

MOTA, L. T. *As guerras dos índios Kaingang: a história épica dos índios Kaingang no Paraná (1769-1924)*, Maringá: Eduem, 1994.

MOURA, M. M. *Os deserdados da terra*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.

PRADO JUNIOR, C. Nova Contribuição para a análise da questão agrária no Brasil. Set./Out. 1962.

PRIORI, A. A. *A Revolta camponesa de Porecatú. A luta pela defesa da terra camponesa e a atuação do Partido Comunista Brasileiro. (PCB) no campo (1942-1952)*. 2000. Tese (doutorado em história)-Universidade Estadual Paulista, Câmpus de Assis. Assis, 2000

ROMPATTO, M. *Piquiri: "O vale esquecido" Memórias da luta pela terra em Nova Aurora, Paraná, desde os anos 50*. 1995. Dissertação (Mestrado)-Universidade Estadual Paulista, Campus de Assis. Assis, 1995.

SAES, D. Coronelismo e estado burguês: elementos para uma interpretação. : *Escrita/ Ensaio*, ano 4, n. 9. São Paulo., p. 107-127, 1982.

SANTOS, R. (org). *Questão agrária e política: autores pecebistas*. Rio de Janeiro: Ed. da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 1996.

SERRA, E. A Geografia dos conflitos pela posse da Terra no Paraná. *Encontro Nacional de Geografia Agraria*, n. 11., 1992, Maringá Anais...Maringá: EDUEM, 1992. v.1-b, p. 691-702.

SILVA, J. G. da. O desenvolvimento do capitalismo no campo Brasileiro e a Reforma Agrária. In STÉDILE, J. P. (Org.). *A questão Agrária hoje*. 2 ed. Porto Alegre: Ed. da Universidade Federal de Rio Grande do Sul, 1994.

SILVA, L.M.O. *A Lei de Terra: Um estudo sobre a história da propriedade da terra no Brasil*. 1990. Tese (Doutorado em Ciências Sociais)- Faculdade de História, Pontifícia Universidade de São Paulo, São Paulo, 1990.

SIMIONATO, E. C. *Campo Mourão 50 anos: no espiral do tempo*. Campo Mourão: Nerygraf, 1997.

SMITH, R. *Propriedade da Terra & transição*. Estudo da formação da propriedade privada da terra e transição para o capitalismo no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1990.

THOMPSON, E. P. *A formação da Classe Operária: a árvore da liberdade*. Trad. Denise Bottmann. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

THOMPSON, E. P. *A miséria da teoria ou um planetário de erros*. Uma crítica ao pensamento de Althusser. Trad. Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

THOMPSON, E. P. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. Trad.: Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia de Letras, 1998.

TOMAZI, N. D. *Certeza de lucro e direito de propriedade: o mito da Companhia de Terras Norte do Paraná*. 1989. Dissertação (Mestrado em História)- Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, Assis. Assis, 1989.

TOMAZI, N. D. *"Norte do Paraná" História e fantasmagorias*. 1997. Tese (Doutorado em História)- Universidade Federal do Paraná, Curitiba, Curitiba, 1997.

VINHAS, M. *O Partidão: A luta por um partido de massas: 1922-1974*. São Paulo: Hucitec, 1982

WACHOWICZ, R. Ch. *1939 obrageros mensus e colonos: história do Oeste paranaense*. Curitiba: editora Vicentina, 1982.

WESTPHALEN, C. M.; MACHADO, B. P.; BALHANA, A. P. (Org.). Nota prévia ao estudo da ocupação da terra no Paraná moderno. *Boletim do departamento de História da Universidade Federal do Paraná*, Curitiba, n° 7, p. 1 – 52, 1968